

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA/MG

Edital 9/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
9/2026	153030-UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA /MG	SUELLEN DE CASSIA RAMOS DE SOUZA	26/06/2026 13:40 (v 0.10)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	12/2026	23088.011893/2026-49

1. DO OBJETO

PREGÃO ELETRÔNICO

90015/2026

CONTRATANTE/GERENCIADOR (UASG)

(153030)

OBJETO

Aquisição de mobiliários e similares, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), para atendimento dos ambientes administrativos e acadêmicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Campus Itajubá: R\$ 923.637,56

Campus Itabira: R\$ 859.755,59

Total: R\$ 1.783.393,15

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **16/07/2026 às 9h (horário de Brasília)**

Critério de Julgamento:

menor preço

Modo de disputa:

aberto

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

NÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2026

Processo Administrativo nº 23088.011893/2026-49

Torna-se público que a Universidade Federal de Itajubá, por meio da Diretoria de Compras e Contratos, sediada à Avenida BPS, no 1303, Bairro Pinheirinho, em Itajubá-MG realizará licitação, para registro de preços, na modalidade

PREGÃO ELETRÔNICO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é aquisição de mobiliários e similares, para atendimento dos ambientes administrativos e acadêmicos da UNIFEI, campus Itajubá, por meio do Sistema de Registro de Preços - SRP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. *A licitação será dividida em item(s) e grupo(s), sendo este(s) último(s) formado(s) por dois ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência/Projeto Básico.*

1.2.1. *relativamente ao(s) item(s) isolado(s), faculta-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse;*

1.2.2. *relativamente ao(s) grupo(s), faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.*

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame os interessados previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. *Para os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

3.7. *A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a*

Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.8. *Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.*

3.9. Não poderão disputar esta licitação:

3.9.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.9.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.9.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.9.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.9.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.9.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.9.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.9.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.9.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.9.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

3.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11. O impedimento de que trata o item 3.10.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.10.4 e 3.10.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.13. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.14. O disposto nos itens 3.10.4 e 3.10.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.15. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.16. A vedação de que trata o item 3.11 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

4.1. O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 9.1.1 e 9.13.2 deste Edital.

5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.6.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.7. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.7.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.7.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.7.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.7.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.7.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.7.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.7.7 que participe do capital de outra pessoa jurídica;

5.7.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.7.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.7.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.

5.7.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

5.8. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema que desenvolve programa de integridade, nos termos do Decreto nº 12.304, de 2024, e da Portaria Normativa SE/CGU nº 226, de 9 de setembro de 2025, para fazer jus ao benefício do critério de desempate previsto no art. 60, caput, inciso IV, da lei n. 14.133, de 2021.

5.9. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4, 5.8 ou 5.10 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.11. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.12. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.13.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.13.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.14.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.14.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.15 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.17. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. *valor unitário e total do item;*

6.1.2. *marca;*

6.1.3. *fabricante;*

6.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar exatamente a mesma prevista no Termo de Referência.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.5.1. No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS /PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. *Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.*

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.11. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;

6.12. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico.

6.13. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de 1% (um por cento)*.

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.

7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.18.2. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.18.5. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.20. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.20.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.20.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.20.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, nos termos do Decreto nº 11.430, de 2023, e da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 382, de 17 de setembro de 2025;

7.23.4. declaração do licitante de que desenvolve programa de integridade, conforme Decreto nº 12.304, de 2024, e Portaria Normativa SE/CGU nº 226, de 9 de setembro de 2025.

7.21 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.21.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.21.2. empresas brasileiras;

7.21.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.21.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.22. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.23.1. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados como critério de aceitabilidade os preços unitários máximos definidos no Termo de Referência.

7.23.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.23.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.23.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.23.5. O Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 até (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.23.6. É facultado ao Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.10 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. Sicaf;

8.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS,

8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP e

8.1.4. Lista de licitantes inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União.

8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

8.2.1. A consulta no CEIS quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

8.3. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas ao CEIS, CNEP e Lista de licitantes inidôneos pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU.

8.4. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro /Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.4.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.4.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.4.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

8.6.1. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos arts. 29 a 35 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.8.1. conter vícios insanáveis;

8.8.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

8.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.8.5. não cumpra os critérios de aceitabilidade de preços definidos no Termo de Referência;

8.8.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.9. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.10. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro /Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

8.10.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.10.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.12.1. Em se tratando de obras e serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.12.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

8.12.3. Caso a produtividade seja diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

8.12.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

8.12.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

8.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.15. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

8.16. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.17. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.18. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.19. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro /Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.20. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.21. Na hipótese dos postos de trabalho licitados se distribuírem por território correspondente a mais de uma base sindical da categoria profissional, deverão ser informadas cada uma das normas coletivas utilizadas para o cálculo do custo individual dos postos, a partir da base territorial de cada sindicato.

8.22. O pregoeiro/agente de contratação/comissão de contratação realizará a verificação da observância da proposta classificada provisoriamente em primeiro lugar quanto aos custos unitários mínimos relevantes estabelecidos pela Administração, além dos demais aspectos ligados à conformidade da proposta ao objeto licitado e à compatibilidade do preço.

8.23. O pregoeiro/agente de contratação/comissão de contratação concederá o prazo de no mínimo duas horas para readequação da proposta quando esta não observar os custos unitários mínimos relevantes, sob pena de desclassificação, na forma da Instrução Normativa nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.24. O pregoeiro/agente de contratação/comissão de contratação deve verificar se as previsões do Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo indicados pela Administração estão sendo contempladas na Planilha de Custos e Formação de Preços, em especial, quando o Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo utilizado pelo licitante for diferente da norma coletiva paradigma utilizada pela Administração.

8.25. Deverão prevalecer os valores que forem mais benéficos ao trabalhador, na hipótese de que o Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo indicado pelo licitante estabelecerem valores de remuneração, incluindo salário base e adicionais, de auxílio-alimentação e de benefícios superiores aos do Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo utilizado como paradigma.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicafe.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou no formato digital, via sistema.

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.10. A habilitação será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos.

9.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.12. A verificação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até 02 (duas), prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

9.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES /ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.14. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 9.13.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro/Agente de Contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 02 (duas) horas, para:

9.14.1. a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

9.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.14.3. suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

9.14.4. suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

9.15. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

9.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.13.1.

9.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9.20. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. DO TERMO DE CONTRATO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 05 (cinco) dias úteis; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

10.4. *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:*

10.4.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

10.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.5. Os prazos dos itens 10.2 e 10.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10.7.1. A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (xxxxx) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

11.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

11.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

11.8.1. Em caso de prorrogação da ata, **poderá ser** renovado o quantitativo originalmente registrado.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

12.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462, de 2023.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DOS RECURSOS

13.1. interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.6. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico https://sipac.unifei.edu.br/public/jsp/processos/processo_detalhado.jsf?id=46301

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

14.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

- 14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
 - 14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.
- 14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 14.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 14.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 14.1.6. fraudar a licitação;
- 14.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 14.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 14.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 14.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.
- 14.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 14.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.
- 14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 14.2.1. advertência;
 - 14.2.2. multa;
 - 14.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 14.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 14.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no Sicaf.

14.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes e-mail: pregoeiro@unifei.edu.br

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro /Agente de Contratação/Comissão, nos autos do processo de licitação.

15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico: <https://prad.unifei.edu.br/dcc/licitacoes/>

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.11.1. Anexo I - Termo de Referência do *campus* de Itajubá;

16.11.1.1. Apêndice do Anexo I – *Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato; Termo de Ciência e concordância*; Estudo Técnico Preliminar;

16.11.4. Anexo IV – *Minuta de Ata de Registro de Preços*;

PAULA SOARES DE ALMEIDA
Diretora de Compras e Contratos

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PAULA SOARES DE ALMEIDA
Diretora de Compras e Contratos

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA/MG

Termo de Referência 160/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
160/2026	153030-UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA /MG	MARILU ALCANTARA DE MELO SCHUMANN	26/06/2026 12:06 (v 0.17)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	12/2026	23088.011893/2026-49

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de mobiliários e similares, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), para atendimento dos ambientes administrativos e acadêmicos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações e quantidades dos itens descritos no Comprasnet e as constantes neste Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

1.1.2. As licitantes deverão anexar, junto à documentação necessária, a proposta com os itens ofertados evidenciando a marca e o modelo dos objetos ofertados, bem como os catálogos técnicos com as especificações para cada item.

1.1.3. Todas as empresas licitantes deverão, obrigatoriamente, informar no documento da proposta de preços, que será cadastrada no site do Comprasnet, e-mail válido para que sejam procedidos os contatos com esta Universidade. O envio de empenhos, notificações e afins serão encaminhados para o e-mail informado e os prazos começarão a contar a partir da data de envio.

ITEM	DFD	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	206/2025	Quadro branco confeccionado em chapa metálica duplamente reforçada, material laminado melamínico tipo fórmica, comprimento 1,20 metros x 0,90 metros, características adicionais: conter suporte para apagador e pincel. Material da moldura em alumínio anodizado fosco, cor natural. Deve conter todas as buchas, parafusos e demais suportes para fixação em parede de alvenaria.	383330	UNID.	52	250,00	13.000,00

2	206/ 2025	Quadro branco confeccionado em MDF, com chapa metálica duplamente reforçada interna, sobreposto por material laminado melamínico, comprimento 3.00 metros x 1.20 metros, características adicionais: conter suporte para apagador e pincel. Material da moldura em alumínio anodizado fosco, cor natural. O quadro deve ser reforçado e ter no mínimo 20 mm de espessura total de madeira (não somente a espessura da moldura). Deve conter todas as buchas, parafusos e demais suportes para fixação em parede de alvenaria.	277936	UNID.	57	1.498,00	85.386,00
3	206/ 2025	Quadro avisos com fechamento em vidro com fechadura e 2 chaves, material do quadro em madeira revestida internamente com cortiça, comprimento 150, largura 90, finalidade anexar avisos, material moldura de metal alumínio anodizado fosco. Deve conter todas as buchas, parafusos e demais suportes para fixação em parede de alvenaria.	439825	UNID.	12	1.474,50	17.694,00
4	206/ 2025	Estante de aço, com 6 Prateleiras em 5 vãos – Com reforço de chapas metálicas em X nas laterais fundo, para evitar deslocamento e deformação da estante devido ao peso que será suportado por ela com as características mínimas abaixo: √ Altura: 1,98 m; √ Largura: 0,92 m; √ Profundidade: 0,30 m; √ Quantidade de vãos: 05; √ Prateleiras: Chapa de no mínimo #26 / 0,45 mm; √ Colunas: Chapa de no mínimo #18 - L2 30 x 30; √ Para sustentação mínima de: 50 kg por plano; √ Planos reguláveis: Sim; √ Com toda estrutura desmontável; √ Com Reforço Ômega; √ Parafusos: Sextavado com porca UNC ¼" X ½"; √ Pintura: Epóxi Pó; √ Na Cor: Cinza; √ Estante semi industrial reforçada produzida em chapa de aço tratada com antiferruginoso por fosfatização e pintura epóxi-pó por processo eletrostático, prateleiras com 3ª dobra e reforço de Ômega de fundo, proporcionando maior resistência e sustentação.	469849	UNID.	9	813,87	7.324,83
5	206/ 2025	Armário aço, tratamento superficial fosfatizado, acabamento superficial pintura lisa, cor cinza claro, quantidade portas 2, tipo fechamento portas com fechadura, quantidade prateleiras reguláveis 04, altura 1,98, largura 0,85, profundidade 0,40, tipo aço 22 (0,75 mm), quantidade chaves 02, características adicionais chapa tratada contra oxidação (fosfato de zinco). Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Eliminar respingos e volumes de solda, rebarbas, esmerilhar juntas e arredondar quinas agudas.	460817	UNID.	12	1.189,72	14.276,64
6	206/ 2025	CLAVICULÁRIO: ARMÁRIO PARA CHAVES. Dimensões: 400x400x60mm; peso aproximado: 2,75kg. Armário em chapa de aço fosfatizada, com pintura epóxi na cor cinza. As chaves são ordenadas através de suporte e chaveiros em poliestireno alto impacto. Fechadura do tipo yale. Identificação sequencial por números. Acompanha chaveiro e índice para controle das chaves. Porta no mesmo material do armário e fechadura com duas chaves. Deve comportar no mínimo 60 chaves.	310916	UNID.	12	484,70	5.816,40

7	206/	CONJUNTO DE MESA COPA/COZINHA COM 4 CADEIRAS. Mesa estrutura: tubos de aço com parede interna high-steel de alta densidade para maior resistência. Revestimento: pintura eletrostática em pó com resina epóxi poliéster bright-color – cores com mais brilho e intensidade. Tampo: granito natural e polido na cor amarelo marrocos ou similar. Base: tubos de aço. Pés: pés de tubo de aço carbono de 2 ½" e travessas 20mm x 20mm. Sistema de montagem: estabilidade e firmeza sem balanço. Dimensões aproximadas: - Base: 70 cm; - Tampo: 75 cm. Altura - Base: 75 cm; - Tampo: 2 cm. Profundidade - Base: 100 cm; - Tampo: 120 cm. Cadeiras: quantidade 04. Estrutura: tubos de aço, com parede interna High-Steel de alta densidade – maior resistência. Revestimento: pintura eletrostática em pó com resina epóxi poliéster Bright-Color – cores com mais brilho e intensidade. Encosto: anatômico de tubo de aço carbono 1 ¼", parede 0,90mm e chapa de aço perfurada. Assento: anatômico de madeira laminada e revestimento de couro (cor compatível com a cor do tampo da mesa) Easy-Clean na parte superior – maior durabilidade e fácil limpeza. Base: tubos de aço. Pés: de tubo de aço carbono de 1 ¼". Sistema de montagem: fixação do assento ao tubo através de porca/garra para maior resistência e durabilidade. Dimensões da cadeira Largura: 37 cm. Altura: 90 cm. Profundidade: 49,5 cm. Observação: produto montado.	369916	CONJUNTO	6	1.039,99	6.239,94
	2025	Imagem ilustrativa: 					
8	206/	ARMÁRIO PARA COZINHA. Material da estrutura: MDF 15mm; Tampo: MDF 15mm; Prateleiras internas, Pintura com verniz de alto brilho com secagem em luz UV; Cor: Carvalho Coimbra; Pés: em material resistente, com regulagem de altura; Quantidade de Portas: 7; Quantidade de Gavetas: 2; Aramado para frutas, Puxadores: ergonômicos com acabamento metalizado; Corrediças: metal; Fruteira: metal; Dimensões aproximadas: 182 x 192,5 x 53,3 cm. Observação: produto montado.	301823	UNID.	4	1.000,01	4.000,04
	2025						
		CADEIRA EM POLIPROPILENO, com as seguintes especificações mínimas: sem braço, empilhável, tipo assento/encosto injetados em polipropileno, de formato anatômico resistente a impactos e a agentes químicos; Estrutura metálica em aço carbono tubular de seção oblonga com medidas mínimas de 16x30x1,2mm, ou similar com resistência igual ou superior; Com travessas sob o assento no sentido de proporcionar otimização na resistência; Toda parte metálica na cor cinza com tratamento anti-ferrugem e pintura epóxi pó; Alta resistência contra impactos e com capacidade de suportar					

9	206/ 2025	no mínimo 110 Kg de peso; Cor do material (assento /encosto): Cor AZUL CLARO OU PRETO, conforme for solicitado pela UNIFEI a cada pedido. Imagem ilustrativa: 	483274	UNID.	300	158,29	47.487,00
10	206/ 2025	POLTRONA PRESIDENTE. Características: poltrona tipo presidente com encosto em tela mesh, apoio de cabeça e apoio lombar reguláveis; utilização escritório, com as seguintes especificações mínimas: encosto alto atendendo a NR-17 e NBR 13962; base giratória com estrela em alumínio e rodízios em silicone com 5 sapatas, minimizando os ruídos; sistema de reclinamento tipo relax excêntrico com parada em várias posições; apoio de lombar e de cabeça reguláveis; braço regulável por botão com apoio em PU; regulagem de altura por sistema de pistão a gás classe 3 ou superior; peso máximo suportado até 140 Kg; toda estrutura metálica na cor cromado; assento em espuma de alto conforto com capa de proteção do assento em PP, formato anatômico, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação. Revestimento do assento na cor preta, completamente aderido ao estofamento (sem descolamentos). O modelo ofertado deve possuir laudo NR17 e NBR 13962 comprovando que a poltrona atende os requisitos ergonômicos necessários aos móveis de escritório para uso em longas jornadas de trabalho (08 horas ou mais). ATENÇÃO: uma amostra deverá ser enviada para análise técnica, juntamente com a proposta de preço e os laudos técnicos. Após análise técnica, o objeto estará à disposição da licitante para retirada. Imagem ilustrativa: 	486083	UNID.	205	1.329,03	272.451,15

11	206/ 2025	CADEIRA ESCRITÓRIO TIPO PALITO. Características: sem braço, poltrona constituída em madeira compensada de 15 mm de espessura, com assento e encosto revestidos em espuma injetada de alta densidade totalmente revestido com tecido elastômero na cor preta. Estrutura pés em tubo fixa 7/8". Pintura pó epóxi na cor preta e tratamento anti ferrugem. Assento com tamanho aproximado de 41cm na medida lateral x 39 cm na medida da profundidade voltada ao encosto, com bordas com formato arredondadas para conforto do usuário. Deve acompanhar ficha técnica comprovando suportar no mínimo 110 Kg de peso. Imagem ilustrativa: 	483572	UNID.	175	171,88	30.079,00
12	206/ 2025	BANCO DE CONCRETO. Banco de concreto pré-fabricado, sem encosto, com as bordadas arredondadas, dimensões mínimas de 200 x 50 x 55 cm, fabricado em concreto armado aparente em uma única peça, peso aproximado de 190 kg. Imagem ilustrativa: 	322144	UNID.	20	699,01	13.980,20
13	206/ 2025	CONTAINER PARA COLETA SELETIVA. Características mínimas: Capacidade mínima de 1000 litros, Capacidade de carga 400 KG, deve atender a Norma: NBR 15.911 - 1 / 3 e 4, constituído em Polietileno 100% virgem e tecnicamente aditivado ou material de qualidade superior, para proporcionar alta resistência ao impacto e a tração. Aditivação extra com antioxidante e anti UV na classe 8 - UV 8, Com 2 rodízios giratórios, com estrutura estampada, base com dois canais de esfera, com freio pedal, roda de borracha maciça vulcanizada, com núcleo injetado em PP, Com 2 rodízios giratórios, com estrutura estampada, base com dois canais de esfera, sem freio pedal, roda de borracha maciça vulcanizada, com núcleo injetado em PP, Garfos de fixação em aço, com tratamento anticorrosivo. Com dreno para escoamento de líquidos; Altura aproximada (mm): 1.290,	442517	UNID.	25	2.680,92	67.023,00

		Largura aproximada (mm): 1.360, Profundidade aproximada (mm): 1010, COR VERDE.					
14	206/ 2025	MESA DE REUNIÃO REDONDA com diâmetro do tampo de 120cm x 75cm de altura do piso, constituída toda em 100% MDF de no mínimo 25mm de espessura, com fita borda ABS de 2mm proporcionando quinas arredondas, acabamento em baixa pressão (BP) ou superior, com montagem em sistema minifix ou similar de melhor qualidade. Com sapatas para regulagem de altura para proporcionar nivelamento com piso. Cor lâmina dourada. Pés em metal reforçado com pintura epóxi antiferrugem na cor preta.	253091	UNID.	30	741,91	22.257,30
15	206/ 2025	MESA SECRETÁRIA, na cor lâmina dourada. Constituída em 100% MDF de no mínimo 25mm – medindo: 140 cm largura x 60cm profundidade x 75cm altura. Com fita borda ABS de 2mm proporcionando quinas arredondas. Com acabamento todo em baixa pressão (BP) ou superior. A mesa deverá apresentar sapatas niveladoras na base metálica oblongo de cor preta e passador de fiação embutida. Pés em metal reforçado com pintura epóxi antiferrugem na cor preta. Imagem ilustrativa: 	445806	UNID.	4	791,77	3.167,08
16	206/ 2025	MESA DE REUNIÃO PADRÃO, toda estrutura em 100% MDF, tampo com espessura mínima de 40mm, com fita borda ABS de 2mm proporcionando quinas arredondas, em formato retangular reto, medida aproximadas 2,40 x 1,20 x 75 cm (lpxa) (podendo variar 10cm). Três caixas de tomadas de metal: caixa contendo recortes p/ tomadas e conectividade RJ45. Calhas metálicas passa-cabos. Cor lâmina dourada. Imagem ilustrativa: 	264583	UNID.	8	2.119,89	16.959,12
		MESA DE REUNIÃO EXTRA GRANDE. Características: medidas aproximadas em 3800 mm de comprimento x 1263 mm de largura x 804 mm de altura – com 3 caixas de tomadas elétricas/dados. Tampo/PÉS estruturais: confeccionado em MDF TAMBURATO, espessura de 45 mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente para que o laminado se funda a madeira, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), tampo recebe fita					

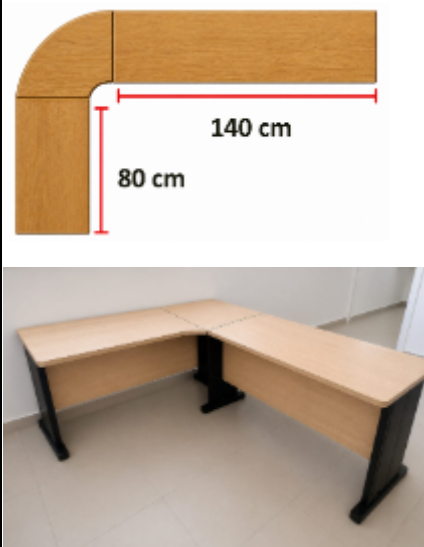
17	206/ 2025	borda ABS de 2mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo “hot melt”, acabamento nas cores semelhantes ao revestimento do tampo (cores sólidas e madeiradas), fixação à estrutura por meio de buchas metálicas (M6) rosqueadas ao tampo e parafusos M6x12. QUATRO painéis estruturais: com altura de 350 mm confeccionado em BP com substrato MD com espessura de 15 mm, revestida nas duas faces com filme texturizado, por efeito de prensagem a quente para que o filme se funda a madeira, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), com acabamento nas cores semelhante ao do revestimento (cores sólidas e madeiradas). Acabamento fino de primeira qualidade. Três caixas de tomadas de metal: caixa contendo recortes p/ tomadas e conectividade RJ45. Calhas metálicas passa-cabos. Aceita-se variação de até 5% para mais ou para menos nas dimensões de largura, altura, profundidade e espessura. Cor lâmina dourada. Imagem ilustrativa: 	239306	UNID.	5	2.714,70	13.573,50
18	206/ 2025	PÚLPITO/PARLATÓRIO. Características: Púlpito portátil em MDF com espessura de 18 mm, medindo 120cm de altura, com tampo de apoio de 60cm x 40cm, com base nas mesmas dimensões e rodinhas e travas para movimento, contendo calhas passa-cabos. Prateleira no meio do material, placa de representação na frente com logomarca de 50 cm2 confeccionada em tecnologia de impressão digital e acompanha botões de fixação cromados, acabamento fino de primeira qualidade, modelo da logo a ser fornecido posteriormente pela administração. Cor lâmina dourada. Imagem ilustrativa: 	486517	UNID.	11	1.463,77	16.101,47
		CONJUNTO DE SOFÁ MODULAR MÉDIO Conjunto composto por 01 sofá de três lugares e 02 sofás/poltronas individuais, com estrutura modular. Estrutura e materiais:					

19	206/	Estrutura interna em madeira e compensado multilaminado (espessuras entre 10 mm e 18 mm), com bases reforçadas em madeira de aproximadamente 25 mm. Pés em tubo de aço carbono SAE 1010/1020, seção 20x20 mm e espessura de parede de 1,20 mm, com solda MIG e sapatas em polipropileno de alta resistência. Assento e encosto: Espumas laminadas, flexíveis e de alta resistência, isentas de CFC, com as seguintes características mínimas: Assento: espessura média de 65 mm e densidade mínima D33, com camada adicional de espuma de suporte (≈10 mm, D28); Encosto: espessura média de 80 mm e densidade mínima D23; Laterais: espessura média de 40 mm, densidade mínima D33. Acabamento: Revestimento em tecido poliéster, fixado com grampos zincados. Partes metálicas com tratamento antiferruginoso por fosfatização e pintura, ou acabamento cromado com base niquelada, garantindo resistência à corrosão e durabilidade.	244872	UNID.	10	3.584,53	35.845,30
	2025	Comprimento aproximado: Sofá de três lugares: aproximadamente 1,75 m Poltronas (cada): aproximadamente 0,60 m Outras dimensões aproximadas: Profundidade total: 720 mm Altura total: 700 mm Altura do assento: 430 mm Cor: preta. Observação: Entende-se como unidade o conjunto de sofás Imagem ilustrativa:  					

GRUPO 01 (itens de 20 a 22) * Durante a fase de análise das propostas de cada grupo poderá ser solicitado das licitantes o envio, juntamente com a proposta, de uma amostra do material a ser utilizado na confecção dos móveis, bem como o catálogo ilustrativo para que seja verificado se a cor, qualidade e modelos correspondem aos especificados neste TR, sob pena de desclassificação caso a exigência não seja cumprida no prazo de 7 dias úteis.

Aquisição de móveis para escritório, novos, todos na cor lâmina dourada (Padrão da Unifei), com montagem em sistema minifix ou similar de melhor qualidade, devendo ser entregues e montados em ambiente apropriado pela contratada na Universidade Federal de Itajubá, Campus de Itajubá, conforme especificações mínimas abaixo:

GRUPO	ITEM	DFD	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL R\$
1	20	206/	ESTAÇÃO DE TRABALHO (MESA EM FORMATO L) Mesa de escritório em formato L (angular a 90°), composta por tampos interligados por módulo de canto (peça angular de junção), integrante do conjunto. Não será admitida a simples justaposição de dois tampos retangulares independentes, sem a devida peça angular de canto. A mesa deverá possuir módulo de canto (peça angular), podendo ser em formato reto ou ergonômico (com recorte interno), garantindo continuidade da superfície e adequado aproveitamento da área interna de trabalho. IMPORTANTE: Os comprimentos especificados abaixo referem-se à área útil interna do L, ou seja, às medidas efetivamente disponíveis para o usuário ao longo das bordas internas da mesa. Não se trata do comprimento somando o módulo de junção. Dimensões: • Lado maior: comprimento útil de 140 cm x profundidade de 60 cm • Lado menor: comprimento útil de 80 cm x profundidade de 60 cm • Altura: 70 a 80 cm.	293519	UNID.	73	2.019,19	147.400,87
		2025	Materiais e acabamento: • Tampo em MDF 100%, com espessura mínima de 25 mm • Revestimento em BP (baixa pressão) texturizado ou superior, em todas as faces • Bordas com acabamento em fita ABS de 2 mm, na mesma cor do revestimento • Mínimo de 01 passa-fios em polipropileno injetado • Estrutura com pés metálicos reforçados, com pintura epóxi antiferrugem na cor preta Cor: padrão lâmina dourada Imagem ilustrativa:					

							
21	206/ 2025	GAVETEIRO VOLANTE, com 4 rodízios duplos, com 03 gavetas com trancamento simultâneo das gavetas por chave (2 cópias), medindo entre: 40 a 60cm largura x 50 a 55cm profundidade x 60 a 70cm altura; confeccionado em 100% MDF com chapa de no mínimo 18mm de espessura, com acabamento em baixa pressão (BP) ou superior. Um puxador por gaveta, inteiramente metálico, de liga não-ferrosa, cromado ou niquelado. Cor lâmina dourada.	237784	UNID.	73	513,60	37.492,80
22	206/ 2025	ARMÁRIO DIRETOR, fechado, com 4 prateleiras internas formando 5 vãos em alturas iguais. 2 portas com sistema de trancamento por chave (2 cópias) e puxadores metálicos de liga não ferrosa (cromado ou niquelado), medindo entre: 70 a 90cm largura x 40 a 55cm profundidade x 160 a 180cm altura, confeccionado em 100% MDF com acabamento em baixa pressão (BP) ou superior, sendo fechado na parte das costas em chapa de 100% MDF de no mínimo 08mm de espessura e o restante das chapas do móvel com no mínimo 15mm de espessura. Base com quatro sapatas niveladoras em polipropileno preto injetado ou base em aço SAE 1010/1020, retangular com quatro sapatas niveladoras em polipropileno preto. Peças Injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos. Cor lâmina dourada.	263953	UNID.	73	790,00	57.670,00

ITEM	DFD	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		MESA TRAPEZOIDAL ADULTO Executada em tubo de aço carbono de 40 X 20 MM, com parede de 1,5 MM de espessura e apoios executados no mesmo aço com diâmetro de 2" e parede de 1,5 MM. Acabamento da estrutura em					

23	206/ 2025	pintura epóxi eletrostática resistente a ambientes externos (chuva e raios solares). Proteção de borracha nos pés. Tampo executado em madeira tipo MDF com espessura mínima de 25 MM com tolerância de 5%, revestimento em laminado melamínico (fórmica) com 0,8 MM de espessura, na cor cinza claro (gelo) ou cor branca, resistente à ambientes externos (chuva e raios solares). Dimensões: 120 CM X 70 CM x 70 CM – Altura 75 CM com tolerância de 5%. Todas as bordas, laterais e cantos da mesa devem ser arredondados/abaulados proporcionando maior conforto ao usuário (fita borda 2mm). Imagem ilustrativa: 	481263	UNID.	126	485,16	61.130,16
24	206/ 2025	Conjunto: 01 mesa (com tabuleiro de xadrez gravado), acompanhada de 04 banquetas de concreto. Características da mesa: material concreto, tampo redondo com diâmetro de 90 cm, altura de 82 cm; com tabuleiro de xadrez gravado. Características das banquetas: material concreto, diâmetro de 30 cm, altura de 45 cm. Obs: entenda como unidade o conjunto de objetos descritos. Imagem ilustrativa: 	480403	UNID.	9	1.672,90	15.056,10
	206/	Mesa quadrada, empilhável, multiuso. Material plástico, cor branca. Comprimento x Largura x Altura (70 cm x 70 cm x 71 cm). Imagem ilustrativa:					

25	2025		354608	UNID.	24	130,22	3.125,28
26	206/ 2025	Carrinho para transporte de alimentos (carro bandeja/carrinho distribuição), em aço inox Especificações: • 3 prateleiras com alças tubulares para movimentação nos dois lados. Prateleiras com rebaixo estampados para evitar queda de recipientes e garantir grande durabilidade. • 4 rodas giratórias de fácil movimentação. Dimensões aproximadas: • Comprimento 850 mm (85 cm) • Largura 450 mm (45 cm) • Altura 900 mm (90 cm) Imagem ilustrativa: 	362038	UNID.	7	1.074,88	7.524,16
27	206/	Armário de aço guarda-volumes/roupeiro, estrutura em aço (0,45 mm), três colunas com 12 portas, com pitão para uso de cadeado, com pés, com frestas tipo “respiro”, nas dimensões 1,95 m (altura – variação máxima de 5 cm) x 1,00 m (largura – variação máxima de 5 cm), 0,40 m (profundidade), na cor preferencial azul royal. Imagem ilustrativa: 	377962	UNID	8	1.592,79	12.742,32

	2025						
28	206/ 2025	Mesa de trabalho, reta e com calha estrutural, sem suporte para teclado, sem gaveta. Tampo em melamínico de no mínimo 25 mm, acabamento em filete 2,5 mm em todo o contorno. Cor do tampo, filete e estrutura: platina (cristal). Estrutura produzida com tubos de aço, com tratamento antiferrugem, pintura epóx pó texturizada, sapatas niveladoras. Dimensões: largura de 100 cm, profundidade de 60 cm e altura de 75 cm. Altura máxima do painel frontal (saia): 23 cm. Cor cinza claro. Imagem ilustrativa: 	601175	UNID.	24	783,41	18.801,84
29	206/ 2025	Aparador (móvel em madeira). Aparador em U, fabricado em MDF /MDP de no mínimo 20 mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão e bordas em PVC, com sapatas plásticas. Cor: tabaco ou similar. Carga suportável: 35 kg distribuídos uniformemente. Altura de 85 cm, comprimento de 120 cm e profundidade de 30 cm. Imagem ilustrativa: 	436772	UNID.	20	842,55	16.851,00
		Escada para uso doméstico, material alumínio, dobrável, contendo 6 degraus, com fita de segurança, peso suportado: até 120 kg, altura máxima de 200 cm, largura aproximada de 50 cm.					

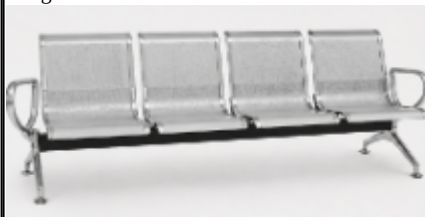
30	206/ 2025	Imagem ilustrativa: 	399576	UNID.	14	270,49	3.786,86
31	206/ 2025	Estante de madeira para armazenamento de livros. Número de prateleiras/nichos: 05. Lateral e fundo fechados. Material em MDF. Suportar pelo menos 10 kg por prateleira distribuídos uniformemente. Cor: lâmina dourada ou branca. Dimensões aproximadas: 1,80 m de altura, 0,80 m de largura e 0,35 m de profundidade. Imagem ilustrativa: 	255305	UNID.	20	723,00	14.460,00
32	206/ 2025	BANQUETAS EMPILHÁVEIS Material / Composição: Estrutura em Aço Carbono, cor preta. Altura do Assento ao chão: 65 cm Material do assento: Plástico em PU; cor preta Material da estrutura: Metal; Comprimento: 36 cm / Largura: 36 cm / Diâmetro: 29 cm / Com altura ajustável: Não Peso suportado: até 110 kg. Imagem ilustrativa:	477126	UNID.	70	216,59	15.161,30



CADEIRA LONGARINA DE 4 LUGARES

CADEIRA LONGARINA DE 4 LUGARES CROMADO PRATA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS - CADEIRA LONGARINA COM 4 (QUATRO) ASSENTOS; - POSSUIR BASE FIXA, ASSENTO E ENCOSTO COM ESTRUTURA EM AÇO PERFURADO; - DEVE POSSUIR BRAÇO EM AÇO CROMADO COM FORMATO ANATÔMICO; - COR DA LONGARINA: PRATA; - DEVE SUPORTAR PESO MÁXIMO DE 150KG POR ASSENTO. DIMENSÕES APROXIMADAS DA LONGARINA: ALTURA: 0,68 M LARGURA: 2,36 M COMPRIMENTO: 0,80 M ASSENTO: 52 CM ALTURA DO ENCOSTO: 46 CM ALTURA DO CHÃO ATÉ O ASSENTO: 38 CM ALTURA DO ASSENTO ATÉ O ENCOSTO: 42 CM ALTURA DO CHÃO ATÉ O ENCOSTO: 75 CM.

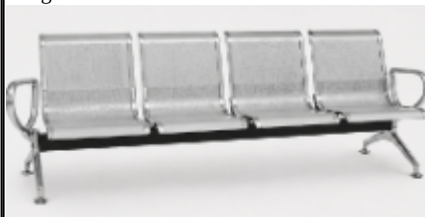
Imagem ilustrativa:



CADEIRA LONGARINA DE 1 LUGAR

CADEIRA LONGARINA 1 LUGAR CROMADO PRATA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS - CADEIRA LONGARINA COM 1 (UM) ASSENTO; - BASE FIXA, ASSENTO E ENCOSTO COM ESTRUTURA EM AÇO PERFURADO; - DEVE POSSUIR BRAÇO EM AÇO CROMADO COM FORMATO ANATÔMICO; - COR DA LONGARINA: PRATA; - DEVE SUPORTAR PESO MÁXIMO DE 150KG. PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 40CM LARGURA DO ASSENTO: 50 CM LARGURA DO ENCOSTO: 50CM LARGURA DOS BRAÇOS:60CM ALTURA DO CHÃO ATÉ O ASSENTO: 40CM ALTURA DO CHÃO ATÉ O BRAÇO: 59CM ALTURA DO ENCOSTO: 82 CM.

Imagem ilustrativa:

33	206/ 2025	CADEIRA LONGARINA DE 4 LUGARES CADEIRA LONGARINA DE 4 LUGARES CROMADO PRATA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS - CADEIRA LONGARINA COM 4 (QUATRO) ASSENTOS; - POSSUIR BASE FIXA, ASSENTO E ENCOSTO COM ESTRUTURA EM AÇO PERFURADO; - DEVE POSSUIR BRAÇO EM AÇO CROMADO COM FORMATO ANATÔMICO; - COR DA LONGARINA: PRATA; - DEVE SUPORTAR PESO MÁXIMO DE 150KG POR ASSENTO. DIMENSÕES APROXIMADAS DA LONGARINA: ALTURA: 0,68 M LARGURA: 2,36 M COMPRIMENTO: 0,80 M ASSENTO: 52 CM ALTURA DO ENCOSTO: 46 CM ALTURA DO CHÃO ATÉ O ASSENTO: 38 CM ALTURA DO ASSENTO ATÉ O ENCOSTO: 42 CM ALTURA DO CHÃO ATÉ O ENCOSTO: 75 CM. Imagem ilustrativa: 	289426	UNID.	20	1.260,01	25.200,20
34	206/ 2025	CADEIRA LONGARINA DE 1 LUGAR CADEIRA LONGARINA 1 LUGAR CROMADO PRATA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS - CADEIRA LONGARINA COM 1 (UM) ASSENTO; - BASE FIXA, ASSENTO E ENCOSTO COM ESTRUTURA EM AÇO PERFURADO; - DEVE POSSUIR BRAÇO EM AÇO CROMADO COM FORMATO ANATÔMICO; - COR DA LONGARINA: PRATA; - DEVE SUPORTAR PESO MÁXIMO DE 150KG. PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 40CM LARGURA DO ASSENTO: 50 CM LARGURA DO ENCOSTO: 50CM LARGURA DOS BRAÇOS:60CM ALTURA DO CHÃO ATÉ O ASSENTO: 40CM ALTURA DO CHÃO ATÉ O BRAÇO: 59CM ALTURA DO ENCOSTO: 82 CM. Imagem ilustrativa: 	289426	UNID.	4	695,91	2.783,64

							
35	206/ 2025	Cadeira de escritório tipo ski Cadeira de escritório, tipo ski, com braços, assento e encosto revestidos em espuma injetada, revestida com tecido elastômero na cor preta, pés tubulares e pintados em pó epóxi na cor preta. Imagem ilustrativa: 	328069	UNID.	120	449,88	53.985,60
36	206/ 2025	Cadeira Assento e encosto em polipropileno, Base fixa cromada pé arco, Contra assento injetado para proteção durante o empilhamento, Dimensões do produto: 535 x 510 x 815. Estruturas: Estrutura cromada ou pintada nas cores disponíveis para a linha. Assentos: Contra-assento injetado para proteção durante o empilhamento. Empilhamento: Empilhamento de até 15 cadeiras (no carrinho para transporte). Empilhamento de até 6 cadeiras (fora do carrinho). Revestimentos: Estofamento inteligente, permitindo a adição de forma independente no assento e no encosto, aumentando o nível de conforto de forma progressiva. Padrão de acabamento liso ou com costuras conforme disponibilidade para a linha. Cores a serem solicitadas: Vermelho apple, amarela, Azul Marine ou Verde lima. Marca e modelo de referência: Cavaletti, Cadeira fixa aprox.. 34006 GO ou similar de melhor qualidade. Imagem ilustrativa: 	305422	UNID.	96	734,15	70.478,40

37	206/ 2025	Cadeira Encosto: Encosto e assento produzidos em polipropileno copolímero de alta resistência. O encosto deve possuir Handle com design inteligente, que permite praticidade no manuseio e transporte. Clicks: Sem parafusos. O sistema de montagem deve ser todo por click. Estrutura: Estruturas pintada nas cores disponíveis para a linha ou com opção de acabamento cromado. Proteção: Apoio para empilhamento com esperas em TPE. Empilhamento: deve suportar até 110kg, pesando aproximadamente 2,8kg, e permitindo o empilhamento de até 10 unidades (com e sem carrinho). Cores a serem solicitadas: Vermelha, amarela, azul ou Oliva. Marca e modelo de referência: Cavaletti, Cadeira Fixa 41008 Joy Am – Uf ou similar de melhor qualidade. Imagem ilustrativa: 	305422	UNID.	108	275,81	29.787,48
38	206/ 2025	Paleta Medidas: 1200x1000x150mm. Carga estática: 7000 kgf. Carga dinâmica: 2000 kgf. Uso em porta-pallet Compatível até 1000 Kg. Quantidade de pés: 03 deslizadores. Movimentação: Empilhadeira frontal, paleteira frontal. Superfície Vazada. Material PP (polipropileno). Na cor preta. Imagem ilustrativa: 	318841	UNID.	110	237,50	26.125,00
39	206/ 2025	BALCÃO (GABINETE) DE PIA ESTRUTURA EM MDF - 3 Portas / Gaveta / Prateleira - Puxadores em alumínio / Dobradiças metálicas / Correções telescópicas / Pés reguláveis em plástico resistente Dimensões: Altura: 84,5 cm Largura: 150 cm Profundidade: 51,8 cm	473251	UNID.	12	753,25	9.039,00

40	206/ 2025	Carrinho de carga metálico Carrinho de Carga Metálico com Base Articulada 250Kg - Carrinho de Armazém para movimentação e armazenamento de cargas pesadas. Estrutura fabricada com material metálico e todo ergonômico; O aro da roda é de material metálico; Base articulada; com uma aba prolongada que oferece espaço adicional para cargas maiores e capacidade máxima de 250kg. Material: Aço, borracha e plástico de alta qualidade. Dimensões totais: 54,0 cm x 60,5 cm x 126,0 cm. Dimensões da base fixa: 26,0 cm x 41,0 cm. Dimensões da base prolongada: 58,0 cm x 34,0 cm. Proteção do metal contra corrosão. Peso aproximado: 6000 g	612346	UNID.	5	615,16	3.075,80
41	206/ 2025	CONJUNTO PARA PROFESSOR (MESA E CADEIRA) Conjunto composto por 01 mesa e 01 cadeira empilhável. Mesa Tampo em MDP ou MDF (18mm), revestido na face superior com laminado melamínico de alta pressão (0,8mm), acabamento texturizado na cor cinza, cantos arredondados, e face inferior com chapa de balanceamento (0,6mm). Dimensões: 1200 x 650 x 19,4 mm (L x P x E), com tolerâncias de +2mm (L/P) e ±1mm (E). Painel frontal em MDP ou MDF (18mm), revestido em BP nas duas faces, cor cinza, dimensões 1117 x 250 x 18mm, com tolerâncias de ±2mm (L/A) e ±0,6mm (E). Bordas com fita termoplástica (PVC/PP/PE), com primer, colada a quente (hot melt), acabamento texturizado na cor cinza, resistência mínima de 70N. Estrutura em aço carbono: • Montantes e travessa longitudinal: tubo semi-oblonga 25x60mm (chapa 16 – 1,5mm) • Travessa superior: tubo circular curvado Ø31,75mm (chapa 16 – 1,5mm) • Pés: tubo circular Ø38mm (chapa 16 – 1,5mm) Fixações: • Tampo: 6 porcas garra M6 + 6 parafusos M6 (47mm) • Painel: parafusos autoatarraxantes zincados • Sapatas: rebites de repuxo Ø4,8mm Componentes plásticos em polipropileno copolímero na cor cinza. Tratamento antiferrugem com resistência mínima de 300h em névoa salina. Pintura epóxi/poliéster eletrostática, espessura mínima de 40 micra, cor cinza. Cadeira Empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado na cor cinza, ou alternativamente em compensado anatômico moldado (mínimo 7 lâminas). Quando em compensado: • Assento: revestimento superior em laminado melamínico (0,6 a 0,8mm) e inferior em lâmina de madeira (Eucalyptus Grandis) com verniz PU	429923	UNID.	40	608,00	24.320,00

		• Encosto: revestimento nas duas faces em laminado melamínico • Bordas com selador e verniz PU • Espessuras: assento (9,7 a 12mm) e encosto (9,6 a 12,1 mm) Estrutura em tubo de aço carbono Ø20,7mm (chapa 14 – 1,9mm). Fixações com rebites de repuxo conforme material (12mm, 19mm ou 22mm). Ponteiras e sapatas em polipropileno com encaixe e pino expansor. Tratamento antiferrugem (mín. 300h névoa salina) e pintura epóxi /poliéster (mín. 40 micra), cor cinza. Modelo de Referência: CJP-01. Obs.: Entende-se por unidade o conjunto carteira e cadeira.					
42	206/ 2025	APOIO PARA PÉS Apoio para pés ergonômico, para utilização em escritório, com regulagem e inclinável. O tampo de descanso para os pés deve ser feito em madeira ou polipropileno ou poliestireno de alto impacto, e a base da estrutura deve ser de aço. Peso suportado: pelo menos 15kg. Dimensões do tampo de apoio: comprimento: até 50cm; largura: até 35cm; altura do chão até o tampo: pelo menos 10cm. Imagem ilustrativa: 	445127	UNID.	110	78,40	8.624,00
43	206/ 2025	MESA PARA COMPUTADOR Material: Base em tubo de aço carbono com parede de 2mm, montantes em tubo de aço carbono secção oblonga de 30mm x 60mm com parede de 2mm, suporte do tampo tipo mão francesa em chapa de aço carbono de 2mm de espessura e calha passa fios em chapa de aço carbono com espessura de 2mm. Pintura acabamento da estrutura em pintura epóxi eletroestática resistente a ambientes externos (chuva e raios solares). Proteção de borracha nos pés. Tampo: Pannel de MDP com 25mm de espessura com tolerância de 5%, revestimento melamínico (fórmica) com 0,8mm de espessura, com acabamento laminado de baixa pressão na face inferior e superior. Cor: cinza claro (gelo). Dimensões aproximadas: Larg. 700mm X Prof. 600mm X Altura entre 680mm e 720mm. Imagem ilustrativa :	608654	UNID.	13	517,45	6.726,85

							
44	206/ 2025	Quadro Branco Quadriculado (Grande), com 3000x1200mm. Quadro confeccionado em MDF 9mm, sobreposto por laminado melamínico (Fórmica/Pertech) branco quadriculado; Moldura em alumínio na cor preta; Espessura da moldura: 15mm Lateral e 25mm de frente; Conjunto (kit) para instalação e suporte em alumínio para marcador e apagador de 20 a 50cm de acordo com o comprimento do quadro; Dimensão do quadriculado: 5cm x 5cm. Deve conter todas as buchas, parafusos e demais suportes para fixação em parede de alvenaria.	602508	UNID.	15	1.352,44	20.286,60
45	206/ 2025	ESCADA DE 3 DEGRAUS Escada para uso doméstico, dobrável, contendo 3 degraus, piso em mdf Com Emborrachado Antiderrapante Cor Preta. Material da Estrutura: Tubos Aço Carbono. Pés com ponteiros de borracha. Peso suportado: até 100 kg. Dimensões aproximadas do Produto: Altura: 55 cm Comprimento 42 cm Largura: 35 cm. Imagem Ilustrativa: 	330556	UNID.	5	363,16	1.815,80
	206/	PUFF/SOFÁ (ESTILO PÊRA) - CORES DIVERSAS Tecido: COURO 100% SINTÉTICO Medidas: 110cm altura de costura a costura x 75cm base (pode haver pequenas variações). Apoio de Pés: 30 x 20 Linha: NYLON Acompanha Enchimento: SIM Tipo de Enchimento: Isopor Triturado Quantidade de Enchimento: 400 LITROS Acabamento: COSTURA DUPLA ACABAMENTO EXTERNO REBATIDO. Com Ziper na Base Para Manutenção do Enchimento. Peso suportado: até 120 kg.					

46	2025	Observação: a empresa deverá estar apta a fornecer o material nas seguintes cores: preto, vermelho, azul, verde, amarelo, laranja, marrom, rosa, roxo, branco. Imagem ilustrativa: 	615740	UNID.	90	318,59	28.673,10
47	206/ 2025	CONJUNTO ESCOLAR PARA ALUNO Conjunto escolar para aluno, sendo a altura do aluno compreendida entre 1,59 e 1,88 m. Sendo compostos de: 1 (uma) mesa com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior com chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. 1 (uma) cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. MESA: Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6mm. Aplicação de 12 porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10mm. Dimensões acabadas 600mm (largura) x 450mm (profundidade) x 19,4mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2mm para largura e profundidade e de +/- 1mm para espessura. Porta-livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor CINZA. As características funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformidade de cor devem ser preservadas no produto produzido com matéria-prima reciclada. Modelo de Referência: CJA-06. Obs.: Entende-se por unidade o conjunto carteira e cadeira.	429906	UNID.	50	352,39	17.619,50
48	206/ 2025	MESA ACESSÍVEL (FNDE MA-02) Mesa Escolar para cadeirantes nos padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação). Tampo em MDP ou MDF com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm. Dimensões acabadas 900mm (largura) x 600mm (profundidade) x 19,4mm (espessura), admitindo-se tolerância de até +/- 2mm para largura e profundidade e +/- 1mm para espessura.	617865	UNID.	32	621,53	19.888,96

		Modelo de referência: MA-02 (MODELO FDE/ FNDE)					
49	206/ 2025	Banco de madeira Banco reto com encosto duplo e/ou ligado, com listões de madeira nobre (manejo sustentável) com estrutura e pés em aço galvanizado ou carbono/ ou alumínio fundido pintados na cor preto. Fabricado com pés laterais. Madeira com acabamento utilizando produto que agrega durabilidade e proteção ao móvel. Resistente para uso em área externa/pergolado. Cor: natural médio de madeira. Medidas mínimas aproximadas: Altura: 0,74m Profundidade: 0,46m Comprimento: 1,950m. Peso (kg) 95 a 115. Modelos compatíveis com a foto ou similar desde que seja dos mesmos materiais citados. Imagem ilustrativa: 	300775	UNID.	35	743,80	26.033,00
50	206/ 2025	Quadro tipo flip chart Quadro tipo flip chart, branco, com revestimento que permita escrever e apagar no próprio quadro, com estrutura, moldura e cavalete em madeira de reflorestamento (MDF) com pinura 100% UV, com porta canetas/apagador, articulador das pernas e pés com pontas arredondadas para melhor estabilidade. Medidas aproximadas do quadro flip chart montado: a: 170cm, l:54cm, p: 54cm. medida do tampo: 90cm.	472060	UNID.	7	629,17	4.404,19
51	206/ 2025	Mesa para tênis de mesa/ping pong (com rede inclusa) • Mesa dobrável. • Medidas oficiais da mesa: 2,74 m de comprimento x 1,52 m de largura x 0,76 m de altura. • Material do tampo: MDF de alta qualidade com no mínimo 25 mm de espessura. Tampo na cor azul com faixas/listras demarcadoras na cor branca. • Pés dobráveis em madeira maciça, com dobradiças de aço e pintura epóxi. • Deverá conter 4 rodas, sendo todas manobráveis e 2 delas bloqueáveis. • A mesa deverá ser nos padrões oficiais da ITTF (Federação Internacional de Tênis de Mesa). • Deverá acompanhar uma rede com padrões oficiais, com sistema clip/jacaré de fixação (que encaixe em tampo de até 30 mm de espessura); altura ajustável e sistema de tensionamento; material da rede: algodão reforçado. Imagem ilustrativa:	471988	UNID.	5	3.283,86	16.419,30

							
52	206/ 2025	Mesa de pebolim/totó - Material: madeira maciça com pintura envernizada, com espessura de aproximadamente 5 mm no campo de jogo. - A mesa deverá ter 4 pés resistentes. - Medidas aproximadas da mesa: comprimento de 140 cm, largura de 100 cm e altura de 90 cm. - Bonecos e varões de metal. - Deverá acompanhar, no mínimo, 3 bolinhas. Imagem ilustrativa: 	603758	UNID.	5	2.821,91	14.109,55
53	206/ 2025	Puff/Sofá Puff nas dimensões (L x A x P): 65 x 45 x 65 cm, revestimento em couro na cor cinza claro com eletrificação integrada ao mobiliário e com tomadas retráteis. Estofado com estrutura interna em madeira EucaliptusGrandis, secada naturalmente e compensado, multilaminado, fixadas através de parafusos e grampos. Assento com espuma Soft e densidade de 30 mm, altura 450 mm do chão; 1 caixa embutida na lateral contendo duas tomadas elétricas; cabo elétrico na fase inferior que serve para conexão à tomada. Quatro pés redondos, diâmetro 50 mm em madeira e pintados na cor imbuia. Modelo de referência ou equivalente: Puff ATOM ELETRIFICADO da Biccateca. Imagem ilustrativa: 	615740	UNID.	3	1.727,50	5.182,50
		Sofá Bumerangue Estofado modular sem encosto em formato de bumerangue, com assento e laterais em espuma soft com manta de fibra siliconada e superfícies arredondadas, revestimento em couro na cor azul petróleo, largura 1,60, altura 43 cm e profundidade 45 cm.					

54	206/ 2025	Estofado produzido com estrutura em madeira reflorestada de eucalipto seco em estufa, fixadas com parafusos, grampos e cantoneiras para reforço, pés em madeira. Modelo de referência ou equivalente: Estofado XY da Bicchateca. Imagem ilustrativa: 	463345	UNID.	6	2.977,00	17.862,00
55	206/ 2025	Sofá (de um lugar) Estofado de um lugar, com encosto e sem apoios laterais de braço. Estrutura em madeira de reflorestamento. Assento e laterais em espuma soft com manta de fibra siliconada. Revestimento em couro na cor cinza claro, medidas (L x A x P): L 77 x P 77 x A 76 cm. Ergonomicamente adequado. Modelo de referência ou equivalente: estofado haus 01 lugar da Bicchateca. Imagem de referência: 	373610	UNID.	10	1.094,64	10.946,40
56	206/ 2025	Estofado (de dois lugares), com encosto e sem apoios laterais de braço. Estrutura em madeira de reflorestamento. Assento e laterais em espuma soft com manta de fibra siliconada. Revestimento em couro na cor cinza escuro. Medidas (L x A x P): L 154 x P 77 x A 72 cm. Ergonomicamente adequado. Modelo de referência ou equivalente: estofado haus 02 lugares da Bicchateca. Imagem ilustrativa:	388668	UNID.	17	1.744,89	29.663,13



Armário escaninho com 25 portas e chaves

Armário tipo escaninho guarda-volumes, composto por 25 compartimentos individuais com portas e fechaduras, destinado à organização e armazenamento de objetos pessoais em ambientes coletivos. Deverá possuir estrutura vertical, com nichos independentes, permitindo o uso simultâneo por múltiplos usuários. Confeccionado em MDF, com acabamento na cor branca, estrutura resistente e adequada para uso institucional. Cada compartimento deverá possuir porta individual com sistema de fechamento por chave, acompanhando pelo menos uma chave por escaninho. As portas deverão apresentar bom alinhamento, abertura frontal e ferragens metálicas resistentes.

Quantidade mínima de compartimentos: 25 escaninhos individuais

Tipo: armário guarda-volumes vertical

Material da estrutura: MDF ou superior

Cor: branca ou similar

Portas: 25 portas individuais

Sistema de fechamento: fechadura com chave individual

Dobradiças metálicas resistentes

Uso: ambiente interno

Dimensões aproximadas do armário: altura 216 cm, largura 159 cm e profundidade 25 cm

Dimensões mínimas aproximadas de cada escaninho: altura 40 cm, largura 30 cm e profundidade 25 cm

Imagem ilustrativa:



Sofá de um lugar (com braços)

Sofá, material estrutura compensado multilaminado de 10mm, material estofamento espuma poliuretano 90mm, revestimento couro natural, cor preto, características adicionais 01 (um) lugar individual e 02 (dois) braços, quantidade assentos 1 (um), largura 0,67m, profundidade 0,67m, altura 0,77m.

58	206/ 2025	Imagem ilustrativa: 	608715	UNID.	10	550,85	5.508,50
59	206/ 2025	CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA TUBO AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTOE ENCOSTO TECIDO, MATERIAL ENCOSTO COMPENSADO/ESPUMA LAMINADA, MATERIAL ASSENTO COMPENSADO/ESPUMA LAMINADA, TIPO BASE GIRATÓRIA, TIPO ENCOSTO ESPALDARBAIXO REGULÁVEL, APOIO BRAÇO SEM BRAÇOS, DISPONÍVEIS NA COR AZUL OU PRETA, ACABAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA PINTURA A PÓ, COR ESTRUTURA PRETA, QUANTIDADE PÉS 5 UNIDADES. Imagem ilustrativa: 	384572	UNID.	80	349,13	27.930,40
60	206/ 2025	Mesas 2,40 x 0,70 Executada em tubo de aço carbono de 40 X 20 MM, com parede de 1,5 MM de espessura e apoios executados no mesmo aço com diâmetro de 2” e parede de 1,5 MM. Acabamento da estrutura em pintura epóxi eletrostática resistente a ambientes externos (chuva e raios solares). Proteção de borracha nos pés. Tampo executado em madeira tipo MDF com espessura mínima de 25 MM com tolerância de 5%, revestimento em laminado melamínico (fórmica) com 0,8 MM de espessura, na cor cinza claro (gelo) ou cor branca resistente externos (chuva e raios solares). Dimensões: 240 CM X 70 CM – Altura 75 CM com tolerância de 5%. Todas as bordas, laterais e cantos da mesa devem ser arredondados /abaulados proporcionando maior conforto ao usuário (fita borda 2mm). Imagem ilustrativa: 	627656	UNID.	44	2.114,35	93.031,40
		Mesas 1,60 x 0,70 Executada em tubo de aço carbono de 40 X 20 MM, com parede de 1,5 MM de espessura e apoios executados no mesmo aço com diâmetro de 2” e parede de 1,5 MM. Acabamento da estrutura em pintura epóxi eletrostática resistente a ambientes externos (chuva e raios solares). Proteção de borracha nos pés. Tampo executado em madeira tipo MDF com espessura mínima de 25 MM com					

61	206/ 2025	tolerância de 5%, revestimento em laminado melamínico (fórmica) com 0,8 MM de espessura, na cor cinza claro (gelo) ou cor branca resistente a ambientes externos (chuva e raios solares). Dimensões: 160 CM X 70 CM – Altura 75 CM com tolerância de 5%. Todas as bordas, laterais e cantos da mesa devem ser arredondados /abaulados proporcionando maior conforto ao usuário (fita borda 2mm). Imagem ilustrativa: 	612558	UNID.	10	724,89	7.248,90
62	206/ 2025	TELA DE PROJEÇÃO MANUAL Tipo Ajuste Tela: Acionamento Manual , Material: Tecido Vinil , Tipo Fixação: Parede/Teto , Cor: Branca , Altura: 180 CM, Largura: 180 CM	377002	UNID.	31	601,75	18.654,25
63	206/ 2025	BALCÃO/MESA DE ATENDIMENTO / RECEPÇÃO - Formato em L - Comprimento total: 7 m (sendo 5 m da parte maior e 2 m da parte menor). - Altura: 75 cm - Profundidade: 70 cm - Estrutura: MDF 18 mm - Tampo: MDF 25 mm - Fundos: MDF 6 mm - Cor: tabaco - acompanha 2 gaveteiros móveis que se encaixam debaixo da mesa (3 gavetas, puxadores metálicos, com tranca) Imagem ilustrativa: 	632291	UNID.	9	5.973,00	53.757,00

	TOTAL	1.789.393,15
--	-------	--------------

1.2.Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão participante.

Órgão Gerenciador: Universidade Federal de Itajubá - Campus Itajubá UASG 153030

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL
1	Quadro branco confeccionado em chapa metálica duplamente reforçada, material laminado melamínico tipo fórmica, comprimento 1,20 metros x 0,90 metros, características adicionais: conter suporte para apagador e pincel. Material da moldura em alumínio anodizado fosco, cor natural. Deve conter todas as buchas, parafusos e demais suportes para fixação em parede de alvenaria.	UNID.	37
2	Quadro branco confeccionado em MDF, com chapa metálica duplamente reforçada interna, sobreposto por material laminado melamínico, comprimento 3.00 metros x 1.20 metros, características adicionais: conter suporte para apagador e pincel. Material da moldura em alumínio anodizado fosco, cor natural. O quadro deve ser reforçado e ter no mínimo 20 mm de espessura total de madeira (não somente a espessura da moldura). Deve conter todas as buchas, parafusos e demais suportes para fixação em parede de alvenaria.	UNID.	27
3	Quadro avisos com fechamento em vidro com fechadura e 2 chaves, material do quadro em madeira revestida internamente com cortiça, comprimento 150, largura 90, finalidade anexar avisos, material moldura de metal alumínio anodizado fosco. Deve conter todas as buchas, parafusos e demais suportes para fixação em parede de alvenaria.	UNID.	7
4	Estante de aço, com 6 Prateleiras em 5 vãos – Com reforço de chapas metálicas em X nas laterais fundo, para evitar deslocamento e deformação da estante devido ao peso que será suportado por ela com as características mínimas abaixo: √ Altura: 1,98 m; √ Largura: 0,92 m; √ Profundidade: 0,30 m; √ Quantidade de vãos: 05; √ Prateleiras: Chapa de no mínimo #26 / 0,45 mm; √ Colunas: Chapa de no mínimo #18 - L2 30 x 30; √ Para sustentação mínima de: 50 kg por plano; √ Planos reguláveis: Sim; √ Com toda estrutura desmontável; √ Com Reforço Ômega; √ Parafusos: Sextavado com porca UNC ¼" X ½"; √ Pintura: Epóxi Pó; √ Na Cor: Cinza; √ Estante semi industrial reforçada produzida em chapa de aço tratada com antiferruginoso por fosfatização e pintura epóxi-pó por processo eletrostático, prateleiras com 3ª dobra e reforço de Ômega de fundo, proporcionando maior resistência e sustentação.	UNID.	7
5	Armário aço, tratamento superficial fosfatizado, acabamento superficial pintura lisa, cor cinza claro, quantidade portas 2, tipo fechamento portas com fechadura, quantidade prateleiras reguláveis 04, altura 1,98, largura 0,85, profundidade 0,40, tipo aço 22 (0,75 mm), quantidade chaves 02, características adicionais chapa tratada contra oxidação (fosfato de zinco). Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Eliminar respingos e volumes de solda, rebarbas, esmerilhar juntas e arredondar quinas agudas.	UNID.	10
6	CLAVICULÁRIO: ARMÁRIO PARA CHAVES. Dimensões: 400x400x60mm; peso aproximado: 2,75kg. Armário em chapa de aço fosfatizada, com pintura epóxi na cor cinza. As chaves são ordenadas através de suporte e chaveiros em poliestireno alto impacto. Fechadura do tipo yale. Identificação sequencial por números. Acompanha chaveiro e índice para controle das chaves. Porta no mesmo material do armário e fechadura com duas chaves. Deve comportar no mínimo 60 chaves.	UNID.	7
	CONJUNTO DE MESA COPA/COZINHA COM 4 CADEIRAS. Mesa estrutura: tubos de aço com parede interna high-steel de alta densidade para maior resistência. Revestimento: pintura eletrostática em pó com resina epóxi poliéster bright-color – cores com mais brilho e intensidade. Tampo: granito natural e polido na cor amarelo marrocos ou similar. Base: tubos de aço. Pés: pés de tubo de aço carbono de 2 ½" e travessas 20mm x 20mm. Sistema de montagem: estabilidade e firmeza sem balanço. Dimensões aproximadas: - Base: 70 cm; -		

7	Tampo: 75 cm. Altura - Base: 75 cm; - Tampo: 2 cm. Profundidade - Base: 100 cm; - Tampo: 120 cm. Cadeiras: quantidade 04. Estrutura: tubos de aço, com parede interna High-Steel de alta densidade – maior resistência. Revestimento: pintura eletrostática em pó com resina epóxi poliéster Bright-Color – cores com mais brilho e intensidade. Encosto: anatômico de tubo de aço carbono 1 ¼”, parede 0,90mm e chapa de aço perfurada. Assento: anatômico de madeira laminada e revestimento de courino (cor compatível com a cor do tampo da mesa) Easy-Clean na parte superior – maior durabilidade e fácil limpeza. Base: tubos de aço. Pés: de tubo de aço carbono de 1 ¼”. Sistema de montagem: fixação do assento ao tubo através de porca/garra para maior resistência e durabilidade. Dimensões da cadeira Largura: 37 cm. Altura: 90 cm. Profundidade: 49,5 cm. Observação: produto montado.	CONJUNTO	3
8	ARMÁRIO PARA COZINHA. Material da estrutura: MDF 15mm; Tampo: MDF 15mm; Prateleiras internas, Pintura com verniz de alto brilho com secagem em luz UV; Cor: Carvalho Coimbra; Pés: em material resistente, com regulagem de altura; Quantidade de Portas: 7; Quantidade de Gavetas: 2; Aramado para frutas, Puxadores: ergonômicos com acabamento metalizado; Corrediças: metal; Fruteira: metal; Dimensões aproximadas: 182 x 192,5 x 53,3 cm. Observação: produto montado.	UNID.	2
9	CADEIRA EM POLIPROPILENO, com as seguintes especificações mínimas: sem braço, empilhável, tipo assento/encosto injetados em polipropileno, de formato anatômico resistente a impactos e a agentes químicos; Estrutura metálica em aço carbono tubular de seção oblonga com medidas mínimas de 16x30x1,2mm, ou similar com resistência igual ou superior; Com travessas sob o assento no sentido de proporcionar otimização na resistência; Toda parte metálica na cor cinza com tratamento anti-ferrugem e pintura epóxi pó; Alta resistência contra impactos e com capacidade de suportar no mínimo 110 Kg de peso; Cor do material (assento /encosto): Cor AZUL CLARO OU PRETO, conforme for solicitado pela UNIFEI a cada pedido.	UNID.	150
10	POLTRONA PRESIDENTE. Características: poltrona tipo presidente com encosto em tela mesh, apoio de cabeça e apoio lombar reguláveis; utilização escritório, com as seguintes especificações mínimas: encosto alto atendendo a NR-17 e NBR 13962; base giratória com estrela em alumínio e rodízios em silicone com 5 sapatas, minimizando os ruídos; sistema de reclinamento tipo relax excêntrico com parada em várias posições; apoio de lombar e de cabeça reguláveis; braço regulável por botão com apoio em PU; regulagem de altura por sistema de pistão a gás classe 3 ou superior; peso máximo suportado até 140 Kg; toda estrutura metálica na cor cromado; assento em espuma de alto conforto com capa de proteção do assento em PP, formato anatômico, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação. Revestimento do assento na cor preta, completamente aderido ao estofamento (sem descolamentos). O modelo ofertado deve possuir laudo NR17 e NBR 13962 comprovando que a poltrona atende os requisitos ergonômicos necessários aos móveis de escritório para uso em longas jornadas de trabalho (08 horas ou mais). ATENÇÃO: uma amostra deverá ser enviada para análise técnica, juntamente com a proposta de preço e os laudos técnicos. Após análise técnica, o objeto estará à disposição da licitante para retirada.	UNID.	105
11	CADEIRA ESCRITÓRIO TIPO PALITO. Características: sem braço, poltrona constituída em madeira compensada de 15 mm de espessura, com assento e encosto revestidos em espuma injetada de alta densidade totalmente revestido com tecido elastômero na cor preta. Estrutura pés em tubo fixa 7/8". Pintura pó epóxi na cor preta e tratamento anti ferrugem. Assento com tamanho aproximado de 41cm na medida lateral x 39 cm na medida da profundidade voltada ao encosto, com bordas com formato arredondadas para conforto do usuário. Deve acompanhar ficha técnica comprovando suportar no mínimo 110 Kg de peso.	UNID.	125
12	BANCO DE CONCRETO. Banco de concreto pré-fabricado, sem encosto, com as bordadas arredondadas, dimensões mínimas de 200 x 50 x 55 cm, fabricado em concreto armado aparente em uma única peça, peso aproximado de 190 kg.	UNID.	10
13	CONTAINER PARA COLETA SELETIVA. Características mínimas: Capacidade mínima de 1000 litros, Capacidade de carga 400 KG, deve atender a Norma: NBR 15.911 - 1 / 3 e 4, constituído em Polietileno 100% virgem e tecnicamente aditivado ou material de qualidade superior, para proporcionar alta resistência ao impacto e a tração. Aditivação extra com antioxidante e anti UV na classe 8 - UV 8, Com 2 rodízios giratórios, com estrutura estampada, base com dois canais de esfera, com freio pedal, roda de borracha maciça vulcanizada, com núcleo injetado em PP, Com 2 rodízios giratórios, com estrutura estampada, base com dois canais de esfera, sem freio pedal, roda de borracha maciça vulcanizada, com núcleo injetado em PP, Garfos de fixação em aço, com tratamento anticorrosivo. Com dreno para escoamento de líquidos; Altura aproximada (mm): 1.290, Largura aproximada (mm): 1.360, Profundidade aproximada (mm): 1010, COR VERDE.	UNID.	17

14	MESA DE REUNIÃO REDONDA com diâmetro do tampo de 120cm x 75cm de altura do piso, constituída toda em 100% MDF de no mínimo 25mm de espessura, com fita borda ABS de 2mm proporcionando quinas arredondas, acabamento em baixa pressão (BP) ou superior, com montagem em sistema minifix ou similar de melhor qualidade. Com sapatas para regulagem de altura para proporcionar nivelamento com piso. Cor lâmina dourada. Pés em metal reforçado com pintura epóxi antiferrugem na cor preta.	UNID.	15
15	MESA SECRETÁRIA, na cor lâmina dourada. Constituída em 100% MDF de no mínimo 25mm – medindo: 140 cm largura x 60cm profundidade x 75cm altura. Com fita borda ABS de 2mm proporcionando quinas arredondas. Com acabamento todo em baixa pressão (BP) ou superior. A mesa deverá apresentar sapatas niveladoras na base metálica oblongo de cor preta e passador de fiação embutida. Pés em metal reforçado com pintura epóxi antiferrugem na cor preta.	UNID.	2
16	MESA DE REUNIÃO PADRÃO, toda estrutura em 100% MDF, tampo com espessura mínima de 40mm, com fita borda ABS de 2mm proporcionando quinas arredondas, em formato retangular reto, medida aproximadas 2,40 x 1,20 x 75 cm (lpxa) (podendo variar 10cm). Três caixas de tomadas de metal: caixa contendo recortes p/ tomadas e conectividade RJ45. Calhas metálicas passa-cabos. Cor lâmina dourada.	UNID.	3
17	MESA DE REUNIÃO EXTRA GRANDE. Características: medidas aproximadas em 3800 mm de comprimento x 1263 mm de largura x 804 mm de altura – com 3 caixas de tomadas elétricas/dados. Tampo /PÉS estruturais: confeccionado em MDF TAMBURATO, espessura de 45 mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente para que o laminado se funda a madeira, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), tampo recebe fita borda ABS de 2mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo “hot melt”, acabamento nas cores semelhantes ao revestimento do tampo (cores sólidas e madeiradas), fixação à estrutura por meio de buchas metálicas (M6) rosqueadas ao tampo e parafusos M6x12. QUATRO painéis estruturais: com altura de 350 mm confeccionado em BP com substrato MD com espessura de 15 mm, revestida nas duas faces com filme texturizado, por efeito de prensagem a quente para que o filme se funda a madeira, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), com acabamento nas cores semelhante ao do revestimento (cores sólidas e madeiradas). Acabamento fino de primeira qualidade. Três caixas de tomadas de metal: caixa contendo recortes p/ tomadas e conectividade RJ45. Calhas metálicas passa-cabos. Aceita-se variação de até 5% para mais ou para menos nas dimensões de largura, altura, profundidade e espessura. Cor lâmina dourada.	UNID.	2
18	PÚLPITO/PARLATÓRIO. Características: Púlpito portátil em MDF com espessura de 18 mm, medindo 120cm de altura, com tampo de apoio de 60cm x 40cm, com base nas mesmas dimensões e rodinhas e travas para movimento, contendo calhas passa-cabos. Prateleira no meio do material, placa de representação na frente com logomarca de 50 cm2 confeccionada em tecnologia de impressão digital e acompanha botões de fixação cromados, acabamento fino de primeira qualidade, modelo da logo a ser fornecido posteriormente pela administração. Cor lâmina dourada.	UNID.	7
19	CONJUNTO DE SOFÁ MODULAR MÉDIO Conjunto composto por 01 sofá de três lugares e 02 sofás/poltronas individuais, com estrutura modular. Estrutura e materiais: Estrutura interna em madeira e compensado multilaminado (espessuras entre 10 mm e 18 mm), com bases reforçadas em madeira de aproximadamente 25 mm. Pés em tubo de aço carbono SAE 1010/1020, seção 20x20 mm e espessura de parede de 1,20 mm, com solda MIG e sapatas em polipropileno de alta resistência. Assento e encosto: Espumas laminadas, flexíveis e de alta resistência, isentas de CFC, com as seguintes características mínimas: Assento: espessura média de 65 mm e densidade mínima D33, com camada adicional de espuma de suporte (≈10 mm, D28); Encosto: espessura média de 80 mm e densidade mínima D23; Laterais: espessura média de 40 mm, densidade mínima D33. Acabamento:	UNID.	5

Revestimento em tecido poliéster, fixado com grampos zincados. Partes metálicas com tratamento antiferruginoso por fosfatização e pintura, ou acabamento cromado com base níquelada, garantindo resistência à corrosão e durabilidade. Comprimento aproximado: Sofá de três lugares: aproximadamente 1,75 m Poltronas (cada): aproximadamente 0,60 m Outras dimensões aproximadas: Profundidade total: 720 mm Altura total: 700 mm Altura do assento: 430 mm Cor: preta. Observação: Entende-se como unidade o conjunto de sofás.		
---	--	--

GRUPO 01 (itens de 20 a 22) * Durante a fase de análise das propostas de cada grupo poderá ser solicitado das licitantes o envio, juntamente com a proposta, de uma amostra do material a ser utilizado na confecção dos móveis, bem como o catalogo ilustrativo para que seja verificado se a cor, qualidade e modelos correspondem aos especificados neste TR, sob pena de desclassificação caso a exigência não seja cumprida no prazo de 7 dias úteis.

Aquisição de móveis para escritório, novos, todos na cor lâmina dourada (Padrão da Unifei), com montagem em sistema minifix ou similar de melhor qualidade, devendo ser entregues e montados em ambiente apropriado pela contratada na Universidade Federal de Itajubá, Campus de Itajubá, conforme especificações mínimas abaixo:

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL
1	20	ESTAÇÃO DE TRABALHO (MESA EM FORMATO L) Mesa de escritório em formato L (angular a 90°), composta por tampos interligados por módulo de canto (peça angular de junção), integrante do conjunto. Não será admitida a simples justaposição de dois tampos retangulares independentes, sem a devida peça angular de canto. A mesa deverá possuir módulo de canto (peça angular), podendo ser em formato reto ou ergonômico (com recorte interno), garantindo continuidade da superfície e adequado aproveitamento da área interna de trabalho. IMPORTANTE: Os comprimentos especificados abaixo referem-se à área útil interna do L, ou seja, às medidas efetivamente disponíveis para o usuário ao longo das bordas internas da mesa. Não se trata do comprimento somando o módulo de junção. Dimensões: - Lado maior: comprimento útil de 140 cm x profundidade de 60 cm - Lado menor: comprimento útil de 80 cm x profundidade de 60 cm - Altura: 70 a 80 cm. Materiais e acabamento: - Tampo em MDF 100%, com espessura mínima de 25 mm - Revestimento em BP (baixa pressão) texturizado ou superior, em todas as faces - Bordas com acabamento em fita ABS de 2 mm, na mesma cor do revestimento - Mínimo de 01 passa-fios em polipropileno injetado - Estrutura com pés metálicos reforçados, com pintura epóxi antiferrugem na cor preta Cor: padrão lâmina dourada.	UNID.	38

21	GAVETEIRO VOLANTE, com 4 rodízios duplos, com 03 gavetas com trancamento simultâneo das gavetas por chave (2 cópias), medindo entre: 40 a 60cm largura x 50 a 55cm profundidade x 60 a 70cm altura; confeccionado em 100% MDF com chapa de no mínimo 18mm de espessura, com acabamento em baixa pressão (BP) ou superior. Um puxador por gaveta, inteiramente metálico, de liga não-ferrosa, cromado ou niquelado. Cor lâmina dourada.	UNID.	38
22	ARMÁRIO DIRETOR, fechado, com 4 prateleiras internas formando 5 vãos em alturas iguais. 2 portas com sistema de trancamento por chave (2 cópias) e puxadores metálicos de liga não ferrosa (cromado ou niquelado), medindo entre: 70 a 90cm largura x 40 a 55cm profundidade x 160 a 180cm altura, confeccionado em 100% MDF com acabamento em baixa pressão (BP) ou superior, sendo fechado na parte das costas em chapa de 100% MDF de no mínimo 08mm de espessura e o restante das chapas do móvel com no mínimo 15mm de espessura. Base com quatro sapatas niveladoras em polipropileno preto injetado ou base em aço SAE 1010/1020, retangular com quatro sapatas niveladoras em polipropileno preto. Peças Injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos. Cor lâmina dourada.	UNID.	38

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL
23	MESA TRAPEZOIDAL ADULTO Executada em tubo de aço carbono de 40 X 20 MM, com parede de 1,5 MM de espessura e apoios executados no mesmo aço com diâmetro de 2” e parede de 1,5 MM. Acabamento da estrutura em pintura epóxi eletrostática resistente a ambientes externos (chuva e raios solares). Proteção de borracha nos pés. Tampo executado em madeira tipo MDF com espessura mínima de 25 MM com tolerância de 5%, revestimento em laminado melamínico (fórmica) com 0,8 MM de espessura, na cor cinza claro (gelo) ou cor branca, resistente à ambientes externos (chuva e raios solares). Dimensões: 120 CM X 70 CM x 70 CM – Altura 75 CM com tolerância de 5%. Todas as bordas, laterais e cantos da mesa devem ser arredondados /abaulados proporcionando maior conforto ao usuário (fita borda 2mm).	UNID.	66
24	Conjunto: 01 mesa (com tabuleiro de xadrez gravado), acompanhada de 04 banquetas de concreto. Características da mesa: material concreto, tampo redondo com diâmetro de 90 cm, altura de 82 cm; com tabuleiro de xadrez gravado. Características das banquetas: material concreto, diâmetro de 30 cm, altura de 45 cm. Obs: entenda como unidade o conjunto de objetos descritos.	UNID.	9
25	Mesa quadrada, empilhável, multiuso. Material plástico, cor branca. Comprimento x Largura x Altura (70 cm x 70 cm x 71 cm).	UNID.	12
26	Carrinho para transporte de alimentos (carro bandeja/carrinho distribuição), em aço inox Especificações: 3 prateleiras com alças tubulares para movimentação nos dois lados. Prateleiras com rebaixo estampados para evitar queda de recipientes e garantir grande durabilidade. 4 rodas giratórias de fácil movimentação. Dimensões aproximadas: - Comprimento 850 mm (85 cm)	UNID.	5

	• Largura 450 mm (45 cm) • Altura 900 mm (90 cm)		
27	Armário de aço guarda-volumes/roupeiro, estrutura em aço (0,45 mm), três colunas com 12 portas, com pitão para uso de cadeado, com pés, com frestas tipo “respiro”, nas dimensões 1,95 m (altura – variação máxima de 5 cm) x 1,00 m (largura – variação máxima de 5 cm), 0,40 m (profundidade), na cor preferencial azul royal.	UNID	3
28	Mesa de trabalho, reta e com calha estrutural, sem suporte para teclado, sem gaveta. Tampo em melamínico de no mínimo 25 mm, acabamento em filete 2,5 mm em todo o contorno. Cor do tampo, filete e estrutura: platina (cristal). Estrutura produzida com tubos de aço, com tratamento antiferrugem, pintura epóx pó texturizada, sapatas niveladoras. Dimensões: largura de 100 cm, profundidade de 60 cm e altura de 75 cm. Altura máxima do painel frontal (saia): 23 cm. Cor cinza claro.	UNID.	12
29	Aparador (móvel em madeira). Aparador em U, fabricado em MDF/MDP de no mínimo 20 mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão e bordas em PVC, com sapatas plásticas. Cor: tabaco ou similar. Carga suportável: 35 kg distribuídos uniformemente. Altura de 85 cm, comprimento de 120 cm e profundidade de 30 cm.	UNID.	10
30	Escada para uso doméstico, material alumínio, dobrável, contendo 6 degraus, com fita de segurança, peso suportado: até 120 kg, altura máxima de 200 cm, largura aproximada de 50 cm.	UNID.	7
31	Estante de madeira para armazenamento de livros. Número de prateleiras/nichos: 05. Lateral e fundo fechados. Material em MDF. Suportar pelo menos 10 kg por prateleira distribuídos uniformemente. Cor: lâmina dourada ou branca. Dimensões aproximadas: 1,80 m de altura, 0,80 m de largura e 0,35 m de profundidade.	UNID.	10
32	BANQUETAS EMPILHÁVEIS Material / Composição: Estrutura em Aço Carbono, cor preta. Altura do Assento ao chão: 65 cm Material do assento: Plástico em PU; cor preta Material da estrutura: Metal; Comprimento: 36 cm / Largura: 36 cm / Diâmetro: 29 cm / Com altura ajustável: Não Peso suportado: até 110 kg.	UNID.	35
33	CADEIRA LONGARINA DE 4 LUGARES CADEIRA LONGARINA DE 4 LUGARES CROMADO PRATA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS - CADEIRA LONGARINA COM 4 (QUATRO) ASSENTOS; - POSSUIR BASE FIXA, ASSENTO E ENCOSTO COM ESTRUTURA EM AÇO PERFURADO; - DEVE POSSUIR BRAÇO EM AÇO CROMADO COM FORMATO ANATÔMICO; - COR DA LONGARINA: PRATA; - DEVE SUPORTAR PESO MÁXIMO DE 150KG POR ASSENTO. DIMENSÕES APROXIMADAS DA LONGARINA: ALTURA: 0,68 M LARGURA: 2,36 M COMPRIMENTO: 0,80 M ASSENTO: 52 CM ALTURA DO ENCOSTO: 46 CM ALTURA DO CHÃO ATÉ O ASSENTO: 38 CM ALTURA DO ASSENTO ATÉ O ENCOSTO: 42 CM ALTURA DO CHÃO ATÉ O ENCOSTO: 75 CM.	UNID.	4
34	CADEIRA LONGARINA DE 1 LUGAR CADEIRA LONGARINA 1 LUGAR CROMADO PRATA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS - CADEIRA LONGARINA COM 1 (UM) ASSENTO; - BASE FIXA, ASSENTO E ENCOSTO COM ESTRUTURA EM AÇO PERFURADO; - DEVE POSSUIR BRAÇO EM AÇO CROMADO COM FORMATO ANATÔMICO; - COR DA LONGARINA: PRATA; - DEVE SUPORTAR PESO MÁXIMO	UNID.	2

	DE 150KG. PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 40CM LARGURA DO ASSENTO: 50 CM LARGURA DO ENCOSTO:50CM LARGURA DOS BRAÇOS:60CM ALTURA DO CHÃO ATÉ O ASSENTO: 40CM ALTURA DO CHÃO ATÉ O BRAÇO: 59CM ALTURA DO ENCOSTO: 82 CM.		
35	Cadeira de escritório tipo ski Cadeira de escritório, tipo ski, com braços, assento e encosto revestidos em espuma injetada, revestida com tecido elastômero na cor preta, pés tubulares e pintados em pó epóxi na cor preta.	UNID.	80
36	Cadeira Assento e encosto em polipropileno, Base fixa cromada pé arco, Contra assento injetado para proteção durante o empilhamento, Dimensões do produto: 535 x 510 x 815. Estruturas: Estrutura cromada ou pintada nas cores disponíveis para a linha. Assentos: Contra-assento injetado para proteção durante o empilhamento. Empilhamento: Empilhamento de até 15 cadeiras (no carrinho para transporte). Empilhamento de até 6 cadeiras (fora do carrinho). Revestimentos: Estofamento inteligente, permitindo a adição de forma independente no assento e no encosto, aumentando o nível de conforto de forma progressiva. Padrão de acabamento liso ou com costuras conforme disponibilidade para a linha. Cores a serem solicitadas: Vermelho apple, amarela, Azul Marine ou Verde lima. Marca e modelo de referência: Cavaletti, Cadeira fixa aprox.. 34006 GO ou similar de melhor qualidade.	UNID.	56
37	Cadeira Encosto: Encosto e assento produzidos em polipropileno copolímero de alta resistência. O encosto deve possuir Handle com design inteligente, que permite praticidade no manuseio e transporte. Clicks: Sem parafusos. O sistema de montagem deve ser todo por click. Estrutura: Estruturas pintada nas cores disponíveis para a linha ou com opção de acabamento cromado. Proteção: Apoio para empilhamento com esperas em TPE. Empilhamento: deve suportar até 110kg, pesando aproximadamente 2,8kg, e permitindo o empilhamento de até 10 unidades (com e sem carrinho). Cores a serem solicitadas: Vermelha, amarela, azul ou Oliva. Marca e modelo de referência: Cavaletti, Cadeira Fixa 41008 Joy Am – Uf ou similar de melhor qualidade.	UNID.	54
38	Paleta Medidas: 1200x1000x150mm. Carga estática: 7000 kgf. Carga dinâmica: 2000 kgf. Uso em porta-pallet Compatível até 1000 Kg. Quantidade de pés: 03 deslizadores. Movimentação: Empilhadeira frontal, paleteira frontal. Superfície Vazada. Material PP (polipropileno). Na cor preta.	UNID.	100
39	BALCÃO (GABINETE) DE PIA ESTRUTURA EM MDF - 3 Portas / Gaveta / Prateleira - Puxadores em alumínio / Dobradiças metálicas / Corrediças telescópicas / Pés reguláveis em plástico resistente Dimensões: Altura: 84,5 cm Largura: 150 cm Profundidade: 51,8 cm.	UNID.	7

40	Carrinho de carga metálico Carrinho de Carga Metálico com Base Articulada 250Kg - Carrinho de Armazém para movimentação e armazenamento de cargas pesadas. Estrutura fabricada com material metálico e todo ergonômico; O aro da roda é de material metálico; Base articulada; com uma aba prolongada que oferece espaço adicional para cargas maiores e capacidade máxima de 250kg. Material: Aço, borracha e plástico de alta qualidade. Dimensões totais: 54,0 cm x 60,5 cm x 126,0 cm. Dimensões da base fixa: 26,0 cm x 41,0 cm. Dimensões da base prolongada: 58,0 cm x 34,0 cm. Proteção do metal contra corrosão. Peso aproximado: 6000 g.	UNID.	3
41	CONJUNTO PARA PROFESSOR (MESA E CADEIRA) Conjunto composto por 01 mesa e 01 cadeira empilhável. Mesa Tampo em MDP ou MDF (18mm), revestido na face superior com laminado melamínico de alta pressão (0,8 mm), acabamento texturizado na cor cinza, cantos arredondados, e face inferior com chapa de balanceamento (0,6mm). Dimensões: 1200 x 650 x 19,4mm (L x P x E), com tolerâncias de +2mm (L/P) e ±1mm (E). Painel frontal em MDP ou MDF (18mm), revestido em BP nas duas faces, cor cinza, dimensões 1117 x 250 x 18mm, com tolerâncias de ±2mm (L/A) e ±0,6mm (E). Bordas com fita termoplástica (PVC/PP/PE), com primer, colada a quente (hot melt), acabamento texturizado na cor cinza, resistência mínima de 70N. Estrutura em aço carbono: • Montantes e travessa longitudinal: tubo semi-oblonga 25x60mm (chapa 16 – 1,5mm) • Travessa superior: tubo circular curvado Ø31,75mm (chapa 16 – 1,5mm) • Pés: tubo circular Ø38mm (chapa 16 – 1,5mm) Fixações: • Tampo: 6 porcas garra M6 + 6 parafusos M6 (47mm) • Painel: parafusos autoatarraxantes zincados • Sapatas: rebites de repuxo Ø4,8mm Componentes plásticos em polipropileno copolímero na cor cinza. Tratamento antiferrugem com resistência mínima de 300h em névoa salina. Pintura epóxi/poliéster eletrostática, espessura mínima de 40 micra, cor cinza. Cadeira Empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado na cor cinza, ou alternativamente em compensado anatômico moldado (mínimo 7 lâminas). Quando em compensado: • Assento: revestimento superior em laminado melamínico (0,6 a 0,8mm) e inferior em lâmina de madeira (Eucalyptus Grandis) com verniz PU • Encosto: revestimento nas duas faces em laminado melamínico • Bordas com selador e verniz PU • Espessuras: assento (9,7 a 12mm) e encosto (9,6 a 12,1mm) Estrutura em tubo de aço carbono Ø20,7mm (chapa 14 – 1,9mm). Fixações com rebites de repuxo conforme material (12mm, 19mm ou 22mm). Ponteiras e sapatas em polipropileno com encaixe e pino expansor. Tratamento antiferrugem (mín. 300h névoa salina) e pintura epóxi/poliéster (mín. 40 micra), cor cinza. Modelo de Referência: CJP-01. Obs.: Entende-se por unidade o conjunto carteira e cadeira.	UNID.	10
	APOIO PARA PÉS		

42	Apoio para pés ergonômico, para utilização em escritório, com regulagem e inclinável. O tampo de descanso para os pés deve ser feito em madeira ou polipropileno ou poliestireno de alto impacto, e a base da estrutura deve ser de aço. Peso suportado: pelo menos 15kg. Dimensões do tampo de apoio: comprimento: até 50cm; largura: até 35cm; altura do chão até o tampo: pelo menos 10cm.	UNID.	55
43	MESA PARA COMPUTADOR Material: Base em tubo de aço carbono com parede de 2mm, montantes em tubo de aço carbono secção oblonga de 30mm x 60mm com parede de 2mm, suporte do tampo tipo mão francesa em chapa de aço carbono de 2mm de espessura e calha passa fios em chapa de aço carbono com espessura de 2mm. Pintura acabamento da estrutura em pintura epóxi eletroestática resistente a ambientes externos (chuva e raios solares). Proteção de borracha nos pés. Tampo: Painel de MDP com 25mm de espessura com tolerância de 5%, revestimento melamínico (fórmica) com 0,8mm de espessura, com acabamento laminado de baixa pressão na face inferior e superior. Cor: cinza claro (gelo). Dimensões aproximadas: Larg. 700mm X Prof. 600mm X Altura entre 680mm e 720mm.	UNID.	3
44	Quadro Branco Quadriculado (Grande), com 3000x1200mm. Quadro confeccionado em MDF 9mm, sobreposto por laminado melamínico (Fórmica/Pertech) branco quadriculado; Moldura em alumínio na cor preta; Espessura da moldura: 15mm Lateral e 25mm de frente; Conjunto (kit) para instalação e suporte em alumínio para marcador e apagador de 20 a 50cm de acordo com o comprimento do quadro; Dimensão do quadriculado: 5cm x 5cm. Deve conter todas as buchas, parafusos e demais suportes para fixação em parede de alvenaria.	UNID.	5
45	ESCADA DE 3 DEGRAUS Escada para uso doméstico, dobrável, contendo 3 degraus, piso em mdf Com Emborrachado Antiderrapante Cor Preta. Material da Estrutura: Tubos Aço Carbono. Pés com ponteiros de borracha. Peso suportado: até 100 kg. Dimensões aproximadas do Produto: Altura: 55 cm Comprimento 42 cm Largura: 35 cm.	UNID.	5
46	PUFF/SOFÁ (ESTILO PÊRA) - CORES DIVERSAS Tecido: COURO 100% SINTÉTICO Medidas: 110cm altura de costura a costura x 75cm base (pode haver pequenas variações). Apoio de Pés: 30 x 20 Linha: NYLON Acompanha Enchimento: SIM Tipo de Enchimento: Isopor Triturado Quantidade de Enchimento: 400 LITROS Acabamento: COSTURA DUPLA ACABAMENTO EXTERNO REBATIDO. Com Ziper na Base Para Manutenção do Enchimento. Peso suportado: até 120 kg. Observação: a empresa deverá estar apta a fornecermos o material nas seguintes cores: preto, vermelho, azul, verde, amarelo, laranja, marrom, rosa, roxo, branco.	UNID.	60
47	CONJUNTO ESCOLAR PARA ALUNO Conjunto escolar para aluno, sendo a altura do aluno compreendida entre 1,59 e 1,88 m. Sendo compostos de: 1 (uma) mesa com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior com chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. 1 (uma) cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. MESA: Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6mm. Aplicação de 12 porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10mm. Dimensões acabadas 600mm (largura) x 450mm	UNID.	10

	(profundidade) x 19,4mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2mm para largura e profundidade e de +/- 1mm para espessura. Porta-livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor CINZA. As características funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformidade de cor devem ser preservadas no produto produzido com matéria-prima reciclada. Modelo de Referência: CJA-06. Obs.: Entende-se por unidade o conjunto carteira e cadeira.		
48	MESA ACESSÍVEL (FNDE MA-02) Mesa Escolar para cadeirantes nos padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação). Tampo em MDP ou MDF com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm. Dimensões acabadas 900mm (largura) x 600mm (profundidade) x 19,4mm (espessura), admitindo-se tolerância de até +/- 2mm para largura e profundidade e +/- 1mm para espessura. Modelo de referência: MA-02 (MODELO FDE/ FNDE)	UNID.	2
49	Banco de madeira Banco reto com encosto duplo e/ou ligado, com listões de madeira nobre (manejo sustentável) com estrutura e pés em aço galvanizado ou carbono/ ou alumínio fundido pintados na cor preto. Fabricado com pés laterais. Madeira com acabamento utilizando produto que agrega durabilidade e proteção ao móvel. Resistente para uso em área externa/pergolado. Cor: natural médio de madeira. Medidas mínimas aproximadas: Altura: 0,74m Profundidade: 0,46m Comprimento: 1,950m. Peso (kg) 95 a 115. Modelos compatíveis com a foto ou similar desde que seja dos mesmos materiais citados.	UNID.	15
50	Quadro tipo flip chart Quadro tipo flip chart, branco, com revestimento que permita escrever e apagar no próprio quadro, com estrutura, moldura e cavalete em madeira de reflorestamento (MDF) com pinura 100% UV, com porta canetas/apagador, articulador das pernas e pés com pontas arredondadas para melhor estabilidade. Medidas aproximadas do quadro flip chart montado: a: 170cm, l:54cm, p: 54cm. medida do tampo: 90cm.	UNID.	5
51	Mesa para tênis de mesa/ping pong (com rede inclusa) • Mesa dobrável. • Medidas oficiais da mesa: 2,74 m de comprimento x 1,52 m de largura x 0,76 m de altura. • Material do tampo: MDF de alta qualidade com no mínimo 25 mm de espessura. Tampo na cor azul com faixas/listras demarcadoras na cor branca. • Pés dobráveis em madeira maciça, com dobradiças de aço e pintura epóxi. • Deverá conter 4 rodas, sendo todas manobráveis e 2 delas bloqueáveis. • A mesa deverá ser nos padrões oficiais da ITTF (Federação Internacional de Tênis de Mesa). • Deverá acompanhar uma rede com padrões oficiais, com sistema clip/jacaré de fixação (que encaixe em tampo de até 30 mm de espessura); altura ajustável e sistema de tensionamento; material da rede: algodão reforçado.	UNID.	2
52	Mesa de pebolim/totó • Material: madeira maciça com pintura envernizada, com espessura de aproximadamente 5 mm no campo de jogo. • A mesa deverá ter 4 pés resistentes. • Medidas aproximadas da mesa: comprimento de 140 cm, largura de 100 cm e altura de 90 cm. • Bonecos e varões de metal. • Deverá acompanhar, no mínimo, 3 bolinhas.	UNID.	2

53	Puff/Sofá Puff nas dimensões (L x A x P): 65 x 45 x 65 cm, revestimento em couro na cor cinza claro com eletrificação integrada ao mobiliário e com tomadas retráteis. Estofado com estrutura interna em madeira EucaliptusGrandis, secada naturalmente e compensado, multilaminado, fixadas através de parafusos e grampos. Assento com espuma Soft e densidade de 30 mm, altura 450 mm do chão; 1 caixa embutida na lateral contendo duas tomadas elétricas; cabo elétrico na fase inferior que serve para conexão à tomada. Quatro pés redondos, diâmetro 50 mm em madeira e pintados na cor imbuia. Modelo de referência ou equivalente: Puff ATOM ELETRIFICADO da Biccateca.	UNID.	3
54	Sofá Bumerangue Estofado modular sem encosto em formato de bumerangue, com assento e laterais em espuma soft com manta de fibra siliconada e superfícies arredondadas, revestimento em couro na cor azul petróleo, largura 1,60, altura 43 cm e profundidade 45 cm. Estofado produzido com estrutura em madeira reflorestada de eucalipto seco em estufa, fixadas com parafusos, grampos e cantoneiras para reforço, pés em madeira. Modelo de referência ou equivalente: Estofado XY da Biccateca.	UNID.	3
55	Sofá (de um lugar) Estofado de um lugar, com encosto e sem apoios laterais de braço. Estrutura em madeira de reflorestamento. Assento e laterais em espuma soft com manta de fibra siliconada. Revestimento em couro na cor cinza claro, medidas (L x A x P): L 77 x P 77 x A 76 cm. Ergonomicamente adequado. Modelo de referência ou equivalente: estofado haus 01 lugar da Biccateca.	UNID.	10
56	Estofado (de dois lugares), com encosto e sem apoios laterais de braço. Estrutura em madeira de reflorestamento. Assento e laterais em espuma soft com manta de fibra siliconada. Revestimento em couro na cor cinza escuro. Medidas (L x A x P): L 154 x P 77 x A 72 cm. Ergonomicamente adequado. Modelo de referência ou equivalente: estofado haus 02 lugares da Biccateca.	UNID.	7
57	Armário escaninho com 25 portas e chaves Armário tipo escaninho guarda-volumes, composto por 25 compartimentos individuais com portas e fechaduras, destinado à organização e armazenamento de objetos pessoais em ambientes coletivos. Deverá possuir estrutura vertical, com nichos independentes, permitindo o uso simultâneo por múltiplos usuários. Confeccionado em MDF, com acabamento na cor branca, estrutura resistente e adequada para uso institucional. Cada compartimento deverá possuir porta individual com sistema de fechamento por chave, acompanhando pelo menos uma chave por escaninho. As portas deverão apresentar bom alinhamento, abertura frontal e ferragens metálicas resistentes. Quantidade mínima de compartimentos: 25 escaninhos individuais Tipo: armário guarda-volumes vertical Material da estrutura: MDF ou superior Cor: branca ou similar Portas: 25 portas individuais Sistema de fechamento: fechadura com chave individual Dobradiças metálicas resistentes Uso: ambiente interno	UNID.	2

	Dimensões aproximadas do armário: altura 216 cm, largura 159 cm e profundidade 25 cm Dimensões mínimas aproximadas de cada escaninho: altura 40 cm, largura 30 cm e profundidade 25 cm		
58	Sofá de um lugar (com braços) Sofá, material estrutura compensado multilaminado de 10mm, material estofamento espuma poliuretano 90mm, revestimento couro natural, cor preto, características adicionais 01 (um) lugar individual e 02 (dois) braços, quantidade assentos 1 (um), largura 0,67m, profundidade 0,67m, altura 0,77m.	UNID.	10
59	CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA TUBO AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTOE ENCOSTO TECIDO, MATERIAL ENCOSTO COMPENSADO/ESPUMA LAMINADA, MATERIAL ASSENTO COMPENSADO/ESPUMA LAMINADA, TIPO BASE GIRATÓRIA, TIPO ENCOSTO ESPALDARBAIXO REGULÁVEL, APOIO BRAÇO SEM BRAÇOS, DISPONÍVEIS NA COR AZUL OU PRETA, ACABAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA PINTURA A PÓ, COR ESTRUTURA PRETA, QUANTIDADE PÉS 5 UNIDADES.	UNID.	70
60	Mesas 2,40 x 0,70 Executada em tubo de aço carbono de 40 X 20 MM, com parede de 1,5 MM de espessura e apoios executados no mesmo aço com diâmetro de 2” e parede de 1,5 MM. Acabamento da estrutura em pintura epóxi eletrostática resistente a ambientes externos (chuva e raios solares). Proteção de borracha nos pés. Tampo executado em madeira tipo MDF com espessura mínima de 25 MM com tolerância de 5%, revestimento em laminado melamínico (fórmica) com 0,8 MM de espessura, na cor cinza claro (gelo) ou cor branca resistente externos (chuva e raios solares). Dimensões: 240 CM X 70 CM – Altura 75 CM com tolerância de 5%. Todas as bordas, laterais e cantos da mesa devem ser arredondados /abaulados proporcionando maior conforto ao usuário (fita borda 2mm).	UNID.	14
61	Mesas 1,60 x 0,70 Executada em tubo de aço carbono de 40 X 20 MM, com parede de 1,5 MM de espessura e apoios executados no mesmo aço com diâmetro de 2” e parede de 1,5 MM. Acabamento da estrutura em pintura epóxi eletrostática resistente a ambientes externos (chuva e raios solares). Proteção de borracha nos pés. Tampo executado em madeira tipo MDF com espessura mínima de 25 MM com tolerância de 5%, revestimento em laminado melamínico (fórmica) com 0,8 MM de espessura, na cor cinza claro (gelo) ou cor branca resistente a ambientes externos (chuva e raios solares). Dimensões: 160 CM X 70 CM – Altura 75 CM com tolerância de 5%. Todas as bordas, laterais e cantos da mesa devem ser arredondados /abaulados proporcionando maior conforto ao usuário (fita borda 2mm).	UNID.	5
62	TELA DE PROJEÇÃO MANUAL Tipo Ajuste Tela: Acionamento Manual , Material: Tecido Vinil , Tipo Fixação: Parede/Teto , Cor: Branca , Altura: 180 CM, Largura: 180 CM	UNID.	5
63	BALCÃO/MESA DE ATENDIMENTO / RECEPÇÃO - Formato em L - Comprimento total: 7 m (sendo 5 m da parte maior e 2 m da parte menor). - Altura: 75 cm - Profundidade: 70 cm - Estrutura: MDF 18 mm - Tampo: MDF 25 mm - Fundos: MDF 6 mm	UNID.	4

- Cor: tabaco		
- acompanha 2 gaveteiros móveis que se encaixam debaixo da mesa (3 gavetas, puxadores metálicos, com tranca)		

Órgão Participante: Universidade Federal de Itajubá - Campus Itabira UASG 158161

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL
1	Quadro branco confeccionado em chapa metálica duplamente reforçada, material laminado melamínico tipo fórmica, comprimento 1,20 metros x 0,90 metros, características adicionais: conter suporte para apagador e pincel. Material da moldura em alumínio anodizado fosco, cor natural. Deve conter todas as buchas, parafusos e demais suportes para fixação em parede de alvenaria.	UNID.	15
2	Quadro branco confeccionado em MDF, com chapa metálica duplamente reforçada interna, sobreposto por material laminado melamínico, comprimento 3.00 metros x 1.20 metros, características adicionais: conter suporte para apagador e pincel. Material da moldura em alumínio anodizado fosco, cor natural. O quadro deve ser reforçado e ter no mínimo 20 mm de espessura total de madeira (não somente a espessura da moldura). Deve conter todas as buchas, parafusos e demais suportes para fixação em parede de alvenaria.	UNID.	30
3	Quadro avisos com fechamento em vidro com fechadura e 2 chaves, material do quadro em madeira revestida internamente com cortiça, comprimento 150, largura 90, finalidade anexar avisos, material moldura de metal alumínio anodizado fosco. Deve conter todas as buchas, parafusos e demais suportes para fixação em parede de alvenaria.	UNID.	5
4	Estante de aço, com 6 Prateleiras em 5 vãos – Com reforço de chapas metálicas em X nas laterais fundo, para evitar deslocamento e deformação da estante devido ao peso que será suportado por ela com as características mínimas abaixo: √ Altura: 1,98 m; √ Largura: 0,92 m; √ Profundidade: 0,30 m; √ Quantidade de vãos: 05; √ Prateleiras: Chapa de no mínimo #26 / 0,45 mm; √ Colunas: Chapa de no mínimo #18 - L2 30 x 30; √ Para sustentação mínima de: 50 kg por plano; √ Planos reguláveis: Sim; √ Com toda estrutura desmontável; √ Com Reforço Ômega; √ Parafusos: Sextavado com porca UNC ¼" X ½"; √ Pintura: Epóxi Pó; √ Na Cor: Cinza; √ Estante semi industrial reforçada produzida em chapa de aço tratada com antiferruginoso por fosfatização e pintura epóxi-pó por processo eletrostático, prateleiras com 3ª dobra e reforço de Ômega de fundo, proporcionando maior resistência e sustentação.	UNID.	2
5	Armário aço, tratamento superficial fosfatizado, acabamento superficial pintura lisa, cor cinza claro, quantidade portas 2, tipo fechamento portas com fechadura, quantidade prateleiras reguláveis 04, altura 1,98, largura 0,85, profundidade 0,40, tipo aço 22 (0,75 mm), quantidade chaves 02, características adicionais chapa tratada contra oxidação (fosfato de zinco). Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Eliminar respingos e volumes de solda, rebarbas, esmerilhar juntas e arredondar quinas agudas.	UNID.	2
6	CLAVICULÁRIO: ARMÁRIO PARA CHAVES. Dimensões: 400x400x60mm; peso aproximado: 2,75kg. Armário em chapa de aço fosfotizada, com pintura epóxi na cor cinza. As chaves são ordenadas através de suporte e chaveiros em poliestireno alto impacto. Fechadura do tipo yale. Identificação sequencial por números. Acompanha chaveiro e índice para controle das chaves. Porta no mesmo material do armário e fechadura com duas chaves. Deve comportar no mínimo 60 chaves.	UNID.	5

7	CONJUNTO DE MESA COPA/COZINHA COM 4 CADEIRAS. Mesa estrutura: tubos de aço com parede interna high-steel de alta densidade para maior resistência. Revestimento: pintura eletrostática em pó com resina epóxi poliéster bright-color – cores com mais brilho e intensidade. Tampo: granito natural e polido na cor amarelo marrocos ou similar. Base: tubos de aço. Pés: pés de tubo de aço carbono de 2 ½" e travessas 20mm x 20mm. Sistema de montagem: estabilidade e firmeza sem balanço. Dimensões aproximadas: - Base: 70 cm; - Tampo: 75 cm. Altura - Base: 75 cm; - Tampo: 2 cm. Profundidade - Base: 100 cm; - Tampo: 120 cm. Cadeiras: quantidade 04. Estrutura: tubos de aço, com parede interna High-Steel de alta densidade – maior resistência. Revestimento: pintura eletrostática em pó com resina epóxi poliéster Bright-Color – cores com mais brilho e intensidade. Encosto: anatômico de tubo de aço carbono 1 ¼", parede 0,90mm e chapa de aço perfurada. Assento: anatômico de madeira laminada e revestimento de courino (cor compatível com a cor do tampo da mesa) Easy-Clean na parte superior – maior durabilidade e fácil limpeza. Base: tubos de aço. Pés: de tubo de aço carbono de 1 ¼". Sistema de montagem: fixação do assento ao tubo através de porca /garra para maior resistência e durabilidade. Dimensões da cadeira Largura: 37 cm. Altura: 90 cm. Profundidade: 49,5 cm. Observação: produto montado.	CONJUNTO	3
8	ARMÁRIO PARA COZINHA. Material da estrutura: MDF 15mm; Tampo: MDF 15mm; Prateleiras internas, Pintura com verniz de alto brilho com secagem em luz UV; Cor: Carvalho Coimbra; Pés: em material resistente, com regulagem de altura; Quantidade de Portas: 7; Quantidade de Gavetas: 2; Aramado para frutas, Puxadores: ergonômicos com acabamento metalizado; Corrediças: metal; Fruteira: metal; Dimensões aproximadas: 182 x 192,5 x 53,3 cm. Observação: produto montado.	UNID.	2
9	CADEIRA EM POLIPROPILENO, com as seguintes especificações mínimas: sem braço, empilhável, tipo assento/encosto injetados em polipropileno, de formato anatômico resistente a impactos e a agentes químicos; Estrutura metálica em aço carbono tubular de seção oblonga com medidas mínimas de 16x30x1,2mm, ou similar com resistência igual ou superior; Com travessas sob o assento no sentido de proporcionar otimização na resistência; Toda parte metálica na cor cinza com tratamento anti-ferrugem e pintura epóxi pó; Alta resistência contra impactos e com capacidade de suportar no mínimo 110 Kg de peso; Cor do material (assento/encosto): Cor AZUL CLARO OU PRETO, conforme for solicitado pela UNIFEI a cada pedido.	UNID.	150
10	POLTRONA PRESIDENTE. Características: poltrona tipo presidente com encosto em tela mesh, apoio de cabeça e apoio lombar reguláveis; utilização escritório, com as seguintes especificações mínimas: encosto alto atendendo a NR-17 e NBR 13962; base giratória com estrela em alumínio e rodízios em silicone com 5 sapatas, minimizando os ruídos; sistema de reclinamento tipo relax excêntrico com parada em várias posições; apoio de lombar e de cabeça reguláveis; braço regulável por botão com apoio em PU; regulagem de altura por sistema de pistão a gás classe 3 ou superior; peso máximo suportado até 140 Kg; toda estrutura metálica na cor cromado; assento em espuma de alto conforto com capa de proteção do assento em PP, formato anatômico, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação. Revestimento do assento na cor preta, completamente aderido ao estofamento (sem descolamentos). O modelo ofertado deve possuir laudo NR17 e NBR 13962 comprovando que a poltrona atende os requisitos ergonômicos necessários aos móveis de escritório para uso em longas jornadas de trabalho (08 horas ou mais). ATENÇÃO: uma amostra deverá ser enviada para análise técnica, juntamente com a proposta de preço e os laudos técnicos. Após análise técnica, o objeto estará à disposição da licitante para retirada.	UNID.	100
11	CADEIRA ESCRITÓRIO TIPO PALITO. Características: sem braço, poltrona constituída em madeira compensada de 15 mm de espessura, com assento e encosto revestidos em espuma injetada de alta densidade totalmente revestido com tecido elastômero na cor preta. Estrutura pés em tubo fixa 7/8". Pintura pó epóxi na cor preta e tratamento anti ferrugem. Assento com tamanho aproximado de 41cm na medida lateral x 39 cm na medida da profundidade voltada ao encosto, com bordas com formato arredondadas para conforto do usuário. Deve acompanhar ficha técnica comprovando suportar no mínimo 110 Kg de peso.	UNID.	50
12	BANCO DE CONCRETO. Banco de concreto pré-fabricado, sem encosto, com as bordadas arredondadas, dimensões mínimas de 200 x 50 x 55 cm, fabricado em concreto armado aparente em uma única peça, peso aproximado de 190 kg.	UNID.	10
	CONTAINER PARA COLETA SELETIVA. Características mínimas: Capacidade mínima de 1000 litros, Capacidade de carga 400 KG, deve atender a Norma: NBR 15.911 - 1 / 3 e 4, constituído em Polietileno		

13	100% virgem e tecnicamente aditivado ou material de qualidade superior, para proporcionar alta resistência ao impacto e a tração. Aditivação extra com antioxidante e anti UV na classe 8 - UV 8, Com 2 rodízios giratórios, com estrutura estampada, base com dois canais de esfera, com freio pedal, roda de borracha maciça vulcanizada, com núcleo injetado em PP, Com 2 rodízios giratórios, com estrutura estampada, base com dois canais de esfera, sem freio pedal, roda de borracha maciça vulcanizada, com núcleo injetado em PP, Garfos de fixação em aço, com tratamento anticorrosivo. Com dreno para escoamento de líquidos; Altura aproximada (mm): 1.290, Largura aproximada (mm): 1.360, Profundidade aproximada (mm): 1010, COR VERDE.	UNID.	8
14	MESA DE REUNIÃO REDONDA com diâmetro do tampo de 120cm x 75cm de altura do piso, constituída toda em 100% MDF de no mínimo 25mm de espessura, com fita borda ABS de 2mm proporcionando quinas arredondas, acabamento em baixa pressão (BP) ou superior, com montagem em sistema minifix ou similar de melhor qualidade. Com sapatas para regulagem de altura para proporcionar nivelamento com piso. Cor lâmina dourada. Pés em metal reforçado com pintura epóxi antiferrugem na cor preta.	UNID.	15
15	MESA SECRETÁRIA, na cor lâmina dourada. Constituída em 100% MDF de no mínimo 25mm – medindo: 140 cm largura x 60cm profundidade x 75cm altura. Com fita borda ABS de 2mm proporcionando quinas arredondas. Com acabamento todo em baixa pressão (BP) ou superior. A mesa deverá apresentar sapatas niveladoras na base metálica oblongo de cor preta e passador de fiação embutida. Pés em metal reforçado com pintura epóxi antiferrugem na cor preta.	UNID.	2
16	MESA DE REUNIÃO PADRÃO, toda estrutura em 100% MDF, tampo com espessura mínima de 40mm, com fita borda ABS de 2mm proporcionando quinas arredondas, em formato retangular reto, medida aproximadas 2,40 x 1,20 x 75 cm (lxpxa) (podendo variar 10cm). Três caixas de tomadas de metal: caixa contendo recortes p/ tomadas e conectividade RJ45. Calhas metálicas passa-cabos. Cor lâmina dourada.	UNID.	5
17	MESA DE REUNIÃO EXTRA GRANDE. Características: medidas aproximadas em 3800 mm de comprimento x 1263 mm de largura x 804 mm de altura – com 3 caixas de tomadas elétricas/dados. Tampo /PÉS estruturais: confeccionado em MDF TAMBURATO, espessura de 45 mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente para que o laminado se funda a madeira, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), tampo recebe fita borda ABS de 2mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo “hot melt”, acabamento nas cores semelhantes ao revestimento do tampo (cores sólidas e madeiradas), fixação à estrutura por meio de buchas metálicas (M6) rosqueadas ao tampo e parafusos M6x12. QUATRO painéis estruturais: com altura de 350 mm confeccionado em BP com substrato MD com espessura de 15 mm, revestida nas duas faces com filme texturizado, por efeito de prensagem a quente para que o filme se funda a madeira, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), com acabamento nas cores semelhante ao do revestimento (cores sólidas e madeiradas). Acabamento fino de primeira qualidade. Três caixas de tomadas de metal: caixa contendo recortes p/ tomadas e conectividade RJ45. Calhas metálicas passa-cabos. Aceita-se variação de até 5% para mais ou para menos nas dimensões de largura, altura, profundidade e espessura. Cor lâmina dourada.	UNID.	3
18	PÚLPITO/PARLATÓRIO. Características: Púlpito portátil em MDF com espessura de 18 mm, medindo 120cm de altura, com tampo de apoio de 60cm x 40cm, com base nas mesmas dimensões e rodinhas e travas para movimento, contendo calhas passa-cabos. Prateleira no meio do material, placa de representação na frente com logomarca de 50 cm2 confeccionada em tecnologia de impressão digital e acompanha botões de fixação cromados, acabamento fino de primeira qualidade, modelo da logo a ser fornecido posteriormente pela administração. Cor lâmina dourada.	UNID.	4
	CONJUNTO DE SOFÁ MODULAR MÉDIO Conjunto composto por 01 sofá de três lugares e 02 sofás/poltronas individuais, com estrutura modular. Estrutura e materiais: Estrutura interna em madeira e compensado multilaminado (espessuras entre 10 mm e 18 mm), com bases reforçadas em madeira de aproximadamente 25 mm. Pés em tubo de aço carbono SAE 1010/1020, seção 20x20 mm e espessura de parede de 1,20 mm, com solda MIG e sapatas em polipropileno de alta resistência. Assento e encosto: Espumas laminadas, flexíveis e de alta resistência, isentas de CFC, com as seguintes características mínimas:		

19	Assento: espessura média de 65 mm e densidade mínima D33, com camada adicional de espuma de suporte (≈10 mm, D28); Encosto: espessura média de 80 mm e densidade mínima D23; Laterais: espessura média de 40 mm, densidade mínima D33. Acabamento: Revestimento em tecido poliéster, fixado com grampos zincados. Partes metálicas com tratamento antiferruginoso por fosfatização e pintura, ou acabamento cromado com base níquelada, garantindo resistência à corrosão e durabilidade. Comprimento aproximado: Sofá de três lugares: aproximadamente 1,75 m Poltronas (cada): aproximadamente 0,60 m Outras dimensões aproximadas: Profundidade total: 720 mm Altura total: 700 mm Altura do assento: 430 mm Cor: preta. Observação: Entende-se como unidade o conjunto de sofás	UNID.	5
----	---	-------	---

GRUPO 01 (itens de 20 a 22) * Durante a fase de análise das propostas de cada grupo poderá ser solicitado das licitantes o envio, juntamente com a proposta, de uma amostra do material a ser utilizado na confecção dos móveis, bem como o catalogo ilustrativo para que seja verificado se a cor, qualidade e modelos correspondem aos especificados neste TR, sob pena de desclassificação caso a exigência não seja cumprida no prazo de 7 dias úteis.

Aquisição de móveis para escritório, novos, todos na cor lâmina dourada (Padrão da Unifei), com montagem em sistema minifix ou similar de melhor qualidade, devendo ser entregues e montados em ambiente apropriado pela contratada na Universidade Federal de Itajubá, Campus de Itabira, conforme especificações mínimas abaixo:

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL
	20	ESTAÇÃO DE TRABALHO (MESA EM FORMATO L) Mesa de escritório em formato L (angular a 90°), composta por tampos interligados por módulo de canto (peça angular de junção), integrante do conjunto. Não será admitida a simples justaposição de dois tampos retangulares independentes, sem a devida peça angular de canto. A mesa deverá possuir módulo de canto (peça angular), podendo ser em formato reto ou ergonômico (com recorte interno), garantindo continuidade da superfície e adequado aproveitamento da área interna de trabalho. IMPORTANTE: Os comprimentos especificados abaixo referem-se à área útil interna do L, ou seja, às medidas efetivamente disponíveis para o usuário ao longo das bordas internas da mesa. Não se trata do comprimento somando o módulo de junção. Dimensões: - Lado maior: comprimento útil de 140 cm x profundidade de 60 cm - Lado menor: comprimento útil de 80 cm x profundidade de 60 cm - Altura: 70 a 80 cm. Materiais e acabamento: - Tampo em MDF 100%, com espessura mínima de 25 mm	UNID.	35

1		• Revestimento em BP (baixa pressão) texturizado ou superior, em todas as faces • Bordas com acabamento em fita ABS de 2 mm, na mesma cor do revestimento • Mínimo de 01 passa-fios em polipropileno injetado • Estrutura com pés metálicos reforçados, com pintura epóxi antiferrugem na cor preta Cor: padrão lâmina dourada		
	21	GAVETEIRO VOLANTE, com 4 rodízios duplos, com 03 gavetas com trancamento simultâneo das gavetas por chave (2 cópias), medindo entre: 40 a 60cm largura x 50 a 55cm profundidade x 60 a 70cm altura; confeccionado em 100% MDF com chapa de no mínimo 18mm de espessura, com acabamento em baixa pressão (BP) ou superior. Um puxador por gaveta, inteiramente metálico, de liga não-ferrosa, cromado ou niquelado. Cor lâmina dourada.	UNID.	35
	22	ARMÁRIO DIRETOR, fechado, com 4 prateleiras internas formando 5 vãos em alturas iguais. 2 portas com sistema de trancamento por chave (2 cópias) e puxadores metálicos de liga não ferrosa (cromado ou niquelado), medindo entre: 70 a 90cm largura x 40 a 55cm profundidade x 160 a 180cm altura, confeccionado em 100% MDF com acabamento em baixa pressão (BP) ou superior, sendo fechado na parte das costas em chapa de 100% MDF de no mínimo 08mm de espessura e o restante das chapas do móvel com no mínimo 15mm de espessura. Base com quatro sapatas niveladoras em polipropileno preto injetado ou base em aço SAE 1010/1020, retangular com quatro sapatas niveladoras em polipropileno preto. Peças Injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos. Cor lâmina dourada.	UNID.	35

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL
23	MESA TRAPEZOIDAL ADULTO Executada em tubo de aço carbono de 40 X 20 MM, com parede de 1,5 MM de espessura e apoios executados no mesmo aço com diâmetro de 2” e parede de 1,5 MM. Acabamento da estrutura em pintura epóxi eletrostática resistente a ambientes externos (chuva e raios solares). Proteção de borracha nos pés. Tampo executado em madeira tipo MDF com espessura mínima de 25 MM com tolerância de 5%, revestimento em laminado melamínico (fórmica) com 0,8 MM de espessura, na cor cinza claro (gelo) ou cor branca, resistente à ambientes externos (chuva e raios solares). Dimensões: 120 CM X 70 CM x 70 CM – Altura 75 CM com tolerância de 5%. Todas as bordas, laterais e cantos da mesa devem ser arredondados /abaulados proporcionando maior conforto ao usuário (fita borda 2mm).	UNID.	60
25	Mesa quadrada, empilhável, multiuso. Material plástico, cor branca. Comprimento x Largura x Altura (70 cm x 70 cm x 71 cm).	UNID.	12
26	Carrinho para transporte de alimentos (carro bandeja/carrinho distribuição), em aço inox Especificações: • 3 prateleiras com alças tubulares para movimentação nos dois lados. Prateleiras com rebaixo estampados para evitar queda de recipientes e garantir grande durabilidade. • 4 rodas giratórias de fácil movimentação. Dimensões aproximadas: • Comprimento 850 mm (85 cm)	UNID.	2

	• Largura 450 mm (45 cm) • Altura 900 mm (90 cm)		
27	Armário de aço guarda-volumes/roupeiro, estrutura em aço (0,45 mm), três colunas com 12 portas, com pitão para uso de cadeado, com pés, com frestas tipo “respiro”, nas dimensões 1,95 m (altura – variação máxima de 5 cm) x 1,00 m (largura – variação máxima de 5 cm), 0,40 m (profundidade), na cor preferencial azul royal.	UNID	5
28	Mesa de trabalho, reta e com calha estrutural, sem suporte para teclado, sem gaveta. Tampo em melamínico de no mínimo 25 mm, acabamento em filete 2,5 mm em todo o contorno. Cor do tampo, filete e estrutura: platina (cristal). Estrutura produzida com tubos de aço, com tratamento antiferrugem, pintura epóx pó texturizada, sapatas niveladoras. Dimensões: largura de 100 cm, profundidade de 60 cm e altura de 75 cm. Altura máxima do painel frontal (saia): 23 cm. Cor cinza claro.	UNID.	12
29	Aparador (móvel em madeira). Aparador em U, fabricado em MDF/MDP de no mínimo 20 mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão e bordas em PVC, com sapatas plásticas. Cor: tabaco ou similar. Carga suportável: 35 kg distribuídos uniformemente. Altura de 85 cm, comprimento de 120 cm e profundidade de 30 cm.	UNID.	10
30	Escada para uso doméstico, material alumínio, dobrável, contendo 6 degraus, com fita de segurança, peso suportado: até 120 kg, altura máxima de 200 cm, largura aproximada de 50 cm.	UNID.	7
31	Estante de madeira para armazenamento de livros. Número de prateleiras/nichos: 05. Lateral e fundo fechados. Material em MDF. Suportar pelo menos 10 kg por prateleira distribuídos uniformemente. Cor: lâmina dourada ou branca. Dimensões aproximadas: 1,80 m de altura, 0,80 m de largura e 0,35 m de profundidade.	UNID.	10
32	BANQUETAS EMPILHÁVEIS Material / Composição: Estrutura em Aço Carbono, cor preta. Altura do Assento ao chão: 65 cm Material do assento: Plástico em PU; cor preta Material da estrutura: Metal; Comprimento: 36 cm / Largura: 36 cm / Diâmetro: 29 cm / Com altura ajustável: Não Peso suportado: até 110 kg.	UNID.	35
33	CADEIRA LONGARINA DE 4 LUGARES CADEIRA LONGARINA DE 4 LUGARES CROMADO PRATA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS - CADEIRA LONGARINA COM 4 (QUATRO) ASSENTOS; - POSSUIR BASE FIXA, ASSENTO E ENCOSTO COM ESTRUTURA EM AÇO PERFURADO; - DEVE POSSUIR BRAÇO EM AÇO CROMADO COM FORMATO ANATÔMICO; - COR DA LONGARINA: PRATA; - DEVE SUPORTAR PESO MÁXIMO DE 150KG POR ASSENTO. DIMENSÕES APROXIMADAS DA LONGARINA: ALTURA: 0,68 M LARGURA: 2,36 M COMPRIMENTO: 0,80 M ASSENTO: 52 CM ALTURA DO ENCOSTO: 46 CM ALTURA DO CHÃO ATÉ O ASSENTO: 38 CM ALTURA DO ASSENTO ATÉ O ENCOSTO: 42 CM ALTURA DO CHÃO ATÉ O ENCOSTO: 75 CM.	UNID.	16
34	CADEIRA LONGARINA DE 1 LUGAR CADEIRA LONGARINA 1 LUGAR CROMADO PRATA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS - CADEIRA LONGARINA COM 1 (UM) ASSENTO; - BASE FIXA, ASSENTO E ENCOSTO COM ESTRUTURA EM AÇO PERFURADO; - DEVE POSSUIR BRAÇO EM AÇO CROMADO COM FORMATO ANATÔMICO; - COR DA LONGARINA: PRATA; - DEVE SUPORTAR PESO MÁXIMO	UNID.	2

	DE 150KG. PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 40CM LARGURA DO ASSENTO: 50 CM LARGURA DO ENCOSTO:50CM LARGURA DOS BRAÇOS:60CM ALTURA DO CHÃO ATÉ O ASSENTO: 40CM ALTURA DO CHÃO ATÉ O BRAÇO: 59CM ALTURA DO ENCOSTO: 82 CM.		
35	Cadeira de escritório tipo ski Cadeira de escritório, tipo ski, com braços, assento e encosto revestidos em espuma injetada, revestida com tecido elastômero na cor preta, pés tubulares e pintados em pó epóxi na cor preta.	UNID.	40
36	Cadeira Assento e encosto em polipropileno, Base fixa cromada pé arco, Contra assento injetado para proteção durante o empilhamento, Dimensões do produto: 535 x 510 x 815. Estruturas: Estrutura cromada ou pintada nas cores disponíveis para a linha. Assentos: Contra-assento injetado para proteção durante o empilhamento. Empilhamento: Empilhamento de até 15 cadeiras (no carrinho para transporte). Empilhamento de até 6 cadeiras (fora do carrinho). Revestimentos: Estofamento inteligente, permitindo a adição de forma independente no assento e no encosto, aumentando o nível de conforto de forma progressiva. Padrão de acabamento liso ou com costuras conforme disponibilidade para a linha. Cores a serem solicitadas: Vermelho apple, amarela, Azul Marine ou Verde lima. Marca e modelo de referência: Cavaletti, Cadeira fixa aprox.. 34006 GO ou similar de melhor qualidade.	UNID.	40
37	Cadeira Encosto: Encosto e assento produzidos em polipropileno copolímero de alta resistência. O encosto deve possuir Handle com design inteligente, que permite praticidade no manuseio e transporte. Clicks: Sem parafusos. O sistema de montagem deve ser todo por click. Estrutura: Estruturas pintada nas cores disponíveis para a linha ou com opção de acabamento cromado. Proteção: Apoio para empilhamento com esperas em TPE. Empilhamento: deve suportar até 110kg, pesando aproximadamente 2,8kg, e permitindo o empilhamento de até 10 unidades (com e sem carrinho). Cores a serem solicitadas: Vermelha, amarela, azul ou Oliva. Marca e modelo de referência: Cavaletti, Cadeira Fixa 41008 Joy Am – Uf ou similar de melhor qualidade.	UNID.	54
38	Paleta Medidas: 1200x1000x150mm. Carga estática: 7000 kgf. Carga dinâmica: 2000 kgf. Uso em porta-pallet Compatível até 1000 Kg. Quantidade de pés: 03 deslizadores. Movimentação: Empilhadeira frontal, paleteira frontal. Superfície Vazada. Material PP (polipropileno). Na cor preta.	UNID.	10
39	BALCÃO (GABINETE) DE PIA ESTRUTURA EM MDF - 3 Portas / Gaveta / Prateleira - Puxadores em alumínio / Dobradiças metálicas / Corrediças telescópicas / Pés reguláveis em plástico resistente Dimensões: Altura: 84,5 cm Largura: 150 cm Profundidade: 51,8 cm	UNID.	5

40	Carrinho de carga metálico Carrinho de Carga Metálico com Base Articulada 250Kg - Carrinho de Armazém para movimentação e armazenamento de cargas pesadas. Estrutura fabricada com material metálico e todo ergonômico; O aro da roda é de material metálico; Base articulada; com uma aba prolongada que oferece espaço adicional para cargas maiores e capacidade máxima de 250kg. Material: Aço, borracha e plástico de alta qualidade. Dimensões totais: 54,0 cm x 60,5 cm x 126,0 cm. Dimensões da base fixa: 26,0 cm x 41,0 cm. Dimensões da base prolongada: 58,0 cm x 34,0 cm. Proteção do metal contra corrosão. Peso aproximado: 6000 g	UNID.	2
41	CONJUNTO PARA PROFESSOR (MESA E CADEIRA) Conjunto composto por 01 mesa e 01 cadeira empilhável. Mesa Tampo em MDP ou MDF (18mm), revestido na face superior com laminado melamínico de alta pressão (0,8 mm), acabamento texturizado na cor cinza, cantos arredondados, e face inferior com chapa de balanceamento (0,6mm). Dimensões: 1200 x 650 x 19,4mm (L x P x E), com tolerâncias de +2mm (L/P) e ±1mm (E). Painel frontal em MDP ou MDF (18mm), revestido em BP nas duas faces, cor cinza, dimensões 1117 x 250 x 18mm, com tolerâncias de ±2mm (L/A) e ±0,6mm (E). Bordas com fita termoplástica (PVC/PP/PE), com primer, colada a quente (hot melt), acabamento texturizado na cor cinza, resistência mínima de 70N. Estrutura em aço carbono: • Montantes e travessa longitudinal: tubo semi-oblonga 25x60mm (chapa 16 – 1,5mm) • Travessa superior: tubo circular curvado Ø31,75mm (chapa 16 – 1,5mm) • Pés: tubo circular Ø38mm (chapa 16 – 1,5mm) Fixações: • Tampo: 6 porcas garra M6 + 6 parafusos M6 (47mm) • Painel: parafusos autoatarraxantes zincados • Sapatas: rebites de repuxo Ø4,8mm Componentes plásticos em polipropileno copolímero na cor cinza. Tratamento antiferrugem com resistência mínima de 300h em névoa salina. Pintura epóxi/poliéster eletrostática, espessura mínima de 40 micra, cor cinza. Cadeira Empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado na cor cinza, ou alternativamente em compensado anatômico moldado (mínimo 7 lâminas). Quando em compensado: • Assento: revestimento superior em laminado melamínico (0,6 a 0,8mm) e inferior em lâmina de madeira (Eucalyptus Grandis) com verniz PU • Encosto: revestimento nas duas faces em laminado melamínico • Bordas com selador e verniz PU • Espessuras: assento (9,7 a 12mm) e encosto (9,6 a 12,1mm) Estrutura em tubo de aço carbono Ø20,7mm (chapa 14 – 1,9mm). Fixações com rebites de repuxo conforme material (12mm, 19mm ou 22mm). Ponteiras e sapatas em polipropileno com encaixe e pino expensor. Tratamento antiferrugem (mín. 300h névoa salina) e pintura epóxi/poliéster (mín. 40 micra), cor cinza. Modelo de Referência: CJP-01. Obs.: Entende-se por unidade o conjunto carteira e cadeira.	UNID.	30

42	APOIO PARA PÉS Apoio para pés ergonômico, para utilização em escritório, com regulagem e inclinável. O tampo de descanso para os pés deve ser feito em madeira ou polipropileno ou poliestireno de alto impacto, e a base da estrutura deve ser de aço. Peso suportado: pelo menos 15kg. Dimensões do tampo de apoio: comprimento: até 50cm; largura: até 35cm; altura do chão até o tampo: pelo menos 10cm.	UNID.	55
43	MESA PARA COMPUTADOR Material: Base em tubo de aço carbono com parede de 2mm, montantes em tubo de aço carbono secção oblonga de 30mm x 60mm com parede de 2mm, suporte do tampo tipo mão francesa em chapa de aço carbono de 2mm de espessura e calha passa fios em chapa de aço carbono com espessura de 2mm. Pintura acabamento da estrutura em pintura epóxi eletroestática resistente a ambientes externos (chuva e raios solares). Proteção de borracha nos pés. Tampo: Painel de MDP com 25mm de espessura com tolerância de 5%, revestimento melamínico (fórmica) com 0,8mm de espessura, com acabamento laminado de baixa pressão na face inferior e superior. Cor: cinza claro (gelo). Dimensões aproximadas: Larg. 700mm X Prof. 600mm X Altura entre 680mm e 720mm.	UNID.	10
44	Quadro Branco Quadriculado (Grande), com 3000x1200mm. Quadro confeccionado em MDF 9mm, sobreposto por laminado melamínico (Fórmica/Pertech) branco quadriculado; Moldura em alumínio na cor preta; Espessura da moldura: 15mm Lateral e 25mm de frente; Conjunto (kit) para instalação e suporte em alumínio para marcador e apagador de 20 a 50cm de acordo com o comprimento do quadro; Dimensão do quadriculado: 5cm x 5cm. Deve conter todas as buchas, parafusos e demais suportes para fixação em parede de alvenaria.	UNID.	10
46	PUFF/SOFÁ (ESTILO PÊRA) - CORES DIVERSAS Tecido: COURO 100% SINTÉTICO Medidas: 110cm altura de costura a costura x 75cm base (pode haver pequenas variações). Apoio de Pés: 30 x 20 Linha: NYLON Acompanha Enchimento: SIM Tipo de Enchimento: Isopor Triturado Quantidade de Enchimento: 400 LITROS Acabamento: COSTURA DUPLA ACABAMENTO EXTERNO REBATIDO. Com Zipper na Base Para Manutenção do Enchimento. Peso suportado: até 120 kg. Observação: a empresa deverá estar apta a fornecer o material nas seguintes cores: preto, vermelho, azul, verde, amarelo, laranja, marrom, rosa, roxo, branco.	UNID.	30
47	CONJUNTO ESCOLAR PARA ALUNO Conjunto escolar para aluno, sendo a altura do aluno compreendida entre 1,59 e 1,88 m. Sendo compostos de: 1 (uma) mesa com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior com chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. 1 (uma) cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. MESA: Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6mm. Aplicação de 12 porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10mm. Dimensões acabadas 600mm (largura) x 450mm (profundidade) x 19,4mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2mm para largura e profundidade e de +/- 1mm para espessura. Porta-livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor CINZA. As características funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformidade de cor devem ser preservadas no produto produzido com matéria-prima reciclada.	UNID.	40

	Modelo de Referência: CJA-06. Obs.: Entende-se por unidade o conjunto carteira e cadeira.		
48	MESA ACESSÍVEL (FNDE MA-02) Mesa Escolar para cadeirantes nos padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação). Tampo em MDP ou MDF com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm. Dimensões acabadas 900mm (largura) x 600mm (profundidade) x 19,4mm (espessura), admitindo-se tolerância de até +/- 2mm para largura e profundidade e +/- 1mm para espessura. Modelo de referência: MA-02 (MODELO FDE/ FNDE)	UNID.	30
49	Banco de madeira Banco reto com encosto duplo e/ou ligado, com listões de madeira nobre (manejo sustentável) com estrutura e pés em aço galvanizado ou carbono/ ou alumínio fundido pintados na cor preto. Fabricado com pés laterais. Madeira com acabamento utilizando produto que agrega durabilidade e proteção ao móvel. Resistente para uso em área externa/pergolado. Cor: natural médio de madeira. Medidas mínimas aproximadas: Altura: 0,74m Profundidade: 0,46m Comprimento: 1,950m. Peso (kg) 95 a 115. Modelos compatíveis com a foto ou similar desde que seja dos mesmos materiais citados.	UNID.	20
50	Quadro tipo flip chart Quadro tipo flip chart, branco, com revestimento que permita escrever e apagar no próprio quadro, com estrutura, moldura e cavalete em madeira de reflorestamento (MDF) com pinura 100% UV, com porta canetas/apagador, articulador das pernas e pés com pontas arredondadas para melhor estabilidade. Medidas aproximadas do quadro flip chart montado: a: 170cm, l:54cm, p: 54cm. medida do tampo: 90cm.	UNID.	2
51	Mesa para tênis de mesa/ping pong (com rede inclusa) • Mesa dobrável. • Medidas oficiais da mesa: 2,74 m de comprimento x 1,52 m de largura x 0,76 m de altura. • Material do tampo: MDF de alta qualidade com no mínimo 25 mm de espessura. Tampo na cor azul com faixas/listras demarcadoras na cor branca. • Pés dobráveis em madeira maciça, com dobradiças de aço e pintura epóxi. • Deverá conter 4 rodas, sendo todas manobráveis e 2 delas bloqueáveis. • A mesa deverá ser nos padrões oficiais da ITTF (Federação Internacional de Tênis de Mesa). • Deverá acompanhar uma rede com padrões oficiais, com sistema clip/jacaré de fixação (que encaixe em tampo de até 30 mm de espessura); altura ajustável e sistema de tensionamento; material da rede: algodão reforçado.	UNID.	3
52	Mesa de pebolim/totó • Material: madeira maciça com pintura envernizada, com espessura de aproximadamente 5 mm no campo de jogo. • A mesa deverá ter 4 pés resistentes. • Medidas aproximadas da mesa: comprimento de 140 cm, largura de 100 cm e altura de 90 cm. • Bonecos e varões de metal. • Deverá acompanhar, no mínimo, 3 bolinhas. 603758	UNID.	3
	Sofá Bumerangue		

54	Estofado modular sem encosto em formato de bumerangue, com assento e laterais em espuma soft com manta de fibra siliconada e superfícies arredondadas, revestimento em couro na cor azul petróleo, largura 1,60, altura 43 cm e profundidade 45 cm. Estofado produzido com estrutura em madeira reflorestada de eucalipto seco em estufa, fixadas com parafusos, grampos e cantoneiras para reforço, pés em madeira. Modelo de referência ou equivalente: Estofado XY da Biccateca.	UNID.	3
56	Estofado (de dois lugares), com encosto e sem apoios laterais de braço. Estrutura em madeira de reflorestamento. Assento e laterais em espuma soft com manta de fibra siliconada. Revestimento em couro na cor cinza escuro. Medidas (L x A x P): L 154 x P 77 x A 72 cm. Ergonomicamente adequado. Modelo de referência ou equivalente: estofado haus 02 lugares da Biccateca.	UNID.	10
59	CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA TUBO AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTOE ENCOSTO TECIDO, MATERIAL ENCOSTO COMPENSADO/ESPUMA LAMINADA, MATERIAL ASSENTO COMPENSADO/ESPUMA LAMINADA, TIPO BASE GIRATÓRIA, TIPO ENCOSTO ESPALDARBAIXO REGULÁVEL, APOIO BRAÇO SEM BRAÇOS, DISPONÍVEIS NA COR AZUL OU PRETA, ACABAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA PINTURA A PÓ, COR ESTRUTURA PRETA, QUANTIDADE PÉS 5 UNIDADES.	UNID.	10
60	Mesas 2,40 x 0,70 Executada em tubo de aço carbono de 40 X 20 MM, com parede de 1,5 MM de espessura e apoios executados no mesmo aço com diâmetro de 2” e parede de 1,5 MM. Acabamento da estrutura em pintura epóxi eletrostática resistente a ambientes externos (chuva e raios solares). Proteção de borracha nos pés. Tampo executado em madeira tipo MDF com espessura mínima de 25 MM com tolerância de 5%, revestimento em laminado melamínico (fórmica) com 0,8 MM de espessura, na cor cinza claro (gelo) ou cor branca resistente externos (chuva e raios solares). Dimensões: 240 CM X 70 CM – Altura 75 CM com tolerância de 5%. Todas as bordas, laterais e cantos da mesa devem ser arredondados /abaulados proporcionando maior conforto ao usuário (fita borda 2mm).	UNID.	30
61	Mesas 1,60 x 0,70 Executada em tubo de aço carbono de 40 X 20 MM, com parede de 1,5 MM de espessura e apoios executados no mesmo aço com diâmetro de 2” e parede de 1,5 MM. Acabamento da estrutura em pintura epóxi eletrostática resistente a ambientes externos (chuva e raios solares). Proteção de borracha nos pés. Tampo executado em madeira tipo MDF com espessura mínima de 25 MM com tolerância de 5%, revestimento em laminado melamínico (fórmica) com 0,8 MM de espessura, na cor cinza claro (gelo) ou cor branca resistente a ambientes externos (chuva e raios solares). Dimensões: 160 CM X 70 CM – Altura 75 CM com tolerância de 5%. Todas as bordas, laterais e cantos da mesa devem ser arredondados /abaulados proporcionando maior conforto ao usuário (fita borda 2mm).	UNID.	5
62	TELA DE PROJEÇÃO MANUAL Tipo Ajuste Tela: Acionamento Manual , Material: Tecido Vinil , Tipo Fixação: Parede/Teto , Cor: Branca , Altura: 180 CM, Largura: 180 CM	UNID.	26
	BALCÃO/MESA DE ATENDIMENTO / RECEPÇÃO - Formato em L - Comprimento total: 7 m (sendo 5 m da parte maior e 2 m da parte menor).		

63	- Altura: 75 cm - Profundidade: 70 cm - Estrutura: MDF 18 mm - Tampo: MDF 25 mm - Fundos: MDF 6 mm - Cor: tabaco - acompanha 2 gaveteiros móveis que se encaixam debaixo da mesa (3 gavetas, puxadores metálicos, com tranca)	UNID.	5
----	---	-------	---

- 1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.5. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados da emissão da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.6. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da lei nº 14.133, de 2021, nos mesmos quantitativos inicialmente registrados.
- 1.7. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 1.8. A opção pelo Sistema de Registro de Preços se justifica devido ao fato de que os materiais apenas serão efetivamente comprados após solicitação e justificativa de aproveitamento da Ata, pelos setores demandantes, de acordo com as necessidades e oportunidades que se apresentarem durante o prazo de validade da Ata. Dessa maneira, ao solicitar a entrega em quantidades parceladas e de acordo com a necessidade e orçamento disponibilizado, será possível a manutenção do estoque de segurança adequado para o fornecimento dos produtos aos diversos setores da Instituição; sem perder de vista a economicidade e a qualidade dos produtos adquiridos com recursos públicos.
- 1.9. **O agrupamento dos itens 20, 21 e 22 (grupo 1)** justifica-se em razão da necessidade de padronização da cor, do layout e uniformidade da qualidade dos mobiliários, visando a otimização do espaço físico e adaptação do layout do ambiente de trabalho. Além disso, o agrupamento oferece melhor gestão da logística, transporte e controle de prazos de entrega dos lotes solicitados pela UNIFEI quando enviados para um único fornecedor.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2026], conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.
- 2.3. O objeto da contratação está alinhado ao Plano de Logística Sustentável (PLS) da instituição, que versa sobre a racionalização e o consumo consciente de bens e serviços.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

SUSTENTABILIDADE

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Para os itens cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da IN IBAMA nº 6 /2013, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regulamente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938/81. Poderá ser solicitado o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, e legislação correlata, caso não logre êxito em obtê-lo mediante consulta online ao sítio oficial do IBAMA, anexando-o ao processo.

4.1.2. Acessibilidade/Desenho universal: todos os produtos objetos desta licitação deverão estar aptos para serem usados por todas as pessoas, sem necessidade de adaptação ou de projeto específico, incluindo os recursos de tecnologia assistiva, nos termos do artigo 3º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

4.1.3. Para comprovar a boa qualidade dos mobiliários, poderão ser exigidos das licitantes os seguintes documentos técnicos durante a fase de análise técnica:

4.1.3.1. Certificado de conformidade emitido pela ABNT NBR 13966:2008 para mesas; ABNT NBR 13962: 2018 para cadeiras; ABNT NBR 13961:2010 para armários.

4.1.3.2. Laudo ergonômico em conformidade com a norma NR-17 do MTE.

4.1.3.3. Certificado de custódia da madeira ou equivalente: ABNT 14790/2014 emitido em nome do fabricante da madeira ou dos mobiliários.

4.1.3.4. Outros laudos/certificados técnicos que se fizerem necessários pelo julgamento desta administração.

Indicação de marcas ou modelos

4.2. Não se aplica.

Da vedação de contratação de marca ou produto

4.3. Não se aplica.

Da exigência de amostra

4.4. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.5. Serão exigidas amostras dos seguintes itens:

- 4.5.1. Item 02 (quadro branco 3,00 metros x 1,20 metros)
- 4.5.2. Item 10 (poltrona presidente)
- 4.5.3. Item 20 (estação de trabalho)
- 4.5.4. Item 21 (gaveteiro)
- 4.5.5. Item 22 (armário diretor)

4.6. As amostras poderão ser entregues no endereço Avenida BPS, 1303, Bairro Pinheirinho, Itajubá/MG, CEP 37500-903, no Almoxarifado da Diretoria de Serviços Gerais, de segunda a quinta-feira das 8h às 11h e das 13h às 16h; e sexta-feira das 08h às 11h, no prazo limite de 07 (sete) dias, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.7. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.8. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.9. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

4.9.1. Item 02 (quadro branco 3,00 metros x 1,20 metros) - material: MDF; Material da moldura; Espessura total da **madeira**: mínimo 20 mm; cor: branco.

4.9.2. Item 10 (poltrona presidente) - Se possui encosto em tela mesh, apoio de cabeça e apoio lombar reguláveis; se o encosto alto atendendo a NR-17 e NBR 13962; estrutura metálica na cor cromado; rodízios em silicone; sistema de reclinamento tipo relax excêntrico com parada em várias posições; apoio de lombar e de cabeça reguláveis; braço regulável por botão com apoio em PU; regulagem de altura por sistema de pistão a gás classe 3 ou superior; verificação da qualidade da espuma do assento.

4.9.3. Para os itens do grupo 1, deverá ser montada a amostra completa do item em tamanho real para avaliação:

4.9.3.1. Item 20 (estação de trabalho) - Mesa de escritório em L constituído em 100% MDF – com chapa de no mínimo 25mm de espessura, com acabamento todo em BP de baixa pressão, texturizado ou superior. Medidas do lado maior: 140cm largura x 60cm profundidade x 70 a 80cm altura; medidas lado menor: 80 cm largura x 60cm profundidade x 70 a 80cm altura. Observação: o lado maior deverá ser conectado ao lado menor por meio de um módulo de junção, sendo que as medidas de comprimento de cada lado especificadas dizem respeito somente à área útil interna da mesa (não se trata do comprimento somando o módulo de junção). Com passa-fios em polipropileno injetado. Bordas revestidas com fita borda ABS de 2mm, na mesma cor do revestimento melamínico. Pés em metal reforçado com pintura epóxi antiferrugem na cor preta. Cor lâmina dourada.

4.9.3.2. Item 21 (gaveteiro) - Com 4 rodízios duplos, com 03 gavetas com trancamento simultâneo das gavetas por chave (2 cópias), medindo entre: 40 a 60cm largura x 50 a 55cm profundidade x 60 a 70cm altura; confeccionado em 100% MDF com chapa de no mínimo 18mm de espessura, com acabamento em baixa pressão (BP) ou superior. Um puxador por gaveta, inteiramente metálico, de liga não-ferrosa, cromado ou niquelado. Cor lâmina dourada.

4.9.3.3. Item 22 (armário diretor) - Ser fechado, com 4 prateleiras internas formando 5 vãos em alturas iguais. 2 portas com sistema de trancamento por chave (2 cópias) e puxadores metálicos de liga não ferrosa (cromado ou niquelado), medindo entre: 70 a 90cm largura x 40 a 55cm profundidade x 160 a 180cm altura, confeccionado em 100% MDF com acabamento em baixa pressão (BP) ou superior, sendo fechado na parte das costas em chapa de 100% MDF de no mínimo 08mm de espessura e o restante das chapas do móvel com no mínimo 15mm de espessura. Base com quatro sapatas niveladoras em polipropileno preto injetado ou base em aço SAE 1010/1020, retangular com quatro sapatas niveladoras em polipropileno preto. Peças Injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos. Cor lâmina dourada.

4.10. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.11. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra (s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.12. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.13. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 10 (dez) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.14. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

4.15. A exigência de apresentação de amostra para os itens descritos no subitem 4.5 deste TR, fundamenta-se na necessidade de garantir a conformidade, a qualidade e a adequação dos produtos às especificações técnicas e às necessidades da Administração Pública, em consonância com o disposto nos artigos 17, §3º e 41, inciso II, e no artigo 29, §1º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

4.15.1. Considerando que a contratação se dará pelo critério de menor preço, a exigência da amostra é uma medida de cautela indispensável para mitigar os riscos de aquisição de bens de baixa qualidade ou que não atendam às expectativas funcionais e de durabilidade. Mobiliários, por sua natureza, possuem características visuais, táteis e estruturais que são difíceis de serem plenamente avaliadas apenas por meio de catálogos, descrições ou imagens. A avaliação da amostra permitirá à Administração:

4.15.1.1. Verificar a qualidade dos materiais empregados, como tipo de madeira, acabamento, estofamento, ferragens, etc.

4.15.1.2. Analisar a ergonomia e o design, assegurando que os móveis proporcionam conforto e se integram ao ambiente onde serão utilizados.

4.15.1.3. Comprovar a robustez e a durabilidade da estrutura, prevenindo a aquisição de itens com vida útil reduzida, o que geraria custos adicionais com manutenção e substituição precoce.

4.15.1.4. Assegurar a conformidade com todas as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, tais como dimensões, cores, texturas e funcionalidades.

4.15.1.5. Evitar o fornecimento de material imprestável, protegendo o interesse público e otimizando o uso dos recursos financeiros.

4.15.2. A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 41, inciso II, faculta à Administração exigir a apresentação de amostra para a contratação de bens, sendo tal exigência restrita ao licitante provisoriamente vencedor, conforme o parágrafo único do mesmo artigo, o que otimiza o procedimento licitatório sem onerar os demais participantes. Portanto, a solicitação de amostra não se configura como uma restrição desnecessária à competitividade, mas sim como uma ferramenta essencial de gestão de riscos e de garantia de uma contratação eficiente e vantajosa para a Administração, assegurando que os móveis adquiridos atenderão plenamente às necessidades da Instituição e possuirão a qualidade esperada, evitando prejuízos decorrentes de aquisições inadequadas.

Da exigência de carta de solidariedade

4.16. Não se aplica.

Subcontratação

4.17. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.18. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021. Tal medida é justificada pelas seguintes razões:

4.18.1. As entregas resultantes do aproveitamento da Ata serão totais, ou seja, entregas imediatas e sem parcelamento, não gerando obrigações futuras;

4.18.2. Verifica-se, também, que os objetos deste processo de compras não possuem alta complexidade, assim, a não exigência de garantia da contratação está atendendo aos princípios de compatibilidade e proporcionalidade para serem adquiridos;

4.18.3. Não obstante, exigências excessivas vêm sendo reputadas como ilícitas pelos órgãos de controle, pois tendem a restringir a competitividade.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

4.19. Não se aplica.

4.19.1. A não adesão à reserva de cotas justifica-se pormenorizadamente nos Estudos Técnicos Preliminares.

Margem de Preferência:

4.20. Não se aplica.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho pela contratada, via e-mail, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Avenida BPS, 1303, Bairro Pinheirinho, Itajubá/MG, CEP 37500-903, no Almoxarifado da Diretoria de Serviços Gerais ou diretamente nos diversos setores da Universidade (caso a Administração julgue necessário), de segunda a quinta-feira das 8h às 11h e das 13h às 16h; e sexta-feira das 08h às 11h. Os bens também poderão ser entregues no campus da cidade de Pouso Alegre, que fica no endereço Praça Alcides Mosconi, nº 55, no bairro Nova Pouso Alegre. Há de se considerar também os itens que deverão ser entregues no campus estendido da Unifei localizado à

5.3.1. O descarregamento dos materiais ocorre por conta e responsabilidade da empresa fornecedora, que deverá fazer o DESCARREGAMENTO DOS PRODUTOS COM SEUS PRÓPRIOS CARREGADORES (CHAPAS). Não serão disponibilizados servidores para essa finalidade. A não observância deste item resultará na recusa do recebimento do material.

5.3.2. A fornecedora deverá informar a data prevista de entrega por meio do telefone: (35) 3629-1366 ou email: almoxarifadoitajuba@unifei.edu.br.

5.3.3 - Os bens do Órgão Participante deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Irmã Ivone Drumond, 200 Distrito Industrial II – ITABIRA/MG – CEP: 35903-087, na Coordenação de Patrimônio e Almoxarifado do Campus Itabira, de segunda a sexta-feira das 7h30min às 11h30min e das 13h às 16h.

5.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 12 (doze) meses.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Do recolhimento de material recusado

5.6. Caso o material entregue seja recusado, uma vez notificado, o Contratado deverá realizar a coleta do objeto no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de envio da notificação por e-mail.

5.7. Decorrido o prazo de coleta, sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a proceder com o descarte dos materiais.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.8. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.11. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.13. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.14. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.15. Cabe ao gestor do contrato:

6.15.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.15.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.15.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.15.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.15.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.15.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.15.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias.

7.2.4.2 . Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” do subitem 7.1, de 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

7.2.4.3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c” do subitem 7.1, de 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Para a infração descrita na alínea “b” do subitem 7.1, a multa será de 15% (quinze por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Para a infração descrita na alínea “d” do subitem 7.1, a multa será de 15% (quinze por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Para a infração descrita acima na alínea “a” do subitem 7.1, de 10% (dez por cento) do valor da contratação, ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea: Não se aplica.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

8.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.10. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.11. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.11.1. o prazo de validade;

8.11.2. a data da emissão;

8.11.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.11.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.11.5. o valor a pagar; e

8.11.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.12. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.13. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.14.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.14.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.15. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.17. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.19. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.20. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

8.21. pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.24. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.25. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

8.26. Não se aplica.

Cessão de Crédito

8.27. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.27.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.27.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.27.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.27.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.28. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.29. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 05/05/2026.

8.30. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.31. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.32. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.33. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.34. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.35. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.36. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.3. Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:

9.3.1. Valores unitários: conforme tabela constante no item 1 deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.6. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.8. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.10. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.12. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.22. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.23. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.24. Para a presente contratação, não serão exigidas análises de balanços patrimoniais, com base no Inciso III, do Art. 70, da Lei Nº 14.133/2021, que dispõe que as exigências de habilitação poderão ser dispensadas, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata. Tal medida é justificada pelas seguintes razões:

- As entregas resultantes do aproveitamento da Ata serão totais, ou seja, entregas imediatas e sem parcelamento, não gerando obrigações futuras;
- Verifica-se, também, que os objetos deste processo de compras não possuem alta complexidade, assim, a não exigência de qualificação técnica /econômico-financeira está atendendo aos princípios de compatibilidade e proporcionalidade para serem adquiridos;
- Não obstante, exigências de qualificação técnica/econômico financeira excessivas vêm sendo reputadas como ilícitas pelos órgãos de controle, pois tendem a restringir a competitividade.

Qualificação Técnica

9.25. Para a presente contratação, não será exigida qualificação técnica, com base no inciso III do art. 70 da Lei nº 14.133/2021, que dispõe que as exigências de habilitação poderão ser dispensadas, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata. Considera-se, ainda, que os objetos possuem natureza comum, de baixa complexidade e sem necessidade de execução especializada, não se mostrando necessária a comprovação de capacidade técnica específica para o seu adequado fornecimento.

Disposições gerais sobre habilitação

9.26. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.27. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.28. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.29. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.30. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 929.637,56 (novecentos e vinte e nove mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos), conforme custos unitários apostos na **tabela contida no item 1.1 acima**.

10.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

10.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/unidade: Diretoria de Serviços Gerais (DSG);

II) Fonte de recursos: (informação será disponibilizada pela Diretoria de Planejamento e Orçamento);

III) Programa de trabalho: (informação será disponibilizada pela Diretoria de Planejamento e Orçamento);

IV) Elemento de despesa: 33.90.30; e 44.90.52

V) Plano interno: (informação será disponibilizada pela Diretoria de Planejamento e Orçamento).

11.3. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas

Itajubá-MG, 18 de junho de 2026.

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133/2021

1 . FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133 /2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1 A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

3.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

4.1.17. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

4.1.18. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

4.1.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

4.1.20. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

4.1.21. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

5.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.5.3. Indenizações e multas.

5.6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.7. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Pouso Alegre, Seção Judiciária de Minas Gerais para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, ... (identificar o Contratado) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere ao Pregão nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, ... de de 20.... .

(Nome e Cargo do Representante Legal)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARILU ALCANTARA DE MELO SCHUMANN

Equipe de apoio

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA/MG

Estudo Técnico Preliminar 55/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 23088.011893/2026-49

2. Descrição da necessidade

A aquisição de mobiliários e similares para atendimento dos ambientes administrativos e acadêmicos da UNIFEI, por meio do Sistema de Registro de Preços, justifica-se em razão das necessidades da Instituição. Após um levantamento realizado pela DSG e demais setores, foi possível definir os itens de maior necessidade, bem como elaborar o quantitativo estimado para suprir as demandas. Desta forma, a presente contratação pretende evitar a descontinuidade das atividades administrativas e de ensino que precisam desses materiais para o seu perfeito funcionamento.

Com relação à adoção pelo Sistema de Registros de Preços, esta se deve ao fato de que os materiais apenas serão efetivamente comprados após solicitação justificada para o aproveitamento da Ata SRP, formulado por cada Instituto que compõe a Universidade, de acordo com as necessidades, oportunidades e conveniências que se apresentarem durante o prazo de validade da Ata. Assim, ao solicitar a entrega em quantidades parceladas e de acordo com a necessidade e orçamento disponibilizado para o ano de 2026, será possível a manutenção de um ambiente de trabalho adequado aos colaboradores da Instituição sem perder de vista a economicidade e a qualidade dos produtos adquiridos com recursos públicos.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria de Serviços Gerais - DSG	Paulo Mateus Colosimo

4. Descrição dos Requisitos da Contratação**REQUISITOS GERAIS:**

4.1. Imediatamente após a suspensão da etapa de lances, o catálogo técnico do fabricante e as propostas de preço das empresas preliminarmente classificadas em 1º lugar, deverão ser enviadas para ANÁLISE TÉCNICA do requisitante pelo e-mail: requisitante@unifei.edu.br.

4.2. Todos os itens deverão ser produtos novos de primeiro uso, em embalagem lacrada original do fabricante, sem amassados, rasgados ou qualquer avaria, etiquetados e certificados pelas autoridades competentes, na forma da lei.

4.3. Prazo de entrega: a entrega não poderá exceder o período máximo de 30 dias corridos após o recebimento da nota de empenho pela contratada.

4.3.1 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com, pelo menos, 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e de força maior.

4.3.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Avenida BPS, 1303, Bairro Pinheirinho, Itajubá/MG, CEP 37500-903, no Almoxarifado da Diretoria de Serviços Gerais ou diretamente nos diversos setores da Universidade (caso a Administração julgue necessário), de segunda a quinta-feira das 8h às 11h e das 13h às 16h; e sexta-feira das 08h às 11h. Os bens também poderão ser entregues no campus da cidade de Pouso Alegre, que fica no endereço Praça Alcides Mosconi, nº 55, no bairro Nova Pouso Alegre.

4.3.3. O fornecedor deverá informar a data prevista de entrega por meio do telefone: (35) 3629-1366 ou e-mail: almoxarifadoitajuba@unifei.edu.br

4.4. Adoção do Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU:

4.4.1. Para os itens cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da IN IBAMA nº 6/2013, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938/81. Poderá ser solicitado o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, e legislação correlata, caso não logre êxito em obtê-lo mediante consulta online ao site oficial do IBAMA, anexando-o ao processo.

4.5. Os objetos constantes desta contratação são considerados comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

4.6. Os objetos desta contratação não se enquadram como bens de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

4.7. Os objetos da contratação estão previstos no Plano de Contratações Anual 2026, conforme consta das informações básicas do Documento de Formalização da Demanda (DFD).

4.8. Os objetos da contratação estão alinhados com o Plano de Logística Sustentável (PLS) da instituição, que versa sobre a racionalização e o consumo consciente de bens e serviços.

4.9. Para a presente contratação, não serão exigidas análises de balanços patrimoniais, atestados de qualificações técnicas e garantia da contratação, com base no Inciso III, do Art. 70, da Lei Nº 14.133/2021, que dispõe que as exigências de habilitação poderão ser dispensadas, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata. Tal medida é justificada pelas seguintes razões:

4.9.1. As entregas resultantes do aproveitamento da Ata serão totais, ou seja, entregas imediatas e sem parcelamento, não gerando obrigações futuras;

4.9.2. Verifica-se também, que os objetos deste processo de compras não possuem alta complexidade, assim, a não exigência de qualificação técnica/econômico-financeira está atendendo aos princípios de compatibilidade e proporcionalidade para serem adquiridos;

4.9.3. Não obstante, exigências de qualificação técnica/econômico financeira excessivas vêm sendo reputadas como ilícitas pelos órgãos de controle, pois tendem a restringir a competitividade.

4.10. Decidiu-se não aplicar a reserva de cota para microempresas e empresas de pequeno porte no presente Pregão, que visa a aquisição de mobiliário, buscando a maior vantagem para a Administração Pública, fundamentando-se nas seguintes razões:

4.10.1. Inviabilidade técnica da divisão do objeto: O objeto da presente contratação – mobiliário – embora possa ser dividido em itens, constitui uma solução coesa cujos atributos (qualidade, design, padronização, logística de entrega e montagem) são essenciais para a funcionalidade e estética dos ambientes da UNIFEI. A reserva de cota para um percentual do objeto poderia resultar em:

- Perda de Padronização e Coerência: A aquisição de mobiliário de diferentes fornecedores (cota principal e cota reservada) para itens similares ou complementares poderia comprometer a padronização e a harmonia visual dos espaços, dificultando inclusive a manutenção e a reposição futura.
- Desvantagem Econômica na Escala: A divisão da quantidade total de determinados itens em lotes menores para a cota reservada pode inviabilizar a obtenção de melhores preços devido à perda de escala na produção e logística. Grandes volumes tendem a atrair descontos significativos de fornecedores com maior capacidade produtiva

4.10.2. Risco de fracasso ou ausência de propostas na cota reservada: Com base em levantamentos prévios e no histórico de contratações semelhantes para o fornecimento de mobiliário, verifica-se uma baixa participação de empresas enquadradas como ME/EPP, especialmente no âmbito local ou regional. Isso aumenta consideravelmente o risco de a cota reservada resultar deserta ou fracassada, comprometendo a celeridade e a eficácia da contratação e, consequentemente, o atendimento às necessidades da Universidade.

4.10.3. Ausência de vantagem para a Administração Pública: Nos termos do Art. 10, inciso II, do Decreto nº 8.538/2015, conclui-se que a aplicação do tratamento diferenciado, neste caso específico, não seria vantajosa para a Administração. A medida não representaria ganho de economicidade, competitividade ou eficiência. Pelo contrário, a fragmentação do objeto e a possível multiplicidade de fornecedores podem implicar em maior complexidade administrativa e aumento de riscos operacionais.

4.10.4. Dessa forma, a não adoção da medida de reserva de cota para ME/EPP encontra-se tecnicamente justificada e juridicamente respaldada, assegurando a observância dos princípios da economicidade, eficiência e interesse público, conforme exigido pela legislação vigente.

4.11. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da lei nº 14.133, de 2021, nos mesmos quantitativos inicialmente registrados.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado considerou contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Foi considerada, também, a relação entre o custo x benefício dos insumos e a qualidade dos objetos. Nesse contexto, o fornecimento dos itens desta contratação poderá ser realizado por empresas do ramo, que abrange um mercado amplo e diversificado.

Não obstante, em uma licitação convencional, a licitação tem por finalidade uma compra ou contratação específica. Após o procedimento licitatório e assinatura do contrato administrativo, quando houver, o objeto/serviço é entregue/prestado à Administração e finda-se o processo. Por outro lado, a licitação por SRP, amparado pelo Decreto nº 11.462, de 2023, destina-se a registrar preços de fornecedores, que assumem o compromisso de entregar os bens ou executar os serviços durante todo o prazo de vigência da Ata e nas condições nela estipuladas para contratações eventuais futuras, que poderão ocorrer quantas vezes forem necessárias, dentro do prazo de validade da ata, respeitadas as condições nela estipuladas.

Conforme previsto no Art. 3º do Decreto nº 11.462, o uso do Sistema de Registro de Preços - SRP - justifica-se pelas razões contidas nos seguintes incisos: I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes; V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Levando em consideração o tipo de bens a serem adquiridos, bem como sua necessidade recorrente, a adoção do procedimento licitatório SRP mostra-se mais coerente e implica em vantagem significativa para a Administração em termos de economicidade processual e financeira. A UNIFEI é composta por diversos departamentos e institutos. Para o atendimento das demandas de todas as unidades acadêmicas, campus Itajubá, em seus projetos, atividades, programas e ações institucionais, a opção por contratações com SRP proporcionará a possibilidade de participação de todas elas, dentro do período de vigência da Ata, evitando assim as frequentes licitações, uma vez que, por meio de uma única licitação, a Administração poderá efetuar a compra ou contratação do objeto pelo prazo de validade da ata, quantas vezes forem necessárias, até atingir os quantitativos máximos licitados.

Portanto, o SRP se mostra a melhor opção para a contratação pretendida. Ademais, a Administração privilegiará, na presente contratação, a adoção, por parte da contratada, de boas práticas que norteiem a otimização dos recursos e a redução de desperdícios.

6. Descrição da solução como um todo

A presente licitação trata-se de Sistema de Registro de Preços para prover mobiliários necessários ao bom funcionamento da UNIFEI. Conforme mencionado anteriormente, a opção pelo SRP mostra-se mais vantajoso e garante maior economia na utilização dos recursos públicos.

As descrições detalhadas de cada item, bem como os quantitativos e valores estimados poderão ser verificados no tópico seguinte complementar a este ETP.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As informações das especificidades, características e os quantitativos necessários tomam por base as contratações realizadas destes materiais em anos anteriores e, também, as demandas previstas e informadas pela DSG e demais setores da Universidade para utilização ao longo do próximo ano, período de vigência da ata.

A aquisição dos mobiliários é essencial para a execução das atividades acadêmicas e administrativas. Entretanto, a previsão exata da demanda desses materiais enfrenta desafios inerentes à natureza dinâmica das atividades universitárias que estão sujeitas a mudanças ao longo do , tais como:

- Variação no número de alunos matriculados;
- Número de servidores em efetivo exercício;
- Conclusão de obras e consequente inauguração de novos departamentos no campus.

Essas mudanças influenciam diretamente a quantidade e o tipo de material necessário ao longo do ano. Diante dessas circunstâncias, a aquisição deve ser planejada de forma flexível para garantir o fornecimento contínuo e adequado dos materiais, impossibilitando a previsão exata de consumo da Ata e, consequentemente, a viabilidade de renovação da mesma após o período de vigência de doze meses.

ITEM	DFD	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1	206/ 2025	Quadro branco confeccionado em chapa metálica duplamente reforçada, material laminado melamínico tipo fórmica, comprimento 1,20 metros x 0,90 metros, características adicionais: conter suporte para apagador e pincel. Material da moldura em alumínio anodizado fosco, cor natural. Deve conter todas as buchas, parafusos e demais suportes para fixação em parede de alvenaria.	383330	UNID.	37	250,00	9.250,00
2	206/ 2025	Quadro branco confeccionado em MDF, com chapa metálica duplamente reforçada interna, sobreposto por material laminado melamínico, comprimento 3.00 metros x 1.20 metros, características adicionais: conter suporte para apagador e pincel. Material da moldura em alumínio anodizado fosco, cor natural. O quadro deve ser reforçado e ter no mínimo 20 mm de espessura total de madeira (não somente a espessura da moldura). Deve conter todas as buchas, parafusos e demais suportes para fixação em parede de alvenaria.	277936	UNID.	27	1.498,00	40.446,00
3	206/ 2025	Quadro avisos com fechamento em vidro com fechadura e 2 chaves, material do quadro em madeira revestida internamente com cortiça, comprimento 150, largura 90, finalidade anexar avisos, material moldura de metal alumínio anodizado fosco. Deve conter todas as buchas, parafusos e demais suportes para fixação em parede de alvenaria.	439825	UNID.	7	1.474,50	10.321,50
4	206/ 2025	Estante de aço, com 6 Prateleiras em 5 vãos – Com reforço de chapas metálicas em X nas laterais fundo, para evitar deslocamento e deformação da estante devido ao peso que será suportado por ela com as características mínimas abaixo: √ Altura: 1,98 m; √ Largura: 0,92 m; √ Profundidade: 0,30 m; √ Quantidade de vãos: 05; √ Prateleiras: Chapa de no mínimo #26 / 0,45 mm; √ Colunas: Chapa de no mínimo #18 - L2 30 x 30; √ Para sustentação mínima de: 50 kg por plano; √ Planos reguláveis: Sim; √ Com toda estrutura desmontável; √ Com Reforço Ômega; √ Parafusos: Sextavado com porca UNC ¼" X ½"; √ Pintura: Epóxi Pó; √ Na Cor: Cinza; √ Estante semi industrial reforçada produzida em chapa de aço tratada com antiferruginoso por fosfatização e pintura epóxi-pó por processo eletrostático, prateleiras com 3ª dobra e reforço de Ômega de fundo, proporcionando maior resistência e sustentação.	469849	UNID.	7	813,87	5.697,09
5	206/ 2025	Armário aço, tratamento superficial fosfatizado, acabamento superficial pintura lisa, cor cinza claro, quantidade portas 2, tipo fechamento portas com fechadura, quantidade prateleiras reguláveis 04, altura 1,98, largura 0,85, profundidade 0,40, tipo aço 22 (0,75 mm), quantidade chaves 02, características adicionais chapa tratada contra oxidação (fosfato de zinco). Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Eliminar respingos e volumes de solda, rebarbas, esmerilhar juntas e arredondar quinas agudas.	460817	UNID.	10	1.189,72	11.897,20
6	206/ 2025	CLAVICULÁRIO: ARMÁRIO PARA CHAVES. Dimensões: 400x400x60mm; peso aproximado: 2,75kg. Armário em chapa de aço fosfatizada, com pintura epóxi na cor cinza. As chaves são ordenadas através de suporte e chaveiros em poliestireno alto impacto. Fechadura do tipo yale. Identificação sequencial por números. Acompanha chaveiro e índice para controle das chaves. Porta no mesmo material do armário e fechadura com duas chaves. Deve comportar no mínimo 60 chaves.	310916	UNID.	7	484,70	3.392,90
		CONJUNTO DE MESA COPA/COZINHA COM 4 CADEIRAS. Mesa estrutura: tubos de aço com parede interna high-steel de alta densidade para maior resistência. Revestimento: pintura eletrostática em pó com resina epóxi poliéster bright-color – cores com mais brilho e intensidade. Tampo: granito natural e polido na cor amarelo marrocos ou similar. Base: tubos de aço. Pés: pés de tubo de aço carbono de 2 ½" e travessas 20mm x 20mm.					

7	206/	Sistema de montagem: estabilidade e firmeza sem balanço. Dimensões aproximadas: - Base: 70 cm; - Tampo: 75 cm. Altura - Base: 75 cm; - Tampo: 2 cm. Profundidade - Base: 100 cm; - Tampo: 120 cm. Cadeiras: quantidade 04. Estrutura: tubos de aço, com parede interna High-Steel de alta densidade – maior resistência. Revestimento: pintura eletrostática em pó com resina epóxi poliéster Bright-Color – cores com mais brilho e intensidade. Encosto: anatômico de tubo de aço carbono 1 ¼”, parede 0,90 mm e chapa de aço perfurada. Assento: anatômico de madeira laminada e revestimento de couro (cor compatível com a cor do tampo da mesa) Easy-Clean na parte superior – maior durabilidade e fácil limpeza. Base: tubos de aço. Pés: de tubo de aço carbono de 1 ¼”. Sistema de montagem: fixação do assento ao tubo através de porca/garra para maior resistência e durabilidade. Dimensões da cadeira Largura: 37 cm. Altura: 90 cm. Profundidade: 49,5 cm. Observação: produto montado. Imagem ilustrativa: 	369916	CONJUNTO	3	1.039,99	3.119,97
	2025						
8	206/	ARMÁRIO PARA COZINHA. Material da estrutura: MDF 15mm; Tampo: MDF 15mm; Prateleiras internas, Pintura com verniz de alto brilho com secagem em luz UV; Cor: Carvalho Coimbra; Pés: em material resistente, com regulagem de altura; Quantidade de Portas: 7; Quantidade de Gavetas: 2; Aramado para frutas, Puxadores: ergonômicos com acabamento metalizado; Corrediças: metal; Fruteira: metal; Dimensões aproximadas: 182 x 192,5 x 53,3 cm. Observação: produto montado.	301823	UNID.	2	1.000,01	2.000,02
	2025						
9	206/	CADEIRA EM POLIPROPILENO, com as seguintes especificações mínimas: sem braço, empilhável, tipo assento/encosto injetados em polipropileno, de formato anatômico resistente a impactos e a agentes químicos; Estrutura metálica em aço carbono tubular de seção oblonga com medidas mínimas de 16x30x1,2mm, ou similar com resistência igual ou superior; Com travessas sob o assento no sentido de proporcionar otimização na resistência; Toda parte metálica na cor cinza com tratamento anti-ferrugem e pintura epóxi pó; Alta resistência contra impactos e com capacidade de suportar no mínimo 110 Kg de peso; Cor do material (assento /encosto): Cor AZUL CLARO OU PRETO, conforme for solicitado pela UNIFEI a cada pedido. Imagem ilustrativa: 	483274	UNID.	150	158,29	23.743,50
	2025						

10	206/ 2025	POLTRONA PRESIDENTE. Características: poltrona tipo presidente com encosto em tela mesh, apoio de cabeça e apoio lombar reguláveis; utilização escritório, com as seguintes especificações mínimas: encosto alto atendendo a NR-17 e NBR 13962; base giratória com estrela em alumínio e rodízios em silicone com 5 sapatas, minimizando os ruídos; sistema de reclinamento tipo relax excêntrico com parada em várias posições; apoio de lombar e de cabeça reguláveis; braço regulável por botão com apoio em PU; regulagem de altura por sistema de pistão a gás classe 3 ou superior; peso máximo suportado até 140 Kg; toda estrutura metálica na cor cromado; assento em espuma de alto conforto com capa de proteção do assento em PP, formato anatômico, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação. Revestimento do assento na cor preta, completamente aderido ao estofamento (sem descolamentos). O modelo ofertado deve possuir laudo NR17 e NBR 13962 comprovando que a poltrona atende os requisitos ergonômicos necessários aos móveis de escritório para uso em longas jornadas de trabalho (08 horas ou mais). ATENÇÃO: uma amostra deverá ser enviada para análise técnica, juntamente com a proposta de preço e os laudos técnicos. Após análise técnica, o objeto estará à disposição da licitante para retirada. Imagem ilustrativa: 	486083	UNID.	105	1.329,03	139.548,15
11	206/ 2025	CADEIRA ESCRITÓRIO TIPO PALITO. Características: sem braço, poltrona constituída em madeira compensada de 15 mm de espessura, com assento e encosto revestidos em espuma injetada de alta densidade totalmente revestido com tecido elastômero na cor preta. Estrutura pés em tubo fixa 7/8". Pintura pó epóxi na cor preta e tratamento anti ferrugem. Assento com tamanho aproximado de 41cm na medida lateral x 39 cm na medida da profundidade voltada ao encosto, com bordas com formato arredondadas para conforto do usuário. Deve acompanhar ficha técnica comprovando suportar no mínimo 110 Kg de peso. Imagem ilustrativa:	483572	UNID.	125	171,88	21.485,00

							
12	206/ 2025	BANCO DE CONCRETO. Banco de concreto pré-fabricado, sem encosto, com as bordas arredondadas, dimensões mínimas de 200 x 50 x 55 cm, fabricado em concreto armado aparente em uma única peça, peso aproximado de 190 kg. Imagem ilustrativa: 	322144	UNID.	10	699,01	6.990,10
13	206/ 2025	CONTAINER PARA COLETA SELETIVA. Características mínimas: Capacidade mínima de 1000 litros, Capacidade de carga 400 KG, deve atender a Norma: NBR 15.911 - 1 / 3 e 4, constituído em Polietileno 100% virgem e tecnicamente aditivado ou material de qualidade superior, para proporcionar alta resistência ao impacto e a tração. Aditivação extra com antioxidante e anti UV na classe 8 - UV 8, Com 2 rodízios giratórios, com estrutura estampada, base com dois canais de esfera, com freio pedal, roda de borracha maciça vulcanizada, com núcleo injetado em PP, Com 2 rodízios giratórios, com estrutura estampada, base com dois canais de esfera, sem freio pedal, roda de borracha maciça vulcanizada, com núcleo injetado em PP, Garfos de fixação em aço, com tratamento anticorrosivo. Com dreno para escoamento de líquidos; Altura aproximada (mm): 1.290, Largura aproximada (mm): 1.360, Profundidade aproximada (mm): 1010, COR VERDE.	442517	UNID.	17	2.680,92	45.575,64
14	206/ 2025	MESA DE REUNIÃO REDONDA com diâmetro do tampo de 120cm x 75cm de altura do piso, constituída toda em 100% MDF de no mínimo 25mm de espessura, com fita borda ABS de 2mm proporcionando quinas arredondas, acabamento em baixa pressão (BP) ou superior, com montagem em sistema minifix ou similar de melhor qualidade. Com sapatas para regulagem de altura para proporcionar nivelamento com piso. Cor lâmina dourada. Pés em metal reforçado com pintura epóxi antiferrugem na cor preta.	253091	UNID.	15	741,91	11.128,65
15	206/ 2025	MESA SECRETÁRIA, na cor lâmina dourada. Constituída em 100% MDF de no mínimo 25mm – medindo: 140 cm largura x 60cm profundidade x 75cm altura. Com fita borda ABS de 2mm proporcionando quinas arredondas. Com acabamento todo em baixa pressão (BP) ou superior. A mesa deverá apresentar sapatas niveladoras na base metálica oblongo de cor preta e passador de fiação embutida. Pés em metal reforçado com pintura epóxi antiferrugem na cor preta. Imagem ilustrativa:	445806	UNID.	2	791,77	1.583,54

	2025						
16	206/ 2025	MESA DE REUNIÃO PADRÃO, toda estrutura em 100% MDF, tampo com espessura mínima de 40mm, com fita borda ABS de 2mm proporcionando quinas arredondadas, em formato retangular reto, medida aproximadas 2,40 x 1,20 x 75 cm (lxpxa) (podendo variar 10cm). Três caixas de tomadas de metal: caixa contendo recortes p/ tomadas e conectividade RJ45. Calhas metálicas passa-cabos. Cor lâmina dourada. Imagem ilustrativa: 	264583	UNID.	3	2.119,89	6.359,67
17	206/ 2025	MESA DE REUNIÃO EXTRA GRANDE. Características: medidas aproximadas em 3800 mm de comprimento x 1263 mm de largura x 804 mm de altura – com 3 caixas de tomadas elétricas/dados. Tampo/PÉS estruturais: confeccionado em MDF TAMBURATO, espessura de 45 mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente para que o laminado se funda a madeira, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), tampo recebe fita borda ABS de 2mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo “hot melt”, acabamento nas cores semelhantes ao revestimento do tampo (cores sólidas e madeiradas), fixação à estrutura por meio de buchas metálicas (M6) rosqueadas ao tampo e parafusos M6x12. QUATRO painéis estruturais: com altura de 350 mm confeccionado em BP com substrato MD com espessura de 15 mm, revestida nas duas faces com filme texturizado, por efeito de prensagem a quente para que o filme se funda a madeira, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), com acabamento nas cores semelhante ao do revestimento (cores sólidas e madeiradas). Acabamento fino de primeira qualidade. Três caixas de tomadas de metal: caixa contendo recortes p/ tomadas e conectividade RJ45. Calhas metálicas passa-cabos. Aceita-se variação de até 5% para mais ou para menos nas dimensões de largura, altura, profundidade e espessura. Cor lâmina dourada. Imagem ilustrativa: 	239306	UNID.	2	2.714,70	5.429,40
		PÚLPITO/PARLATÓRIO. Características: Púlpito portátil em MDF com espessura de 18 mm, medindo 120cm de altura, com tampo de apoio de 60cm x 40cm, com base nas mesmas dimensões e rodinhas e travas para					

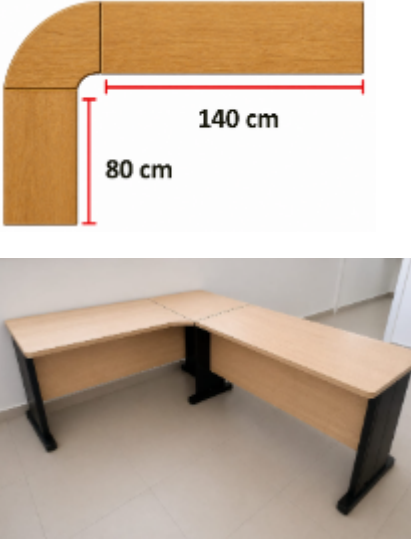
18	206/	movimento, contendo calhas passa-cabos. Prateleira no meio do material, placa de representação na frente com logomarca de 50 cm2 confeccionada em tecnologia de impressão digital e acompanha botões de fixação cromados, acabamento fino de primeira qualidade, modelo da logo a ser fornecido posteriormente pela administração. Cor lâmina dourada.					
	2025	Imagem ilustrativa: 	486517	UNID.	7	1.463,77	10.246,39
19	206/	CONJUNTO DE SOFÁ MODULAR MÉDIO Conjunto composto por 01 sofá de três lugares e 02 sofás/poltronas individuais , com estrutura modular. Estrutura e materiais: Estrutura interna em madeira e compensado multilaminado (espessuras entre 10 mm e 18 mm), com bases reforçadas em madeira de aproximadamente 25 mm. Pés em tubo de aço carbono SAE 1010/1020, seção 20x20 mm e espessura de parede de 1,20 mm, com solda MIG e sapatas em polipropileno de alta resistência. Assento e encosto: Espumas laminadas, flexíveis e de alta resistência, isentas de CFC, com as seguintes características mínimas: Assento: espessura média de 65 mm e densidade mínima D33, com camada adicional de espuma de suporte (≈10 mm, D28); Encosto: espessura média de 80 mm e densidade mínima D23; Laterais: espessura média de 40 mm, densidade mínima D33. Acabamento: Revestimento em tecido poliéster, fixado com grampos zincados. Partes metálicas com tratamento antiferruginoso por fosfatização e pintura, ou acabamento cromado com base niquelada, garantindo resistência à corrosão e durabilidade. Comprimento aproximado:					
	2025	Sofá de três lugares: aproximadamente 1,75 m Poltronas (cada): aproximadamente 0,60 m Outras dimensões aproximadas: Profundidade total: 720 mm Altura total: 700 mm Altura do assento: 430 mm Cor: preta. Observação: Entende-se como unidade o conjunto de sofás Imagem ilustrativa:	244872	UNID.	5	3.584,53	17.922,65



GRUPO 01 (itens de 20 a 22) * Durante a fase de análise das propostas de cada grupo poderá ser solicitado das licitantes o envio, juntamente com a proposta, de uma amostra do material a ser utilizado na confecção dos móveis, bem como o catálogo ilustrativo para que seja verificado se a cor, qualidade e modelos correspondem aos especificados neste TR, sob pena de desclassificação caso a exigência não seja cumprida no prazo de 7 dias úteis.

Aquisição de móveis para escritório, novos, todos na cor lâmina dourada (Padrão da Unifei), com montagem em sistema minifix ou similar de melhor qualidade, devendo ser entregues e montados em ambiente apropriado pela contratada na Universidade Federal de Itajubá, Campus de Itajubá, conforme especificações mínimas abaixo:

GRUPO	ITEM	DFD	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL R\$
1	20	206/ 2025	ESTAÇÃO DE TRABALHO (MESA EM FORMATO L) Mesa de escritório em formato L (angular a 90°), composta por tampos interligados por módulo de canto (peça angular de junção), integrante do conjunto. Não será admitida a simples justaposição de dois tampos retangulares independentes, sem a devida peça angular de canto. A mesa deverá possuir módulo de canto (peça angular), podendo ser em formato reto ou ergonômico (com recorte interno), garantindo continuidade da superfície e adequado aproveitamento da área interna de trabalho. IMPORTANTE: Os comprimentos especificados abaixo referem-se à área útil interna do L, ou seja, às medidas efetivamente disponíveis para o usuário ao longo das bordas internas da mesa. Não se trata do comprimento somando o módulo de junção. Dimensões: • Lado maior: comprimento útil de 140 cm x profundidade de 60 cm • Lado menor: comprimento útil de 80 cm x profundidade de 60 cm • Altura: 70 a 80 cm. Materiais e acabamento: • Tampo em MDF 100%, com espessura mínima de 25 mm	293519	UNID.	38	2.019,19	76.729,22

			• Revestimento em BP (baixa pressão) texturizado ou superior, em todas as faces • Bordas com acabamento em fita ABS de 2 mm, na mesma cor do revestimento • Mínimo de 01 passa-fios em polipropileno injetado • Estrutura com pés metálicos reforçados, com pintura epóxi antiferrugem na cor preta Cor: padrão lâmina dourada Imagem ilustrativa: 					
1	21	206/ 2025	GAVETEIRO VOLANTE, com 4 rodízios duplos, com 03 gavetas com trancamento simultâneo das gavetas por chave (2 cópias), medindo entre: 40 a 60cm largura x 50 a 55cm profundidade x 60 a 70cm altura; confeccionado em 100% MDF com chapa de no mínimo 18mm de espessura, com acabamento em baixa pressão (BP) ou superior. Um puxador por gaveta, inteiramente metálico, de liga não-ferrosa, cromado ou niquelado. Cor lâmina dourada.	237784	UNID.	38	513,60	19.516,80
1	22	206/ 2025	ARMÁRIO DIRETOR, fechado, com 4 prateleiras internas formando 5 vãos em alturas iguais. 2 portas com sistema de trancamento por chave (2 cópias) e puxadores metálicos de liga não ferrosa (cromado ou niquelado), medindo entre: 70 a 90cm largura x 40 a 55cm profundidade x 160 a 180cm altura, confeccionado em 100% MDF com acabamento em baixa pressão (BP) ou superior, sendo fechado na parte das costas em chapa de 100% MDF de no mínimo 08mm de espessura e o restante das chapas do móvel com no mínimo 15mm de espessura. Base com quatro sapatas niveladoras em polipropileno preto injetado ou base em aço SAE 1010/1020, retangular com quatro sapatas niveladoras em polipropileno preto. Peças Injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos. Cor lâmina dourada.	263953	UNID.	38	790,00	30.020,00

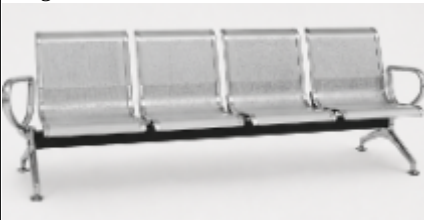
ITEM	DFD	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

23	206/	MESA TRAPEZOIDAL ADULTO	481263	UNID.	66	485,16	32.020,56
	2025	Executada em tubo de aço carbono de 40 X 20 MM, com parede de 1,5 MM de espessura e apoios executados no mesmo aço com diâmetro de 2" e parede de 1,5 MM. Acabamento da estrutura em pintura epóxi eletrostática resistente a ambientes externos (chuva e raios solares). Proteção de borracha nos pés. Tampo executado em madeira tipo MDF com espessura mínima de 25 MM com tolerância de 5%, revestimento em laminado melamínico (fórmica) com 0,8 MM de espessura, na cor cinza claro (gelo) ou cor branca, resistente à ambientes externos (chuva e raios solares). Dimensões: 120 CM X 70 CM x 70 CM – Altura 75 CM com tolerância de 5%. Todas as bordas, laterais e cantos da mesa devem ser arredondados/abaulados proporcionando maior conforto ao usuário (fita borda 2mm). Imagem ilustrativa: 					
24	206/	Conjunto: 01 mesa (com tabuleiro de xadrez gravado), acompanhada de 04 banquetas de concreto. Características da mesa: material concreto, tampo redondo com diâmetro de 90 cm, altura de 82 cm; com tabuleiro de xadrez gravado. Características das banquetas: material concreto, diâmetro de 30 cm, altura de 45 cm. Obs: entenda como unidade o conjunto de objetos descritos.	480403	UNID.	9	1.672,90	15.056,10
	2025	Imagem ilustrativa: 					
		Mesa quadrada, empilhável, multiuso. Material plástico, cor branca. Comprimento x Largura x Altura (70 cm x 70 cm x 71 cm). Imagem ilustrativa:					

25	206/ 2025		354608	UNID.	12	130,22	1.562,64
26	206/ 2025	Carrinho para transporte de alimentos (carro bandeja/carrinho distribuição), em aço inox Especificações: • 3 prateleiras com alças tubulares para movimentação nos dois lados. Prateleiras com rebaixo estampados para evitar queda de recipientes e garantir grande durabilidade. • 4 rodas giratórias de fácil movimentação. Dimensões aproximadas: • Comprimento 850 mm (85 cm) • Largura 450 mm (45 cm) • Altura 900 mm (90 cm) Imagem ilustrativa: 	362038	UNID.	5	1.074,88	5.374,40
27	206/ 2025	Armário de aço guarda-volumes/roupeiro, estrutura em aço (0,45 mm), três colunas com 12 portas, com pitão para uso de cadeado, com pés, com frestas tipo “respiro”, nas dimensões 1,95 m (altura – variação máxima de 5 cm) x 1,00 m (largura – variação máxima de 5 cm), 0,40 m (profundidade), na cor preferencial azul royal. Imagem ilustrativa:	377962	UNID	3	1.592,79	4.778,37

							
28	206/ 2025	Mesa de trabalho, reta e com calha estrutural, sem suporte para teclado, sem gaveta. Tampo em melamínico de no mínimo 25 mm, acabamento em filete 2,5 mm em todo o contorno. Cor do tampo, filete e estrutura: platina (cristal). Estrutura produzida com tubos de aço, com tratamento antiferrugem, pintura epóx pó texturizada, sapatas niveladoras. Dimensões: largura de 100 cm, profundidade de 60 cm e altura de 75 cm. Altura máxima do painel frontal (saia): 23 cm. Cor cinza claro. Imagem ilustrativa: 	601175	UNID.	12	783,41	9.400,92
29	206/ 2025	Aparador (móvel em madeira). Aparador em U, fabricado em MDF/MDP de no mínimo 20 mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão e bordas em PVC, com sapatas plásticas. Cor: tabaco ou similar. Carga suportável: 35 kg distribuídos uniformemente. Altura de 85 cm, comprimento de 120 cm e profundidade de 30 cm. Imagem ilustrativa: 	436772	UNID.	10	842,55	8.425,50
		Escada para uso doméstico, material alumínio, dobrável, contendo 6 degraus, com fita de segurança, peso suportado: até 120 kg, altura máxima de 200 cm, largura aproximada de 50 cm. Imagem ilustrativa:					

30	206/ 2025		399576	UNID.	7	270,49	1.893,43
31	206/ 2025	Estante de madeira para armazenamento de livros. Número de prateleiras /nichos: 05. Lateral e fundo fechados. Material em MDF. Suportar pelo menos 10 kg por prateleira distribuídos uniformemente. Cor: lâmina dourada ou branca. Dimensões aproximadas: 1,80 m de altura, 0,80 m de largura e 0,35 m de profundidade. Imagem ilustrativa: 	255305	UNID.	10	723,00	7.230,00
32	206/ 2025	BANQUETAS EMPILHÁVEIS Material / Composição: Estrutura em Aço Carbono, cor preta. Altura do Assento ao chão: 65 cm Material do assento: Plástico em PU; cor preta Material da estrutura: Metal; Comprimento: 36 cm / Largura: 36 cm / Diâmetro: 29 cm / Com altura ajustável: Não Peso suportado: até 110 kg. Imagem ilustrativa:	477126	UNID.	35	216,59	7.580,65

							
33	206/ 2025	CADEIRA LONGARINA DE 4 LUGARES CADEIRA LONGARINA DE 4 LUGARES CROMADO PRATA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS - CADEIRA LONGARINA COM 4 (QUATRO) ASSENTOS; - POSSUIR BASE FIXA, ASSENTO E ENCOSTO COM ESTRUTURA EM AÇO PERFURADO; - DEVE POSSUIR BRAÇO EM AÇO CROMADO COM FORMATO ANATÔMICO; - COR DA LONGARINA: PRATA; - DEVE SUPORTAR PESO MÁXIMO DE 150KG POR ASSENTO. DIMENSÕES APROXIMADAS DA LONGARINA: ALTURA: 0,68 M LARGURA: 2,36 M COMPRIMENTO: 0,80 M ASSENTO: 52 CM ALTURA DO ENCOSTO: 46 CM ALTURA DO CHÃO ATÉ O ASSENTO: 38 CM ALTURA DO ASSENTO ATÉ O ENCOSTO: 42 CM ALTURA DO CHÃO ATÉ O ENCOSTO: 75 CM. Imagem ilustrativa: 	289426	UNID.	4	1.260,01	5.040,04
34	206/ 2025	CADEIRA LONGARINA DE 1 LUGAR CADEIRA LONGARINA 1 LUGAR CROMADO PRATA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS - CADEIRA LONGARINA COM 1 (UM) ASSENTO; - BASE FIXA, ASSENTO E ENCOSTO COM ESTRUTURA EM AÇO PERFURADO; - DEVE POSSUIR BRAÇO EM AÇO CROMADO COM FORMATO ANATÔMICO; - COR DA LONGARINA: PRATA; - DEVE SUPORTAR PESO MÁXIMO DE 150KG. PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 40CM LARGURA DO ASSENTO: 50 CM LARGURA DO ENCOSTO: 50CM LARGURA DOS BRAÇOS: 60CM ALTURA DO CHÃO ATÉ O ASSENTO: 40CM ALTURA DO CHÃO ATÉ O BRAÇO: 59CM ALTURA DO ENCOSTO: 82 CM. Imagem ilustrativa: 	289426	UNID.	2	695,91	1.391,82
		Cadeira de escritório tipo ski					

35	206/ 2025	Cadeira de escritório, tipo ski, com braços, assento e encosto revestidos em espuma injetada, revestida com tecido elastômero na cor preta, pés tubulares e pintados em pó epóxi na cor preta. Imagem ilustrativa: 	328069	UNID.	80	449,88	35.990,40
36	206/ 2025	Cadeira Assento e encosto em polipropileno, Base fixa cromada pé arco, Contra assento injetado para proteção durante o empilhamento, Dimensões do produto: 535 x 510 x 815. Estruturas: Estrutura cromada ou pintada nas cores disponíveis para a linha. Assentos: Contra-assento injetado para proteção durante o empilhamento. Empilhamento: Empilhamento de até 15 cadeiras (no carrinho para transporte). Empilhamento de até 6 cadeiras (fora do carrinho). Revestimentos: Estofamento inteligente, permitindo a adição de forma independente no assento e no encosto, aumentando o nível de conforto de forma progressiva. Padrão de acabamento liso ou com costuras conforme disponibilidade para a linha. Cores a serem solicitadas: Vermelho apple, amarela, Azul Marine ou Verde lima. Marca e modelo de referência: Cavaletti, Cadeira fixa aprox.. 34006 GO ou similar de melhor qualidade. Imagem ilustrativa: 	305422	UNID.	56	734,15	41.112,40
		Cadeira Encosto: Encosto e assento produzidos em polipropileno copolímero de alta resistência. O encosto deve possuir Handle com design inteligente, que permite praticidade no manuseio e transporte. Clicks: Sem parafusos. O sistema de montagem deve ser todo por click. Estrutura: Estruturas pintada nas cores disponíveis para a linha ou com opção de acabamento cromado.					

37	206/	Proteção: Apoio para empilhamento com esperas em TPE.	305422	UNID.	54	275,81	14.893,74
	2025	Empilhamento: deve suportar até 110kg, pesando aproximadamente 2,8kg, e permitindo o empilhamento de até 10 unidades (com e sem carrinho). Cores a serem solicitadas: Vermelha, amarela, azul ou Oliva. Marca e modelo de referência: Cavaletti, Cadeira Fixa 41008 Joy Am – Uf ou similar de melhor qualidade. Imagem ilustrativa: 					
38	206/	Paleta	318841	UNID.	100	237,50	23.750,00
	2025	Medidas: 1200x1000x150mm. Carga estática: 7000 kgf. Carga dinâmica: 2000 kgf. Uso em porta-pallet Compatível até 1000 Kg. Quantidade de pés: 03 deslizadores. Movimentação: Empilhadeira frontal, paleteira frontal. Superfície Vazada. Material PP (polipropileno). Na cor preta. Imagem ilustrativa: 					
39	206/	BALCÃO (GABINETE) DE PIA	473251	UNID.	7	753,25	5.272,75
	2025	ESTRUTURA EM MDF - 3 Portas / Gaveta / Prateleira - Puxadores em alumínio / Dobradiças metálicas / Corredoiras telescópicas / Pés reguláveis em plástico resistente Dimensões: Altura: 84,5 cm Largura: 150 cm Profundidade: 51,8 cm					
40	206/	Carrinho de carga metálico	612346	UNID.	3	615,16	1.845,48
	2025	Carrinho de Carga Metálico com Base Articulada 250Kg - Carrinho de Armazém para movimentação e armazenamento de cargas pesadas. Estrutura fabricada com material metálico e todo ergonômico; O aro da roda é de material metálico; Base articulada; com uma aba prolongada que oferece espaço adicional para cargas maiores e capacidade máxima de 250kg. Material: Aço, borracha e plástico de alta qualidade. Dimensões totais: 54,0 cm x 60,5 cm x 126,0 cm. Dimensões da base fixa: 26,0 cm x 41,0 cm. Dimensões da base prolongada: 58,0 cm x 34,0 cm. Proteção do metal contra corrosão. Peso aproximado: 6000 g					
		CONJUNTO PARA PROFESSOR (MESA E CADEIRA)					

41	206/ 2025	Conjunto composto por 01 mesa e 01 cadeira empilhável. Mesa Tampo em MDP ou MDF (18mm), revestido na face superior com laminado melamínico de alta pressão (0,8mm), acabamento texturizado na cor cinza, cantos arredondados, e face inferior com chapa de balanceamento (0,6mm). Dimensões: 1200 x 650 x 19,4mm (L x P x E), com tolerâncias de +2mm (L/P) e ±1mm (E). Painel frontal em MDP ou MDF (18mm), revestido em BP nas duas faces, cor cinza, dimensões 1117 x 250 x 18mm, com tolerâncias de ±2mm (L/A) e ±0,6mm (E). Bordas com fita termoplástica (PVC/PP/PE), com primer, colada a quente (hot melt), acabamento texturizado na cor cinza, resistência mínima de 70N. Estrutura em aço carbono: • Montantes e travessa longitudinal: tubo semi-oblonga 25x60mm (chapa 16 – 1,5mm) • Travessa superior: tubo circular curvado Ø31,75mm (chapa 16 – 1,5mm) • Pés: tubo circular Ø38mm (chapa 16 – 1,5mm) Fixações: • Tampo: 6 porcas garra M6 + 6 parafusos M6 (47mm) • Painel: parafusos autoatarraxantes zincados • Sapatas: rebites de repuxo Ø4,8mm Componentes plásticos em polipropileno copolímero na cor cinza. Tratamento antiferrugem com resistência mínima de 300h em névoa salina. Pintura epóxi/poliéster eletrostática, espessura mínima de 40 micra, cor cinza. Cadeira Empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado na cor cinza, ou alternativamente em compensado anatômico moldado (mínimo 7 lâminas). Quando em compensado: • Assento: revestimento superior em laminado melamínico (0,6 a 0,8 mm) e inferior em lâmina de madeira (Eucalyptus Grandis) com verniz PU • Encosto: revestimento nas duas faces em laminado melamínico • Bordas com selador e verniz PU • Espessuras: assento (9,7 a 12mm) e encosto (9,6 a 12,1mm) Estrutura em tubo de aço carbono Ø20,7mm (chapa 14 – 1,9mm). Fixações com rebites de repuxo conforme material (12mm, 19mm ou 22mm). Ponteiros e sapatas em polipropileno com encaixe e pino expensor. Tratamento antiferrugem (mín. 300h névoa salina) e pintura epóxi/poliéster (mín. 40 micra), cor cinza. Modelo de Referência: CJP-01. Obs.: Entende-se por unidade o conjunto carteira e cadeira.	429923	UNID.	10	608,00	6.080,00
		APOIO PARA PÉS Apoio para pés ergonômico, para utilização em escritório, com regulagem e inclinável. O tampo de descanso para os pés deve ser feito em madeira ou polipropileno ou poliestireno de alto impacto, e a base da estrutura deve ser de					

42	206/ 2025	aço. Peso suportado: pelo menos 15kg. Dimensões do tampo de apoio: comprimento: até 50cm; largura: até 35cm; altura do chão até o tampo: pelo menos 10cm. Imagem ilustrativa: 	445127	UNID.	55	78,40	4.312,00
43	206/ 2025	MESA PARA COMPUTADOR Material: Base em tubo de aço carbono com parede de 2mm, montantes em tubo de aço carbono secção oblonga de 30mm x 60mm com parede de 2mm, suporte do tampo tipo mão francesa em chapa de aço carbono de 2mm de espessura e calha passa fios em chapa de aço carbono com espessura de 2mm. Pintura acabamento da estrutura em pintura epóxi eletroestática resistente a ambientes externos (chuva e raios solares). Proteção de borracha nos pés. Tampo: Painel de MDP com 25mm de espessura com tolerância de 5%, revestimento melamínico (fórmica)com 0,8mm de espessura, com acabamento laminado de baixa pressão na face inferior e superior. Cor: cinza claro (gelo). Dimensões aproximadas: Larg. 700mm X Prof. 600mm X Altura entre 680mm e 720mm. Imagem ilustrativa : 	608654	UNID.	3	517,45	1.552,35
44	206/ 2025	Quadro Branco Quadriculado (Grande), com 3000x1200mm. Quadro confeccionado em MDF 9mm, sobreposto por laminado melamínico (Fórmica/Pertech) branco quadriculado; Moldura em alumínio na cor preta; Espessura da moldura: 15mm Lateral e 25mm de frente; Conjunto (kit) para instalação e suporte em alumínio para marcador e apagador de 20 a 50cm de acordo com o comprimento do quadro; Dimensão do quadriculado: 5cm x 5cm. Deve conter todas as buchas, parafusos e demais suportes para fixação em parede de alvenaria.	602508	UNID.	5	1.352,44	6.762,20
		ESCADA DE 3 DEGRAUS Escada para uso doméstico, dobrável, contendo 3 degraus, piso em mdf Com Emborrachado Antiderrapante Cor Preta. Material da Estrutura: Tubos Aço Carbono. Pés com ponteiros de borracha. Peso suportado: até 100 kg. Dimensões aproximadas do Produto: Altura: 55 cm Comprimento 42 cm Largura: 35 cm. Imagem Ilustrativa:					

45	206/ 2025		330556	UNID.	5	363,16	1.815,80
46	206/ 2025	PUFF/SOFÁ (ESTILO PÊRA) - CORES DIVERSAS Tecido: COURO 100% SINTÉTICO Medidas: 110cm altura de costura a costura x 75cm base (pode haver pequenas variações). Apoio de Pés: 30 x 20 Linha: NYLON Acompanha Enchimento: SIM Tipo de Enchimento: Isopor Triturado Quantidade de Enchimento: 400 LITROS Acabamento: COSTURA DUPLA ACABAMENTO EXTERNO REBATIDO. Com Zíper na Base Para Manutenção do Enchimento. Peso suportado: até 120 kg. Observação: a empresa deverá estar apta a fornecer o material nas seguintes cores: preto, vermelho, azul, verde, amarelo, laranja, marrom, rosa, roxo, branco. Imagem ilustrativa: 	615740	UNID.	60	318,59	19.115,40
47	206/ 2025	CONJUNTO ESCOLAR PARA ALUNO Conjunto escolar para aluno, sendo a altura do aluno compreendida entre 1,59 e 1,88 m. Sendo compostos de: 1 (uma) mesa com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior com chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. 1 (uma) cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. MESA: Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6mm. Aplicação de 12 porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10mm. Dimensões acabadas 600mm (largura) x 450mm (profundidade) x 19,4mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2mm para largura e profundidade e de +/- 1mm para espessura. Porta-livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais,	429906	UNID.	10	352,39	3.523,90

		composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor CINZA. As características funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformidade de cor devem ser preservadas no produto produzido com matéria-prima reciclada. Modelo de Referência: CJA-06. Obs.: Entende-se por unidade o conjunto carteira e cadeira.					
48	206/ 2025	MESA ACESSÍVEL (FNDE MA-02) Mesa Escolar para cadeirantes nos padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação). Tampo em MDP ou MDF com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm. Dimensões acabadas 900mm (largura) x 600mm (profundidade) x 19,4mm (espessura), admitindo-se tolerância de até +/- 2mm para largura e profundidade e +/- 1mm para espessura. Modelo de referência: MA-02 (MODELO FDE/ FNDE)	617865	UNID.	2	621,53	1.243,06
49	206/ 2025	Banco de madeira Banco reto com encosto duplo e/ou ligado, com listões de madeira nobre (manejo sustentável) com estrutura e pés em aço galvanizado ou carbono/ ou alumínio fundido pintados na cor preto. Fabricado com pés laterais. Madeira com acabamento utilizando produto que agrega durabilidade e proteção ao móvel. Resistente para uso em área externa/pergolado. Cor: natural médio de madeira. Medidas mínimas aproximadas: Altura: 0,74m Profundidade: 0,46m Comprimento: 1,950m. Peso (kg) 95 a 115. Modelos compatíveis com a foto ou similar desde que seja dos mesmos materiais citados. Imagem ilustrativa: 	300775	UNID.	15	743,80	11.157,00
50	206/ 2025	Quadro tipo flip chart Quadro tipo flip chart, branco, com revestimento que permita escrever e apagar no próprio quadro, com estrutura, moldura e cavalete em madeira de reflorestamento (MDF) com pinura 100% UV, com porta canetas/apagador, articulador das pernas e pés com pontas arredondadas para melhor estabilidade. Medidas aproximadas do quadro flip chart montado: a: 170cm, l:54cm, p: 54cm. medida do tampo: 90cm.	472060	UNID.	5	629,17	3.145,85
		Mesa para tênis de mesa/ping pong (com rede inclusa) Mesa dobrável.					

51	206/ 2025	- Medidas oficiais da mesa: 2,74 m de comprimento x 1,52 m de largura x 0,76 m de altura. - Material do tampo: MDF de alta qualidade com no mínimo 25 mm de espessura. Tampo na cor azul com faixas/listras demarcadoras na cor branca. - Pés dobráveis em madeira maciça, com dobradiças de aço e pintura epóxi. - Deverá conter 4 rodas, sendo todas manobráveis e 2 delas bloqueáveis. - A mesa deverá ser nos padrões oficiais da ITTF (Federação Internacional de Tênis de Mesa). - Deverá acompanhar uma rede com padrões oficiais, com sistema clip /jacaré de fixação (que encaixe em tampo de até 30 mm de espessura); altura ajustável e sistema de tensionamento; material da rede: algodão reforçado. Imagem ilustrativa: 	471988	UNID.	2	3.283,86	6.567,72
52	206/ 2025	Mesa de pebolim/totó - Material: madeira maciça com pintura envernizada, com espessura de aproximadamente 5 mm no campo de jogo. - A mesa deverá ter 4 pés resistentes. - Medidas aproximadas da mesa: comprimento de 140 cm, largura de 100 cm e altura de 90 cm. - Bonecos e varões de metal. - Deverá acompanhar, no mínimo, 3 bolinhas. Imagem ilustrativa: 	603758	UNID.	2	2.821,91	5.643,82
53	206/ 2025	Puff/Sofá Puff nas dimensões (L x A x P): 65 x 45 x 65 cm, revestimento em couro na cor cinza claro com eletrificação integrada ao mobiliário e com tomadas retráteis. Estofado com estrutura interna em madeira EucaliptusGrandis, secada naturalmente e compensado, multilaminado, fixadas através de parafusos e grampos. Assento com espuma Soft e densidade de 30 mm, altura 450 mm do chão; 1 caixa embutida na lateral contendo duas tomadas elétricas; cabo elétrico na fase inferior que serve para conexão à tomada. Quatro pés redondos, diâmetro 50 mm em madeira e pintados na cor imbuia. Modelo de referência ou equivalente: Puff ATOM ELETRIFICADO da Biccateca. Imagem ilustrativa:	615740	UNID.	3	1.727,50	5.182,50

							
54	206/ 2025	Sofá Bumerangue Estofado modular sem encosto em formato de bumerangue, com assento e laterais em espuma soft com manta de fibra siliconada e superfícies arredondadas, revestimento em couro na cor azul petróleo, largura 1,60, altura 43 cm e profundidade 45 cm. Estofado produzido com estrutura em madeira reflorestada de eucalipto seco em estufa, fixadas com parafusos, grampos e cantoneiras para reforço, pés em madeira. Modelo de referência ou equivalente: Estofado XY da Biccateca. Imagem ilustrativa: 	463345	UNID.	3	2.977,00	8.931,00
55	206/ 2025	Sofá (de um lugar) Estofado de um lugar, com encosto e sem apoios laterais de braço. Estrutura em madeira de reflorestamento. Assento e laterais em espuma soft com manta de fibra siliconada. Revestimento em couro na cor cinza claro, medidas (L x A x P): L 77 x P 77 x A 76 cm. Ergonomicamente adequado. Modelo de referência ou equivalente: estofado haus 01 lugar da Biccateca. Imagem de referência: 	373610	UNID.	10	1.094,64	10.946,40
		Estofado (de dois lugares), com encosto e sem apoios laterais de braço. Estrutura em madeira de reflorestamento. Assento e laterais em espuma soft com manta de fibra siliconada.					

56	206/ 2025	Revestimento em couro na cor cinza escuro. Medidas (L x A x P): L 154 x P 77 x A 72 cm. Ergonomicamente adequado. Modelo de referência ou equivalente: estofado haus 02 lugares da Biccateca. Imagem ilustrativa: 	388668	UNID.	7	1.744,89	12.214,23
57	206/ 2025	Armário escaninho com 25 portas e chaves Armário tipo escaninho guarda-volumes, composto por 25 compartimentos individuais com portas e fechaduras, destinado à organização e armazenamento de objetos pessoais em ambientes coletivos. Deverá possuir estrutura vertical, com nichos independentes, permitindo o uso simultâneo por múltiplos usuários. Confeccionado em MDF, com acabamento na cor branca, estrutura resistente e adequada para uso institucional. Cada compartimento deverá possuir porta individual com sistema de fechamento por chave, acompanhando pelo menos uma chave por escaninho. As portas deverão apresentar bom alinhamento, abertura frontal e ferragens metálicas resistentes. Quantidade mínima de compartimentos: 25 escaninhos individuais Tipo: armário guarda-volumes vertical Material da estrutura: MDF ou superior Cor: branca ou similar Portas: 25 portas individuais Sistema de fechamento: fechadura com chave individual Dobradiças metálicas resistentes Uso: ambiente interno Dimensões aproximadas do armário: altura 216 cm, largura 159 cm e profundidade 25 cm Dimensões mínimas aproximadas de cada escaninho: altura 40 cm, largura 30 cm e profundidade 25 cm Imagem ilustrativa: 	634816	UNID.	2	3.174,02	6.348,04
		Sofá de um lugar (com braços) Sofá, material estrutura compensado multilaminado de 10mm, material estofamento espuma poliuretano 90mm, revestimento couro natural, cor preto,					

58	206/ 2025	características adicionais 01 (um) lugar individual e 02 (dois) braços, quantidade assentos 1 (um), largura 0,67m, profundidade 0,67m, altura 0,77m. Imagem ilustrativa: 	608715	UNID.	10	550,85	5.508,50
59	206/ 2025	CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA TUBO AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTOE ENCOSTO TECIDO, MATERIAL ENCOSTO COMPENSADO/ESPUMA LAMINADA, MATERIAL ASSENTO COMPENSADO/ESPUMA LAMINADA, TIPO BASE GIRATÓRIA, TIPO ENCOSTO ESPALDARBAIXO REGULÁVEL, APOIO BRAÇO SEM BRAÇOS, DISPONÍVEIS NA COR AZUL OU PRETA, ACABAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA PINTURA A PÓ, COR ESTRUTURA PRETA, QUANTIDADE PÉS 5 UNIDADES. Imagem ilustrativa: 	384572	UNID.	70	349,13	24.439,10
60	206/ 2025	Mesas 2,40 x 0,70 Executada em tubo de aço carbono de 40 X 20 MM, com parede de 1,5 MM de espessura e apoios executados no mesmo aço com diâmetro de 2" e parede de 1,5 MM. Acabamento da estrutura em pintura epóxi eletrostática resistente a ambientes externos (chuva e raios solares). Proteção de borracha nos pés. Tampo executado em madeira tipo MDF com espessura mínima de 25 MM com tolerância de 5%, revestimento em laminado melamínico (fórmica) com 0,8 MM de espessura, na cor cinza claro (gelo) ou cor resistente à ambientes branca, externos (chuva e raios solares). Dimensões: 240 CM X 70 CM – Altura 75 CM com tolerância de 5%. Todas as bordas, laterais e cantos da mesa devem ser arredondados /abaulados proporcionando maior conforto ao usuário (fita borda 2mm). Imagem ilustrativa: 	627656	UNID.	14	2.114,35	29.600,90
		Mesas 1,60 x 0,70 Executada em tubo de aço carbono de 40 X 20 MM, com parede de 1,5 MM de espessura e apoios executados no mesmo aço com diâmetro de 2" e parede de 1,5 MM. Acabamento da estrutura em pintura epóxi eletrostática resistente a ambientes externos (chuva e raios solares). Proteção de borracha nos pés. Tampo executado em madeira tipo MDF com espessura mínima de 25 MM com tolerância de 5%, revestimento em laminado melamínico (fórmica) com 0,8 MM de espessura, na cor cinza claro (gelo) ou cor resistente à ambientes branca, externos (chuva e raios solares). Dimensões:					

61	206/ 2025	160 CM X 70 CM – Altura 75 CM com tolerância de 5%. Todas as bordas, laterais e cantos da mesa devem ser arredondados /abaulados proporcionando maior conforto ao usuário (fita borda 2mm). Imagem ilustrativa: 	612558	UNID.	5	724,89	3.624,45
62	206/ 2025	TELA DE PROJEÇÃO MANUAL Tipo Ajuste Tela: Acionamento Manual , Material: Tecido Vinil , Tipo Fixação: Parede/Teto , Cor: Branca , Altura: 180 CM, Largura: 180 CM		UNID.	5	601,75	3.008,75
63	206/ 2025	BALCÃO/MESA DE ATENDIMENTO / RECEPÇÃO - Formato em L - Comprimento total: 7 m (sendo 5 m da parte maior e 2 m da parte menor). - Altura: 75 cm - Profundidade: 70 cm - Estrutura: MDF 18 mm - Tampo: MDF 25 mm - Fundos: MDF 6 mm - Cor: tabaco - acompanha 2 gaveteiros móveis que se encaixam debaixo da mesa (3 gavetas, puxadores metálicos, com tranca) Imagem ilustrativa: 	632291	UNID.	4	5.973,00	23.892,00
						TOTAL	929.637,56

8. Estimativa do Valor da Contratação

O valor total estimado para esta contratação é de R\$ **929.637,56** (*novecientos e vinte e nove mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos*) conforme detalhado nos itens da tabela do item 7. "Estimativas das quantidades a serem contratadas", e os comprovantes da pesquisa de preços podem ser verificados nos autos do processo. A pesquisa de preços segue as orientações da IN 65/2021.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Conforme prevê o art. 40, V, "b", § 2º, Lei nº 14.133/2021, no caso de compras, na aplicação do princípio do parcelamento, deverão ser considerados:

I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;

II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Diante do exposto, buscando ampliar a competição e evitar a concentração de mercado, no presente certame será adotado o parcelamento da solução para os itens, sendo adotado o critério de julgamento/adjudicação pelo menor preço por item, com exceção dos itens 20,21 e 22, que estão agrupados e não haverá parcelamento da solução.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Existe contratação correlata já realizada com os objetos previsto neste ETP, conforme o processo: 23088.009845/2025-18. Porém, a validade da Ata irá expirar em breve e por este motivo torna-se necessário realizar esta nova contratação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Os objetos desta contratação estão previstos no Plano de Contratações Anual (PCA) 2026 da UNIFEI, conforme consta no documento de formalização de demanda (DFD) anexo aos autos do processo. Ademais, a presente contratação está alinhada com o Plano de Logística Sustentável (PLS) da Instituição, que versa sobre a racionalização e o consumo consciente de bens e serviços.

12. Resultados Pretendidos

Os resultados pretendidos com esta contratação são:

- Prover os materiais necessários para que a Universidade continue operando de forma eficiente.
- Possibilitar que a Universidade continue provendo educação de qualidade aos seus alunos, bem como fornecendo um ambiente adequado aos seus colaboradores (professores, técnicos e terceirizados).

13. Providências a serem Adotadas

As áreas da Universidade já estão devidamente adaptadas para receber os objetos, bem como a Instituição possui pessoal técnico capacitado para receber, armazenar e distribuir os materiais.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Para a mitigação dos impactos ambientais, será adotado o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU nos tópicos que couberem, conforme disposto no item 4. Descrição dos Requisitos da contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando que a conveniência, a oportunidade e a necessidade de aquisição dos materiais foram devidamente justificadas pelo requisitante no documento de formalização da demanda; considerando que as aquisições estão tecnicamente especificadas de maneira clara e objetiva o suficiente para assegurar a competitividade do processo licitatório, mas sem perder de vista a economicidade e a qualidade dos serviços a serem contratados; e diante dos dados apresentados neste estudo preliminar, declaramos a contratação como sendo viável tecnicamente em suas características e quantitativos mencionados.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ALEXANDRE RIBEIRO LIMA

Agente de Compras

PAULO MATEUS COLOSIMO

Diretor de Serviços Gerais

MARIELLE RUFINO GONCALVES

Coordenadora de Aquisições e Suprimentos

Demandas por Local - SRP de Mobiliário 2026

Item	Descrição Resumida	Demandas por Local
1	Quadro branco 1,20x0,90	ISEE: 5 IEM: 4 IMC: 4 IRN: 2 IFQ: 20 SDI: 2
2	Quadro branco 3,00x1,20	ISEE: 1 IEM: 5 IFQ: 1 SDI: 20
3	Quadro de avisos	ISEE: 5
4	Estante de aço	IEM: 3 IMC: 2
5	Armário de aço	ISEE: 2 IEM: 2 IRN: 4
6	Claviculário	ISEE: 5
7	Conjunto mesa copa/cozinha	ISEE: 1
8	Armário para cozinha	CEDUC: 9
9	Cadeira em polipropileno	ISEE: 4 IEM: 20 IMC: 20 IFQ: 100

Item	Descrição Resumida	Demandas por Local
10	Poltrona presidente	ISEE: 3 IEM: 5 IMC: 5 IRN: 20 IFQ: 10 IESTI: 10 IEPG: 2 PRGP: 3 CEDUC: 2 PROEX: 10 PRPG: 13 PRG: 14 PRPI: 4 PRAD: 1
11	Cadeira escritório tipo palito	ISEE: 20 IEM: 8 IMC: 20 IRN: 50 IFQ: 24
12	Banco de concreto	ISEE: 5 IEM: 2
13	Container coleta seletiva	ISEE: 15
14	Mesa reunião redonda	ISEE: 1 IEM: 2 IMC: 5 IRN: 1 IFQ: 3
16	Mesa reunião padrão	ISEE: 1 IEM: 1
17	Mesa reunião extra grande	ISEE: 1
18	Púlpito/Parlatório	ISEE: 1 IEM: 1 IMC: 3
19	Conjunto sofá modular	ISEE: 1 IEM: 1 IMC: 1

Item	Descrição Resumida	Demandas por Local
20	Estação de trabalho em L	ISEE: 3 IEM: 3 IMC: 3 IRN: 5 IFQ: 7 IESTI: 2 IEPG: 1
21	Gaveteiro volante	ISEE: 5 IEM: 3 IMC: 3 IRN: 8 IFQ: 5 IESTI: 7 IEPG: 2 PRGP: 2 CEDUC: 1
22	Armário diretor	ISEE: 5 IEM: 3 IMC: 4 IRN: 2 IFQ: 5 IESTI: 7 IEPG: 2
23	Mesa trapezoidal adulto	ISEE: 40 IMC: 4 IFQ: 20
24	Mesa xadrez + banquetas	ISEE: 2 IEM: 2 IMC: 3
25	Mesa quadrada plástica	ISEE: 10
26	Carrinho transporte alimentos	ISEE: 2 IEM: 1
27	Armário guarda-volumes	ISEE: 2
28	Mesa de trabalho reta	ISEE: 10

Item	Descrição Resumida	Demandas por Local
29	Aparador	ISEE: 2 IEM: 3 IMC: 1 IRN: 2 IFQ: 1
30	Escada doméstica 6 degraus	ISEE: 2 IEM: 1 IMC: 2
31	Estante livros MDF	ISEE: 1 IEM: 3 IMC: 2 IRN: 2
32	Banquetas empilháveis	ISEE: 10 IEM: 15 IMC: 5 IRN: 3
33	Longarina 4 lugares	ISEE: 2
35	Cadeira escritório tipo ski	ISEE: 15 IEM: 15 IMC: 20 IRN: 20 IFQ: 6
36	Cadeira empilhável	ISEE: 4 IFQ: 50
37	Cadeira empilhável click	ISEE: 2 IFQ: 50
38	Palete	ISEE: 100
39	Balcão gabinete pia	ISEE: 2 IEM: 1 IMC: 1 IRN: 1
40	Carrinho de carga	ISEE: 2

Item	Descrição Resumida	Demandas por Local
42	Apoio para pés	ISEE: 7 IEM: 14 IMC: 10 IRN: 5 IFQ: 15 IESTI: 1 IEPG: 1
43	Mesa para computador	ISEE: 1
44	Quadro branco quadriculado	ISEE: 1 IEM: 2 IMC: 1
45	Escada 3 degraus	ISEE: 2 IEM: 1
47	Puff estilo pêra	ISEE: 10 IEM: 5 IMC: 6 IRN: 20 IFQ: 5 IESTI: 10
50	Banco de madeira	ISEE: 8 IEM: 1 IMC: 3
51	Quadro flip chart	ISEE: 2 IEM: 1
54	Puff com tomadas	ISEE: 2
55	Sofá bumerangue	ISEE: 2
56	Sofá 1 lugar	ISEE: 4 IEM: 2 IMC: 2
57	Sofá 2 lugares	ISEE: 3 IEM: 2
58	Armário escaninho	IRN: 1

Item	Descrição Resumida	Demandas por Local
59	Sofá individual	PRAPE: 8
62	Balcão atendimento	CEDUC: 3
63	Cadeira escritório giratória	IRN: 65
64	Mesa 2,40 x 0,70	IRN: 12
65	Mesa 1,60 x 0,70	IRN: 2



Emitido em 2026

ESTUDOS PRELIMINARES Nº 94/2026 - CASUP (11.38.07.09)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 19/06/2026 08:34)

ALEXANDRE RIBEIRO LIMA

AGENTE DE COMPRAS

CASUP (11.38.07.09)

Matrícula: ###511#5

(Assinado digitalmente em 19/06/2026 09:31)

MARIELLE RUFINO GONCALVES

COORDENADOR(A)

CASUP (11.38.07.09)

Matrícula: ###843#2

(Assinado digitalmente em 19/06/2026 11:41)

PAULO MATEUS COLOSIMO

DIRETOR(A)

DSG (11.38.07)

Matrícula: ###685#4

Visualize o documento original em <https://sipac.unifei.edu.br/documentos/> informando seu número: **94**, ano: **2026**,
tipo: **ESTUDOS PRELIMINARES**, data de emissão: **18/06/2026** e o código de verificação: **f83b49fc86**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA/MG

Ata de Registro de Preços 11/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
11/2026	153030-UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA /MG	SUELLEN DE CASSIA RAMOS DE SOUZA	26/06/2026 11:42 (v 0.12)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	12/2026	23088.011893/2026-49

1. DO OBJETO

Processo Administrativo nº 23088.011893/2026-49

Ata de Registro de Preços nº 11/2026

A Universidade Federal de Itajubá, com sede à Avenida BPS, Nº 1303, Bairro Pinheirinho, na cidade de Itajubá - MG, inscrito no CNPJ sob o nº 21040.001/0001-30, neste ato representado pelo Pró-Reitor de Administração Hebert Wesley Pereira Zaroni, nomeado pela Portaria nº 2571, de 20 de dezembro de 2024, publicada no DOU de 23 de dezembro de 2024, portador da Matrícula Funcional nº 2120136, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90015/2026, publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º 23088.011893/2026-49, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de aquisição de mobiliários e similares, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), para atendimento dos ambientes administrativos e acadêmicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, especificados nos itens 1 a 63 do Termo de Referência, anexo do edital de licitação n.º 90015/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ - CAMPUS DE ITAJUBÁ/MG

Fornecedor CNPJ	Item do TR	Especificação conforme o Termo de Referência	Unidade	Quant.	Valor Unitário

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Universidade Federal de Itajubá - UNIFEI, campus Itajubá.

3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
01	Unifei - Itabira	UNID.	15
02	Unifei - Itabira	UNID.	30
03	Unifei - Itabira	UNID.	05
04	Unifei - Itabira	UNID.	02
05	Unifei - Itabira	UNID.	02
06	Unifei - Itabira	UNID.	05
07	Unifei - Itabira	CONJUNTO	03
08	Unifei - Itabira	UNID.	02
09	Unifei - Itabira	UNID.	150
10	Unifei - Itabira	UNID.	100
11	Unifei - Itabira	UNID.	50
12	Unifei - Itabira	UNID.	10
13	Unifei - Itabira	UNID.	08
14	Unifei - Itabira	UNID.	15
15	Unifei - Itabira	UNID.	02
16	Unifei - Itabira	UNID.	05
17	Unifei - Itabira	UNID.	03
18	Unifei - Itabira	UNID.	04
19	Unifei - Itabira	UNID.	05
20	Unifei - Itabira	UNID.	35
21	Unifei - Itabira	UNID.	35
22	Unifei - Itabira	UNID.	35
23	Unifei - Itabira	UNID.	60
25	Unifei - Itabira	UNID.	12
26	Unifei - Itabira	UNID.	02
27	Unifei - Itabira	UNID.	05
28	Unifei - Itabira	UNID.	12

29	Unifei - Itabira	UNID.	10
30	Unifei - Itabira	UNID.	07
31	Unifei - Itabira	UNID.	10
32	Unifei - Itabira	UNID.	35
33	Unifei - Itabira	UNID.	16
34	Unifei - Itabira	UNID.	02
35	Unifei - Itabira	UNID.	40
36	Unifei - Itabira	UNID.	40
37	Unifei - Itabira	UNID.	54
38	Unifei - Itabira	UNID.	10
39	Unifei - Itabira	UNID.	05
40	Unifei - Itabira	UNID.	02
41	Unifei - Itabira	UNID.	30
42	Unifei - Itabira	UNID.	55
43	Unifei - Itabira	UNID.	10
44	Unifei - Itabira	UNID.	10
46	Unifei - Itabira	UNID.	30
47	Unifei - Itabira	UNID.	40
48	Unifei - Itabira	UNID.	30
49	Unifei - Itabira	UNID.	20
50	Unifei - Itabira	UNID.	02
51	Unifei - Itabira	UNID.	03
52	Unifei - Itabira	UNID.	03
54	Unifei - Itabira	UNID.	03
56	Unifei - Itabira	UNID.	10
59	Unifei - Itabira	UNID.	10
60	Unifei - Itabira	UNID.	30
61	Unifei - Itabira	UNID.	05
62	Unifei - Itabira	UNID.	26
63	Unifei - Itabira	UNID.	05

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
- 4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
 - 4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
 - 4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.11. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir[A1] do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no *edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no *edital*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do *edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações

estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no *edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao *edital*.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Itajubá, 26 de junho de 2026

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

12. ANEXO

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor [razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor <i>[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]</i>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

HEBERT WESLEY PEREIRA ZARONI

Autoridade competente